



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.809

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013001628,

##### RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 29 de junho de 2026, MARIA LUISA DE CASTRO QUEIROZ, CPF nº \*\*\*.271.541-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado

Protocolo 634017

##### DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037006051,

##### RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o art. 1º do Decreto de 8 de maio de 2026 (Protocolo nº 621416), publicado na primeira página do Diário Oficial nº 24.775, do dia 11 do mesmo mês e ano, apenas na parte que nomeou ALTEMAR DA SILVA, CPF nº \*\*\*.065.531-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Fica nomeado ALTEMAR DA SILVA, CPF nº \*\*\*.065.531-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado

Protocolo 634019

##### DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037006457,

##### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado EDMAR BORGES DE LIMA, CPF nº \*\*\*.469.521-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado

Protocolo 634020

##### DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037006478,

##### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado FLÁVIO FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.360.221-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado

Protocolo 634021

##### DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037006499,

##### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado FRANCISNEY MARTINS CABRAL,



CPF nº \*\*\*.665.001-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado

Protocolo 634023

**DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037006091,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada HAQUILA PAULA TAVARES CAMARGOS, CPF nº \*\*\*.696.451-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado

Protocolo 634024

**DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037006100,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada JHENNIFER NYCOLE ALVES QUEIROZ, CPF nº \*\*\*.390.401-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º

do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado

Protocolo 634025

**DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037006353,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado JOSÉ MIGUEL DO CARMO NETO, CPF nº \*\*\*.641.771-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado

Protocolo 634027

**DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037006347,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 14 de maio de 2026, LORENA GONÇALVES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.106.411-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver entrado em exercício no prazo legal.

Art. 2º Fica nomeada LORENA GONÇALVES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.106.411-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A8", da SEAD, com lotação na Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art.

**Diretoria**

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Mardem Matos da Costa Junior**  
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Luiz Fernando Dibe**  
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ABC  
Agência Brasil  
Central



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816  
www.abc.go.gov.br



2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado

Protocolo 634028

**DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037006352,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada LUCILENE MARIA FERREIRA, CPF nº \*\*\*.671.631-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado

Protocolo 634029

**DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037006083,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 15 de junho de 2026, MARIA JÚLIA BENJAMIN DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.814.801-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado

Protocolo 634030

**DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037006459,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado PAULO ROBERTO DO CARMO, CPF nº \*\*\*.931.061-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado

Protocolo 634031

**DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037006346,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 13 de maio de 2026, SARA ROBERTA RODRIGUES ALVES, CPF nº \*\*\*.929.801-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver entrado em exercício no prazo legal.

Art. 2º Fica nomeada SARA ROBERTA RODRIGUES ALVES, CPF nº \*\*\*.929.801-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A8", da SEAD, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado

Protocolo 634032

**DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037006455,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado VILMAR SEBASTIÃO DE PAULA, CPF nº \*\*\*.162.081-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado

Protocolo 634033



**Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 251/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600005001243  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** CONSELHO DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DA CIDADE DE GOIÁS E IGREJAS AFILIADAS - COMECIG, inscrita no CNPJ sob o nº 32.066.033/0001-20  
**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CUSTEIO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ENTIDADE E AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS AOS PARTICIPANTES, VOLUNTÁRIOS, EQUIPE DE APOIO E ORGANIZAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS 2026 NO MUNICÍPIO DE GOIÁS/GO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.  
**VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.010,00 (cinquenta mil e dez reais)**  
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2026.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 633787

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 148/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600005002046  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.153.030/0001-09  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA CASAMENTO, DECORAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CASAMENTO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.  
**VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**  
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2026.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 633792

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 209/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600042010124  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.105.255/0001-40.  
**OBJETO:** O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de Integração Interfederativa, tem por objeto CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO 74º CAÇADA DA RAINHA EM COLINAS DO SUL/GO, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE JULHO DE 2026, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.  
**VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais).**  
**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2026.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 633800

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 210/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600042010124  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.105.255/0001-40.

**OBJETO:** O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de Integração Interfederativa, tem por objeto APOIO A CONTRATAÇÃO ARTÍSTICAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO 74º CAÇADA DA RAINHA EM COLINAS DO SUL/GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

**VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 633803

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 212/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600042006847  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.740.489/0001-09.  
**OBJETO:** O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de Integração Interfederativa, tem por objeto CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES MUSICAIS JENNIFER SCHEFFER E DJ JIRAYA UAI PARA REALIZAÇÃO DA FESTA TRADICIONAL DE AGOSTO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA-GO, A SER REALIZADA NOS DIAS 21 E 23 DE AGOSTO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.  
**VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).**  
**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2026.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 633806

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 214/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600042003933  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA GLÓRIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.098.095/0001-28.  
**OBJETO:** O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de Integração Interfederativa, tem por objeto AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE NOVA GLÓRIA/GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.  
**VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 305.500,00 (Trezentos e cinco mil e quinhentos reais).**  
**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2026.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 633808

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 207/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600042007655  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ARUANÃ/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.081/0001-00.  
**OBJETO:** O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de Integração Interfederativa, tem por objeto CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO TEMPORADA DE JULHO 2026 DE ARUANÃ/GO, A SER REALIZADA NO PERÍODO 03 DE JULHO 2026 A 01 DE AGOSTO DE 2026, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.



**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

**VALOR DO CONVÊNIO:** R\$ 2.546.000,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta e seis mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 633811

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 216/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600042008496

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ARUANÁ/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.098.095/0001-28.

**OBJETO:** O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de Integração Interfederativa, tem por objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA GLÓRIA/GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

**VALOR DO CONVÊNIO:** R\$ 91.700,00 (noventa e um mil e setecentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 633812

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 206/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600042003873

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.761.113/0001-72.

**OBJETO:** O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de Integração Interfederativa, tem por objeto REALIZAÇÃO DA 33ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO, NOS DIAS 11, 16, 17 E 18 DE JULHO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

**VALOR DO CONVÊNIO:** R\$ 2.095.000,00 (Dois Milhões e Noventa e Cinco Mil Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 633816

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 355/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600005002776

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AMPARO A ADOLESCÊNCIA E A INFÂNCIA (ABAPAI), inscrita no CNPJ sob o nº 15.663.192/0001-93

**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO AUTOMOTOR 0 KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSOCIAÇÃO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR DO FOMENTO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 633947

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 287/2026**

No extrato acima citado, referente ao processo nº 202600005002069, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.807, em 25 de junho de 2026, onde se lê:

“DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2026

leia-se corretamente:

“DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026”.

Goiânia, 26 de junho de 2026.

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 633949

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 317/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600005009136

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA UM SALTO PARA LIBERDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 44.172.406/0001-27

**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINARES DE EQUOTERAPIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR DO FOMENTO:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 633950

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 332/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600005009055

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE AMIGOS DA VILA PEDROSO - AAE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.571.683/0001-41

**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CUSTEIO DE DESPESAS OPERACIONAIS DA ASSOCIAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA FOMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA NO ESTADO DE GOIÁS, CONTEMPLANDO AS MODALIDADES DE LUTAS, FUTEBOL E VOLEIBOL, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR DO FOMENTO:** R\$ 1.295.300,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 633951

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 351/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600005001944

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**CONVENIENTE:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES, RECICLADORES E SEPARADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CORUMBÁ DE GOIÁS - CORUMBÁ COOP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.965.675/0001-39

**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) GUINCHOS HIDRÁULICOS DE CAPACIDADE DE 1 (UMA) TONELADA, 05 (CINCO) TENDAS SANFONADAS MEDINDO 3M X 3M E 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO FURGÃO, USADO, DESTINADOS A ESTRUTURA OPERACIONAL E LOGÍSTICA DA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES, RECICLADORES E SEPARADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CORUMBÁ DE GOIÁS - CORUMBÁ COOP, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR DO FOMENTO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 633953



**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 350/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600005001429  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**CONVENENTE:** LAR SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.738.830/0001-83  
**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA OS IDOSOS DO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, ASSEGURANDO ATENDIMENTO DIGNO, SEGURO E CONTÍNUO. FORTALECENDO A POLÍTICA PÚBLICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA POR MEIO DA APLICAÇÃO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS PÚBLICOS, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.  
**VALOR DO FOMENTO: R\$ 100.004,16 (cem mil e quatro reais e dezesseis centavos)**  
**DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2026.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 633955

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 361/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600005002140  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** BENJAMIM&DEOLINDA - CENTRO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL A COMUNIDADE - ACOLHER, inscrita no CNPJ sob o nº 19.400.995/0001-06  
**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CUSTEIO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO BENJAMIM&DEOLINDA - CENTRO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL A COMUNIDADE - ACOLHER, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.  
**VALOR DO FOMENTO: R\$ 120.711,66 (cento e vinte mil setecentos e onze reais e sessenta e seis centavos)**  
**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2026.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 633961

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 358/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600005002662  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GOIANÉSIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.858.654/0001-08  
**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CUSTEIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, INCLUSÃO SOCIAL E FORMAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.  
**VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**  
**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2026.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 633963

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 362/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600005001251  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO ALEGRIA DE VIVER, inscrita no CNPJ sob o nº 10.686.501/0001-27  
**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM GESTÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no

Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR DO FOMENTO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 633964

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 359/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600005002782  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**INTERVENIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC/GO.  
**CONVENENTE:** CENTRO ESPIRITA BEZERRA DE MENEZES DE QUIRINÓPOLIS - CEBEMQUI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.671.080/0001-70  
**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para REFORMA E SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DO SISTEMA DE COBERTURA (TELHADO) DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES DE QUIRINÓPOLIS - CEBEMQUI, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.  
**VALOR DO FOMENTO: R\$ 138.829,29 (cento e trinta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos)**  
**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2026.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 633965

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 201/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600005001949  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.108.291/0001-67  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ ATENDER A SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.  
**VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 88.990,00 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa reais)**  
**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2026.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 633968

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 356/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600005010304  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DAS CAVALHADAS DE SANTA CRUZ DE GOIÁS - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.478.965/0001-64  
**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL DESTINADA A EQUINOS ADULTOS, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO INSTITUCIONAL E PROJETOS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA SUPORTE ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DA ENTIDADE, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.  
**VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**  
**DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2026.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 633970

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 357/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600005002476

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** INSTITUTO UM OLHAR PARA O FUTURO, inscrito no CNPJ sob o nº 26.794.223/0001-61

**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, BEM COMO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESSES EQUIPAMENTOS ÓPTICOS DIRETAMENTE AOS BENEFICIÁRIOS, GARANTINDO ACESSO À SAÚDE OCULAR E CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS ATENDIDOS, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR DO FOMENTO:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 633971

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 208/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600005001496

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC/GO.

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.760/0001-46

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

**VALOR DO CONVÊNIO:** R\$ 648.609,45 (seiscentos e quarenta e oito mil seiscentos e nove reais e quarenta e cinco centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 633974

**ERRATA DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 137/2026**

No extrato acima citado, referente ao processo nº 202600005002757, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.794 em 08 de junho de 2026, leia-se corretamente:

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC /GO.

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.760/0001-46

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto INVESTIMENTO DESTINADO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

**VALOR DO CONVÊNIO:** R\$ 143.970,32 (cento e quarenta e três mil novecentos e setenta reais e trinta e dois centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Goiânia, 25 de junho de 2026.

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 633529

**ERRATA DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 137/2026**

No extrato acima citado, referente ao processo nº 202600005002757, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.794 em 08 de junho de 2026, leia-se corretamente:

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC /GO.

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.760/0001-46

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto INVESTIMENTO DESTINADO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

**VALOR DO CONVÊNIO:** R\$ 143.970,32 (cento e quarenta e três mil novecentos e setenta reais e trinta e dois centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Goiânia, 25 de junho de 2026.

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 633530

**TORNADA SEM EFEITO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT torna sem efeito o EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 251/2026, Processo Nº: 202600005001243, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.797, de 11 de junho de 2026, página 03.

Protocolo 633795

**Procuradoria Geral do Estado – PGE**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026.1451.005.00097**

**PROCESSO** nº: 202600005014536; **CONTRATANTE:** Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº 01.409.697/0001-11; **CONTRATADA:** Instituto de Direito Administrativo Sancionador (IDASAN), CNPJ nº 39.963.974/0001-06; **VALOR:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); **OBJETO:** Inscrições no III Congresso Brasileiro de Direito Administrativo Sancionador (CBDAS), a ocorrer no período de 20 a 21 de agosto de 2026, em Brasília/DF.; **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, a partir de 26/06/2026.

Protocolo 633723

**Defensoria Publica**

**Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n. 019/2022**

**Processo:** 202210892001827. **Objeto:** prorrogação de prazo e reajuste de valor do Contrato nº 019/2022. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Regus do Brasil Ltda. **CNPJ:** 00.910.767/0010-49. **Vigência:** 12 meses, contados de 30/06/2026 a 29/06/2027. **Valor Total:** 168.972,00.

Protocolo 633631

**Secretaria de Estado da Administração**

**Edital**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 9/2026 - DGPP/SEAD**

O Governo do Estado de Goiás, fundamentado na Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, considerada a previsão financeira conforme Anexo da Lei nº 24.019, de 6 de janeiro de 2026, bem como a Portaria nº 664, de 15 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 24.768, de 29 de abril de 2026, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026 - DGPP/SEAD**, contendo o cronograma de nomeação e procedimentos de posse e exercício dos candidatos aprovados no concurso público, para preenchimento de vagas no cargo de Policial Penal, regido pelo Edital nº 02/2024, de 2 de julho de 2024, da Diretoria-Geral de Polícia Penal da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, com base nos itens 2 e 13 do referido edital, define as orientações e os requisitos de nomeação para investidura, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital de Convocação.

I) Em razão da instabilidade apresentada pelo Sistema Oportunizar, fica alterado o cronograma estabelecido no Edital de Convocação nº 08/2026, para preenchimento do Formulário de Perfil Profissional, conforme cronograma abaixo:

Preenchimento do Formulário de Perfil Profissional	22/06 a 15/07/2026
--	--------------------

II) Em razão da transferência para o dia 20/07 do feriado alusivo à fundação da Cidade de Goiás, ficam reagendadas para o dia 30/07 as perícias médicas anteriormente previstas para aquela data, com alteração dos respectivos horários, conforme discriminado a seguir:

SEQ	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO/SEXO	MACRORREGIÃO	CLAS. AC	CLAS. PCD	DATA DA PERÍCIA	HORA DA PERÍCIA
248	GABRIEL DE MELO DA SILVEIRA	2416051958	POLICIAL PENAL - MASCULINO	6ª REGIONAL PRISIONAL - RIO VERDE	101		30/07/2026	08:30
249	SAMUEL ROMEIRO GRAMACHO	2416040506	POLICIAL PENAL - MASCULINO	6ª REGIONAL PRISIONAL - RIO VERDE	102		30/07/2026	09:00
250	GLAUCIO MANOEL DE OLIVEIRA	2416026308	POLICIAL PENAL - MASCULINO	6ª REGIONAL PRISIONAL - RIO VERDE	103		30/07/2026	09:30
251	JOAO PAULO CURCINO PEREIRA	2416041819	POLICIAL PENAL - MASCULINO	6ª REGIONAL PRISIONAL - RIO VERDE	104		30/07/2026	10:00
252	SIDNEY LIMA DE SOUZA	2416021437	POLICIAL PENAL - MASCULINO	6ª REGIONAL PRISIONAL - RIO VERDE		4	30/07/2026	13:00
253	MARCUS VINICIUS ARGOLLO FILHO	2416038995	POLICIAL PENAL - MASCULINO	7ª REGIONAL PRISIONAL - GOIANÉSIA	48		30/07/2026	13:30
254	JOAO EMANUEL NASCIMENTO SILVA	2416037985	POLICIAL PENAL - MASCULINO	7ª REGIONAL PRISIONAL - GOIANÉSIA	27		30/07/2026	14:00
255	WESLEY ALVES RODRIGUES	2416025593	POLICIAL PENAL - MASCULINO	7ª REGIONAL PRISIONAL - GOIANÉSIA	28		30/07/2026	14:30
256	ADELMAR PEREIRA DO LAGO LIMA	2416036617	POLICIAL PENAL - MASCULINO	7ª REGIONAL PRISIONAL - GOIANÉSIA	29		30/07/2026	15:00
257	TIAGO SOUSA PEREIRA	2416035592	POLICIAL PENAL - MASCULINO	7ª REGIONAL PRISIONAL - GOIANÉSIA	30		30/07/2026	15:30
258	PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS	2416025823	POLICIAL PENAL - MASCULINO	7ª REGIONAL PRISIONAL - GOIANÉSIA	31		30/07/2026	16:00
259	JULIO CEZAR CORDEIRO DE SANTANA	2416000303	POLICIAL PENAL - MASCULINO	7ª REGIONAL PRISIONAL - GOIANÉSIA	32		30/07/2026	16:30
260	JEFFERSON NUNES DA SILVA	2416052831	POLICIAL PENAL - MASCULINO	7ª REGIONAL PRISIONAL - GOIANÉSIA	33		30/07/2026	13:00
261	KELVIN LUCAS COUTINHO CONFESSOR	2416062288	POLICIAL PENAL - MASCULINO	7ª REGIONAL PRISIONAL - GOIANÉSIA	34		30/07/2026	13:30
262	LEONARDO BORGES FERREIRA	2416015725	POLICIAL PENAL - MASCULINO	7ª REGIONAL PRISIONAL - GOIANÉSIA	35		30/07/2026	14:00
263	VICTOR MACEDO LEMOS	2416044622	POLICIAL PENAL - MASCULINO	7ª REGIONAL PRISIONAL - GOIANÉSIA	36		30/07/2026	14:30
264	EDWY BARROS SILVA	2416051513	POLICIAL PENAL - MASCULINO	7ª REGIONAL PRISIONAL - GOIANÉSIA	37		30/07/2026	15:00

265	WALLAS MARCIO DOS REIS PINHEIRO	2416028245	POLICIAL PENAL - MASCULINO	7ª REGIONAL PRISIONAL - GOIANÉSIA	38		30/07/2026	15:30
266	GUSTAVO SANTOS DA SILVA	2416008836	POLICIAL PENAL - MASCULINO	7ª REGIONAL PRISIONAL - GOIANÉSIA	39		30/07/2026	16:00

III) Tendo em vista o disposto no art. 28-A da Lei Estadual nº 19.587, fica incluído na linha 401 do Anexo Único do Edital de Convocação nº 08/2026, o candidato:

SEQ	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO/SEXO	MACRORREGIÃO	CLAS. AC	CLAS. PCD	DATA DA PERÍCIA	HORA DA PERÍCIA
401	WELLIGTON GUSTTAVO DE SOUZA SANTOS	2416016326	POLICIAL PENAL - MASCULINO	7ª REGIONAL PRISIONAL - GOIANÉSIA		3	30/07/2026	16:00

IV) Em cumprimento à decisão superveniente proferida no Agravo Interno com efeito suspensivo no Mandado de Segurança nº 5252909-57.2026.8.09.0051 (SEI nº 202600003003131), fica incluído na linha 402 do Anexo Único do Edital de Convocação nº 08/2026, o candidato:

SEQ	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO/SEXO	MACRORREGIÃO	CLAS. AC	CLAS. PCD	DATA DA PERÍCIA	HORA DA PERÍCIA
402	CLAYTON VIEIRA SAAVEDRA	2416007842	POLICIAL PENAL - MASCULINO	3ª/9ª REGIONAL PRISIONAL - LUZIÂNIA	-	4	30/07/2026	14:30

V) Em razão da conclusão das etapas pendentes previstas no item 9.5.24 do Edital nº 02/2024, permanecendo inalterada sua nota, conforme publicação no Diário Oficial nº 24.806, de 24/06/2026, foi excluída a identificação por meio do símbolo “\*\*”, aposta junto ao nome da candidata, deste modo, fica incluída na linha 403 do Anexo Único do Edital de Convocação nº 08/2026, a candidata:

SEQ	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO/SEXO	MACRORREGIÃO	CLAS. AC	CLAS. PCD	DATA DA PERÍCIA	HORA DA PERÍCIA
403	CARLA EMANUELE DE FREITAS ALVES SARDINHA	2416013646	POLICIAL PENAL - FEMININO	5ª REGIONAL PRISIONAL - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	8		30/07/2026	15:00

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

**JOÃO PAULO MARRA DANTAS**

**SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Protocolo 633612

## Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

### EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 229/2026-SECTI

Designação de Gestor do Contato nº 34/2025 - SECTI, Processo 202518037006183; referente ao ajuste firmado com a empresa ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.547.011/0001-66, que tem por objeto a contratação de Licenciamento e Serviços Red Hat; Gestor(a): RALFAM TEIXEIRA PORTELA, portador do CPF nº \*\*\*.845.011-\*\*-\*\*.; Substituto: BRUNO LOPES LISITA, portador do CPF nº \*\*\*.524.901-\*\*-\*\*.; Fiscal técnico: VINICIUS MOREIRA DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº \*\*\*.869.131-\*\*-\*\*.; Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: Art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026.

Protocolo 633656

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024-SECTI

PROCESSO Nº 202400005008637 e 202414304001104; IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 3º Termo Aditivo; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses; OBJETO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados em agenciamento de viagens, com sistema *self-booking*, com acesso via rede mundial de computadores compatível com os navegadores Internet Explorer e Google Chrome nas últimas duas versões disponibilizadas pelos seus desenvolvedores, além de outros navegadores aderentes ao padrão W3C, com perfil corporativo, permitindo acesso às informações das principais companhias aéreas (portal E-TAM, TRIP, AZUL, GOL) e hospedagem, interligados ao sistema da CONTRATADA; CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10;

CONTRATADA: TRADE GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.586.365/0001-63;

VALOR R\$ 1.332.810,69 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e dez reais e sessenta e nove centavos);

VIGÊNCIA: Renovado por mais 12 (doze) meses, vigorando a partir de 13 de julho de 2026 a 12 de julho de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.3101.04.122.4200.4243.03 Fonte 15000100;

OBS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 003/2025.

LEGISLAÇÃO: Art. 74, § III da Lei Federal 14.133/2021, da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e demais normas regulamentares aplicáveis.

Protocolo 633870

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2026 SECTI

PROCESSO: 202500005025536 e 202514304002054;

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, CNPJ nº 21.652.711/0001-10;

CONTRATADA: LOTUS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 58.456.456/0001-40,;

OBJETO: Aquisição de itens para as áreas artísticas da EFG em Artes Basileu França, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA;

VALOR: R\$ 26.305,34 (vinte e seis mil trezentos e cinco reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 26/06/2026 e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.3101.12.363.1054.3194.04  
Fonte 27060002 - 90;  
LEGISLAÇÃO: Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, especialmente, nos casos omissos, pelo Decreto estadual nº 10.247/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis.

Protocolo 633823

TERMO DE ADESÃO 01/2026/SECTI AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2024 (REDE DE LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO)  
PROCESSO nº 202614304001068;  
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Termo de Adesão nº 01/2026/SECTI;  
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão da Universidade Federal de Jataí (UFJ), por meio de sua unidade de Inovação, o Laboratório de Prototipagem (BEELAB), ao Termo de Cooperação Técnica nº 023/2024, que estabelece a cooperação entre os Laboratórios de Inovação participantes, com vistas ao intercâmbio de experiências e informações, à realização de ações conjuntas e ao apoio mútuo. O objetivo central é promover a implementação de programas e ações interinstitucionais voltadas à inovação, à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico;  
PARTICIPES: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10, por meio de sua unidade de Inovação, o Observatório de Inovação em Políticas Públicas e a Universidade Federal de Jataí (UFJ), inscrita no CNPJ sob o nº 35.840.659/0001-30, por meio de sua unidade de Inovação, o Laboratório de Prototipagem (BEELAB);  
VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Adesão terá início a partir da data de assinatura, em 26/06/2026, observando-se, quanto ao prazo de duração, o disposto na Cláusula Nona do Termo de Cooperação Técnica nº 023/2024.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO  
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação  
Christiano Peres Coelho  
Reitor da Universidade Federal de Jataí

Protocolo 633896

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

PORTARIA SEMAD Nº 133, DE 26 DE JUNHO DE 2026  
Altera a Portaria nº 636, de 12 de dezembro de 2025, que designa servidores para atuação em primeira e segunda instância julgadora nos processos de apuração de infrações administrativas ao meio ambiente.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, § 1º, da Constituição do Estado de Goiás, dos arts. 48 e 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, do art. 68 do Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto no processo SEI nº 202600017012001, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 636, de 12 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás em 18 de dezembro de 2025, passa a vigorar com o seguinte acréscimo no art. 1º:

“Art. 1º .....

NOME	CPF
.....	.....
.....	.....
EDUARDO FERNANDES CARDOSO	***.892.591-**

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS  
Secretária de Estado  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 633926

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026  
Processos: 202600017011326 202600005019910 SISLOG 120900 SEMAD-GO Contratada: FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA CNPJ 00.961.053/0001 - 79, Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de carga/recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP, em botijões de 13 kg e cilindros/botijões de 45 kg. Valor: 14.650,00 estimado 12 meses Vigência: 27/06/2026 a 26/06/2027 Outorga: 25/06/2026.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO  
Subsecretário de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica  
Portaria 654/2025

Protocolo 633647

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1249/2025 - SEMAD**

Processo SEI nº 202400017012759: Auto de Infração nº 2630, Série - Especial;  
Processo SEI nº 202400017012759: Termo de Embargo nº 1814, Série - A.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2630, Série - Especial e Termo de Embargo nº 1814, Série - A.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: ZILDA APARECIDA MARTINS PEREIRA - CPF nº \*\*\*.731.891-\*\*  
Valor do TCACM: R\$ 3.130,60 (três mil, cento e trinta reais e sessenta centavos).  
Valor da conversão: R\$ 1.252,24 (mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).  
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual n.º 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS  
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 633666

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 575/2025 - SEMAD**

Processo SEI nº 202400017013355 - Auto de Infração nº 2465, Série - Especial;  
Processo SEI nº 202400017013355 - Termo de Embargo nº 0711, Série - A;  
Processo SEI nº 202400017013356 - Auto de Infração nº 2466, Série - Especial;  
Processo SEI nº 202400017013356 - Termo de Embargo nº 0712, Série - A;  
Processo SEI nº 202400017013357 - Auto de Infração nº 2467, Série - Especial;  
Processo SEI nº 202400017013357 - Termo de Embargo nº 0713, Série - A.



Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2465, Série - Especial, Termo de Embargo nº 0711, Série - A, Auto de Infração nº 2466, Série - Especial, Termo de Embargo nº 0712, Série - A, Auto de Infração nº 2467, Série - Especial e Termo de Embargo nº 0713, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: SEVERINO JOSÉ MACEDO - CPF nº \*\*\*.240.891-\*\*

Valor do TCACM: R\$ 36.775,73 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Valor da conversão: R\$ 20.471,84 (vinte mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual n.º 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 633671

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1268/2026 - SEMAD

Processo SEI nº 202200017006238 - Auto de Infração nº 1437, Série - Especial;

Processo SEI nº 202200017006238 - Termo de Embargo nº 4510, Série - A;

Processo SEI nº 202200017006560 - Auto de Infração nº 1445, Série - Especial;

Processo SEI nº 202200017006560 - Termo de Embargo nº 4518, Série - A;

Processo SEI nº 202200017006593 - Auto de Infração nº 1446, Série - Especial;

Processo SEI nº 202200017006593 - Termo de Embargo nº 4519, Série - A;

Processo SEI nº 202200017006597 - Auto de Infração nº 1447, Série - Especial;

Processo SEI nº 202200017006597 - Termo de Embargo nº 4520, Série - A;

Processo SEI nº 202200017006602 - Auto de Infração nº 1448, Série - Especial;

Processo SEI nº 202200017006602 - Termo de Embargo nº 4521, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1437, Série - Especial, Term, o de Embargo nº 4510, Série - A, Auto de Infração nº 1445, Série - Especial, Termo de Embargo nº 4518, Série - A, Auto de Infração nº 1446, Série - Especial, Termo de Embargo nº 4519, Série - A, Auto de Infração nº 1447, Série - Especial, Termo de Embargo nº 4520, Série - A, Auto de Infração nº 1448, Série - Especial e Termo de Embargo nº 4521, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: PAULO HENRIQUE MACHADO DE ARAÚJO, CPF nº \*\*\*.170.461-\*\*

Valor do TCACM: R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais).

Valor da conversão: R\$ 74.415,29 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e nove centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 633683

### Secretaria de Estado da Educação

#### MANDADO DE INTIMAÇÃO EDITALÍCIO

A Terceira Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar da Secretaria de Estado da Educação, constituída pela Portaria nº 1275/2026 - SEDUC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Estadual nº 20.756/2020, INTIMA a servidora **Karen de Souza Santos Proto**, servidora pública com o cargo de Professor IV, portadora do CPF nº 956.958.931-00, residente e domiciliada na Rua 102, nº 102, Qd. 05, Lt. 03, Jardim Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75908-430, por meio de sua **Defensora Dativa, Caterine Covem Martins, designada por meio da Portaria nº 1276/2026 (87381877)**, para comparecerem no **dia 09 de julho de 2026, a partir das 09h00 (nove horas)**, perante esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, por **VÍDEOCONFERÊNCIA**, através do link abaixo e qual será enviado por e-mail, a fim de ser interrogada e prestar esclarecimentos sobre os fatos insertos no Processo Administrativo Disciplinar nº 202500006111409.

**LINK:** <https://teams.microsoft.com/meet/222242437676331?p=K8l8M0I2OMTrWGLIJD>

Lusimar Campos Amaral  
Presidente

Eliane das Graças de Oliveira Abreu  
Vice-Presidente

Lení Guilherme de Meneses  
Secretária

Sandra Aloísia Moreira Damascena  
Assistente/Substituta

Protocolo 633888

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### INTIMAÇÃO Nº 2 / 2026 SEDUC/SGDP-15916 URGENTE - SUJEITO A PRAZO JUDICIAL

REQUERENTE: Secretaria de Estado da Educação  
- SEDUC

REQUERIDO: RODRIGO OLIVEIRA MARQUEZ, CPF n.º 012.783.101-00,

Professor III, telefone: (64) 9 9373-0341

ENDEREÇO: Sede da Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor - DESSS, situada na Avenida Tocantins nº 107, Setor Central, Goiânia/GO.

Assunto: Intimar o servidor a comparecer à perícia médica, tendo em vista o Processo Judicial n.º 5579381-27.2025.8.09.0093

Senhor Servidor,

A Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, tendo em vista o Processo Judicial n.º 5579381-27.2025.8.09.0093, vem, por meio desta, INTIMAR O REQUERIDO, de forma urgente, a comparecer à perícia médica na via administrativa, agendada para o dia **03 de julho de 2026 (sexta-feira), às 11h00**, a ser realizada de forma **presencial** na Sede da Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor - DESSS, situada na Avenida Tocantins nº 107, Setor Central, Goiânia/GO.

Requer-se, ainda, que no dia da perícia médica sejam apresentados os Relatórios Médicos Psiquiátricos disponíveis.

Goiânia, GO, data da assinatura eletrônica.

HUDSON AMARAU DE OLIVEIRA  
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  
Protocolo 633912

**INTIMAÇÃO Nº 1 / 2026 SEDUC/CRE-INHUMAS-00110**  
**REQUERENTE/ CONTRATANTE:** Coordenação Regional de Inhumas

**REQUERIDO /CONTRATADA:** PRIME ENGENHARIA EIRELI  
**ENDEREÇO:** Av. C 08, Qd.96, Lt. 10, nº 1046, Setor Sudoeste, CEP: 74.305-110 - Goiânia, /GO

**RESPONSÁVEL LEGAL:** Abadia Dejânia Ferreira Rosa  
**REFERÊNCIA:** Processo Processo nº 2022.0000.604.6025 - Concorrência Pública nº 045/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - Contrato nº 006/ 2023 - Reforma e Ampliação da Unidade Escolar: CEPI JOSÉ PEIXOTO - Nova Veneza - GO.

Senhora,  
A empresa mencionada acima fica intimada a tomar ciência e providências, quanto ao teor da documentação contidas nos autos, por meio de acesso externo, previamente disponibilizado ao email: (financeiro.inhumas@seduc.go.gov.br), conforme Informações nº 47/2026/SEDUC/CCEACO e 12/2026/SEDUC/CRE INHUMAS-00110 e caso queira apresente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ALEGAÇÕES FINAIS, em atenção ao art.16 da Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE.

Ressalto que a contagem do prazo inicia do envio desta ao e-mail da requerida ou do seu representante legal, em atenção ao art. 4 da respectiva Portaria nº 001/2026, que instaurou o início da respectiva apuração.

Inhumas de 29 de maio de 2026  
Protocolo 633921

**PORTARIA SEDUC Nº 004, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

Designa servidores para desempenharem funções essenciais no Processo de Fiscalização e Acompanhamento de Obras no âmbito da Reforma e Ampliação no Colégio Estadual em Período Integral São Francisco de Assis, no município de São Miguel do Araguaia - GO.

**O Conselho da Coordenação Regional de Educação de São Miguel do Araguaia**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão composta pelo servidor (a) **Vinicius Pereira Gomes**, CPF: 055.421.301-00, Analista de Recursos Financeiros e Alimentação Escolar, lotado na Coordenação Regional de Educação de São Miguel do Araguaia para realizar a gestão do contrato, e pelo servidores **João Ghabriel Pereira Silva**, CPF 076.820.165-90, CREA: 1021666785 - D/GO, Engenheiro Civil, **Fiscal Técnico**, servidor responsável por acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra; e **João Lucas Rezende Medeiros**, CPF 041.524.151-00, CREA: 1021098469 D-GO, Engenheiro Eletricista, **Fiscal Técnico**, servidor responsável por acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos, ambos lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, para realizar a fiscalização do contrato, relativo a obra de Reforma e Ampliação do **Colégio Estadual em Período Integral São Francisco de Assis**, no município de São Miguel do Araguaia, objeto do Processo nº 202500006083663, realizando todas as medidas relativas as suas atribuições, conforme descrição contida no artigo 2º desta portaria.

Art. 2º Designar as atribuições dos servidores nomeados no artigo anterior, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NO CONTRATO	ATRIBUIÇÃO
Vinicius Pereira Gomes	055.421.301-00	GESTOR DO CONTRATO	Coordenar e supervisionar a execução do contrato
João Ghabriel Pereira Silva	076.820.165-90	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra
João Lucas Rezende Medeiros	041.524.151-00	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos

Art. 3º Designar o servidor (a) **Maria Ângela de França**, CPF: 469.934.449-68, Analista de Dados Funcionais, lotada na Coordenação Regional de Educação de São Miguel do Araguaia, como substituta do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 4º Designar o servidor **Fernando Ricardo Netto Fernandes**, CPF 041.162.901-81, CREA:1015214128 D-GO, Engenheiro Civil, **Fiscal Técnico Substituto**, como substituto do fiscal responsável por acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 5º Designar o servidor **José Pereira de Oliveira Junior**, CPF 051.477.821-09, CREA:1021746746 D-GO, Engenheiro Eletricista, **Fiscal Técnico Substituto**, na ausência do servidor responsável por acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.

Art. 6º Revogar a Portaria n.º 3582/2025, de 20 de agosto de 2025

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
**Prof.ª SÔNIA APARECIDA DE SOUZA**  
Presidente do Conselho da Coordenação Regional de Educação de São Miguel do Araguaia  
D.O/GO Nº 24.552 - DEC. 10/06/2025

Protocolo 633576

**PORTARIA SEDUC Nº 4139, DE 26 DE junho DE 2026**  
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Gustavo Alves Satake, Marco Túlio Dias, Marcos Paulo Madureira Meirelles e João Lucas Rezende Medeiros, lotados na Gerência de Fiscalização para a Implantação da Subestação na nova sede do Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação de Goiás- CEPFOR, município de Goiânia GO. Objeto do Processo nº 202600006067172, realizando todas as medidas relativas as suas atribuições, conforme descrição contida no artigo 2º desta portaria.

Art. 2.º Designar as atribuições dos servidores nomeados no artigo anterior, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NO CONTRATO	ATRIBUIÇÃO
Gustavo Alves Satake	037.***-***-80	GESTOR DO CONTRATO	Coordenar e supervisionar a execução do contrato
Marco Túlio Dias	015.***-***-40	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
Marcos Paulo Madureira Meirelles	024.***-***-54	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra
João Lucas Rezende Medeiros	041.***-***-00	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.



Art. 3.º Designar a servidora Marisa Leal de Araújo, CPF nº 757.\*\*\*.\*\*\*-68, Engenheira Civil, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como substituta do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 4.º Designar os servidores André Lucas Bispo da Paz, CPF nº 040.\*\*\*.\*\*\*-80, Engenheiro Civil e Katiúscia Gonçalves de Souza, CPF:705.\*\*\*.\*\*\*-63, Engenheira Eletricista, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como substituto dos fiscais, conforme atribuição relativo a serviços civil e elétricos, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 6.º Revogar a Portaria de Contratação 1589 (91843467)

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Helena da Costa Bezerra

Secretária de Estado da Educação

Decreto de 01/04/2026 Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026

Protocolo 633633

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 4086, DE 24 DE JUNHO DE 2026

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, **ROSINELIA FERREIRA VIEIRA MATIAS**, CPF nº \*\*\*.474.001-\*\*, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "C", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "C-I", da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, data da assinatura eletrônica.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 633814

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 4102, DE 24 DE JUNHO DE 2026

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, **MARIA DENISE BRAZ DE OLIVEIRA**, CPF nº \*\*\*.532.311-\*\*, do cargo Executor Administrativo I, para o de Agente Administrativo Educacional, Nível "IV", Ref. "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Nível IV, Referência "C", para o de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "C-I", da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, data da assinatura eletrônica.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 633819

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 4103, DE 24 DE JUNHO DE 2026

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, **ILMA MARIA DA SILVA**, CPF nº \*\*\*.269.001-\*\*, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "A", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "A", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "A-I", da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, data da assinatura eletrônica.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 633841

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 4052, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 824/2026/GAB**, o qual consta no Processo nº 202400006005469,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos lavrados no Relatório Final nº 15, da Segunda Comissão Processante, e no Despacho Fundamentado nº 6549, oriundo da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente título e, conforme a delegação de competência concedida, mediante Decreto nº 9.405/2019, de modo que **DECIDE absolver** a servidora **Danielly da Silva Pereira**, inscrita no CPF nº XXX.241.121-XX, das acusações que lhe são imputadas, vez que restou demonstrado não se encontrarem provas de que a servidora tenha praticado as transgressões.

Cumpra-se e Publique-se.

Helena da Costa Bezerra

Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 633877

PORTARIA SEDUC Nº 001/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Rio Verde, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

A **Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR QUINTILIANO LEÃO NETO**, no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o art. 56 da Lei 20.491/2019, e com fundamento c/ a Lei estadual nº 13.666/2000, considerando:

a) Notificações: 1ª( 000034600265); 2ª (61705460); 3ª (80685123); 4ª (81230613); 5ª (81881409).

b) Despacho GEFAO - Possibilidade Rescisão 2885 nº (90915726) ;

c) Despacho PROCSET 6443 nº (91871368);

d) Despacho do Gabinete 815 nº (91902380)

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 (em caso

de licitação, na modalidade Pregão, ou contratação resultante do Pregão) e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor BARBOSA E BARBOSA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.309.061/0001-60, com endereço no Setor Comércio Norte, Qd02, Bloco D - Entrada A, Sala 422 S/S, ASA NORTE M - Brasília-Df, face às irregularidades apontadas nos autos do processo administrativo nº 202100006078423, especialmente os fatos narrados no Despacho nº 6443 nº (91871368)- PROCSET, bem como o Despacho do Gabinete da Secretária nº 815 (91902380), por meio do qual se solicita orientação quanto a quebra de contrato.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

I - Designar o servidor (a) **CLEIDIANA OLIVEIRA DE JESUS, CPF: 731.532.\*\*\*-15** Cargo: **COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**, como Presidente.

II - Designar o servidor (a) **MICAELE DE OLIVEIRA ANDRADE, CPF: 706.393.\*\*\*-52** Cargo: **AUX. ADMINISTRATIVO** como Secretário.

III - Designar servidor (a) **PATRÍCIA MARIA SUCKOW, CPF: 828.580.\*\*\*-04**, Cargo: **AUX. ADMINISTRATIVO** como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na sede da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professor Quintiliano Leão Neto, situada na Rua Bolívia, Qd11, Lt 0,1 Bairro São Tomaz II - Rio Verde-GO

João Batista Lima Da Silva

Gestor Escolar/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 633933

EXTRATOS DE EMENDAS PARLAMENTARES 2026

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	CONVENIENTE	CONCEDENTE
202600005002513	433/2026	389.11	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Campus de Aparecida de Goiânia	Secretaria de Estado da Educação
202600005002112	438/2026	295	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 130.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Aloândia	Secretaria de Estado da Educação
202600005010267	439/2026	883.2	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 150.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Barro Alto	Secretaria de Estado da Educação
202600005001504	440/2026	521	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 250.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Formosa	Secretaria de Estado da Educação
202600005001280	441/2026	795	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 600.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Ouro Verde de Goiás	Secretaria de Estado da Educação
202600005001161	442/2026	1094.25	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 80.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Obras Sociais Espírita Caminheiros de Jesus	Secretaria de Estado da Educação



202600005002523	443/2026	389.5	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 264.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC	Secretaria de Estado da Educação
202600005002676	444/2026	886.7	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 70.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Guapó	Secretaria de Estado da Educação
202600005010157	445/2026	774.3	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 200.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Nova América	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 633826

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processonº.: 2026.0000.600.9450  
Nome da empresa: MICHAEL M. DE SOUSA LTDA  
Assunto: Contrato

Data: 20/01/2026

**Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2026** que entre si celebram o CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITUMBIARA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica **MICHAEL M. DE SOUSA LTDA**.

**DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Escola Especial Santa Rita de Cássia - APAE, do município de Itumbiara - GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 24.939,78 (Vinte quatro mil, novecentos trinta e nove reais e setenta e oito centavos)**. **Fontes:** 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 15/06/2026.

Protocolo 633534

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº.: 202600006009605  
Nome da empresa: DGC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
Assunto: Contrato

Data: 20/01/2026

**Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2026** que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação, por meio do CONSELHO ESCOLAR GERCINA BORGES TEIXEIRA, e a pessoa jurídica DGC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

**DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Centro de Ensino em Período Integral Gercina Borges Teixeira, do município de Caiapônia, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 39.998,15 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos)**. **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2026.

Protocolo 633589

**EXTRATO DA ATA RP Nº 02/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO, representada pela sua Titular, VANESSA REZENDE DE ALMEIDA MARTIINS LOURENÇO

**OBJETO:** Registro de Preços para futura(s) e eventual(ais) contratações de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios a fim de executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades dos 11 (onze) Conselhos Escolares da **Região 02** do município de Catalão - GO, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026, seus anexos e Propostas apresentadas pelas licitantes vencedoras nos Lotes 07 e 08.

**DATA DA ASSINATURA:** 19.06.2026

ATA RP Nº 01/2026 - H  
Lote: 07 - HORTIFRUTI - DISPUTA GERAL  
FORNECEDOR: Oliveira e Duarte Hortifrutis LTDA  
CNPJ: 61.647.204/0001-03



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
231	Abacate	Mantega	Kg	273	7,99	2.181,27
233	Abacaxi	Perola	Und	3132	9,75	30.537,00
235	Abobora Cabotia	Extra	Kg	402	3,50	1.407,00
237	Abobrinha Verde	2A	Kg	303	5,06	1.533,18
239	Acelga	Diversos	Und	519	9,89	5.132,91
241	Alface Americana	Diversos	Und	3849	5,76	22.170,24
243	Alho	Diversos	Kg	1014	24,99	25.339,86
245	Banana marmelo	2A	Kg	60	5,53	331,80
247	Banana nanica	2A	Kg	99	5,99	593,01
249	Banana prata	2A	Kg	6492	6,99	45.379,08
251	Banana da terra	2A	Kg	636	8,80	5.596,80
253	Batata doce	Adversa	Kg	39	7,99	311,61
255	Batata Inglesa	Adversa	Kg	6066	3,88	23.536,08
257	Beringela	Adversa	Kg	117	6,99	817,83
259	Beterraba	Ceasa	Kg	987	4,19	4.135,53
261	Cará	Ceasa	Kg	60	5,60	336,00
263	Cebola	Ceasa	Kg	3762	3,34	12.565,08
265	Cenoura	Ceasa	Kg	4116	4,17	17.163,72
267	Chuchu	Ceasa	Kg	372	5,35	1.990,20
269	Cheiro verde (salsinha e cebolinha)	Ceasa	Maço	303	5,99	1.814,97
271	Couve Manteiga	Manteiga	Maço	2145	4,50	9.652,50
273	Laranja	Pera rio	Kg	7617	3,00	22.851,00
275	Limão taiti	Thaiti	Kg	477	4,99	2.380,23
277	Maça Fiji	Fiji	Kg	5850	11,00	64.350,00
279	Mamão Formosa	Formosa	Kg	1542	6,50	10.023,00
281	Mandioca congelado (a)	Pé do morro	Kg	1473	5,10	7.512,30
283	Manga	Palmer	Kg	129	7,00	903,00
285	Maracujá	Ceasa	Kg	783	12,00	9.396,00
287	Melancia	Uruana	Kg	9021	3,05	27.514,05
289	Melão amarelo	Uruana	Kg	294	7,00	2.058,00
291	Verduras e Legumes In Natura, milho	Milho forte	Kg	705	7,00	4.935,00
293	Morango	Ceasa	Kg	51	12,04	614,04
295	Pepino	Ceasa	Kg	390	4,00	1.560,00
297	Pimentão verde	Ceasa	Kg	573	9,99	5.724,27
299	Repolho	Ceasa	Kg	3249	3,48	11.306,52
269	Repolho Roxo	Ceasa	Kg	1056	6,00	6.336,00
303	Rúcula	Ceasa	Maço	246	5,00	1.230,00
305	Tomate	Ceasa	Kg	6006	5,60	33.633,60
307	Vagem	Ceasa	Kg	156	20,14	3.141,84
Valor Total						427.994.52

ATA RP Nº 01/2026 - H  
Lote: 07 - HORTIFRUTI - COTA RESERVADA ME/EPP  
FORNECEDOR: Oliveira e Duarte Hortifrutis LTDA  
CNPJ: 61.647.204/0001-03

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
234	Abacaxi	Perola	Und	1044	7,00	7.308,00
236	Abobora Cabotia	Extra	Kg	134	3,18	426,12
238	Abobrinha Verde	2A	Kg	101	5,00	505,00
240	Acelga	Diversos	Und	173	8,80	1.522,40
242	Alface Americana	Diversos	Und	1283	5,70	7.313,10
244	Alho	Diversos	Kg	338	24,00	8.112,00
246	Banana marmelo	2A	Kg	20	5,50	110,00
248	Banana nanica	2A	Kg	33	5,80	191,40
250	Banana prata	2A	Kg	2164	5,90	12.767,60
252	Banana da terra	2A	Kg	212	7,90	1.674,80
254	Batata doce	Adversa	Kg	13	7,90	102,70
256	Batata Inglesa	Adversa	Kg	2022	3,80	7.683,60

260	Beterraba	Ceasa	Kg	329	4,00	1.316,00
262	Cará	Ceasa	Kg	20	5,50	110,00
264	Cebola	Ceasa	Kg	1254	3,30	4.138,20
266	Cenoura	Ceasa	Kg	1372	4,15	5.693,80
268	Chuchu	Ceasa	Kg	124	5,30	657,20
270	Cheiro verde (salsinha e cebolinha)	Ceasa	Maço	101	5,80	585,80
272	Couve Manteiga	Manteiga	Maço	715	4,40	3.146,00
274	Laranja	Pera rio	Kg	2539	2,99	7.591,61
276	Limão taiti	Thaiti	Kg	159	4,90	779,10
278	Maça Fiji	Fiji	Kg	1950	10,50	20.475,00
280	Mamão Formosa	Formosa	Kg	514	6,40	3.289,60
282	Mandioca congelado (a)	Pé do morro	Kg	491	5,00	2.455,00
284	Manga	Palmer	Kg	43	6,99	300,57
286	Maracujá	Ceasa	Kg	261	11,90	3.105,90
288	Melancia	Uruana	Kg	3007	3,00	9.021,00
290	Melão amarelo	Uruana	Kg	98	6,99	685,02
2922	Verduras e Legumes In Natura, milho	Milho forte	Kg	235	6,99	1.642,55
294	Morango	Ceasa	Kg	17	10,00	170,00
296	Pepino	Ceasa	Kg	130	3,90	507,00
298	Pimentão verde	Ceasa	Kg	191	7,70	1.470,00
300	Repolho	Ceasa	Kg	1083	2,88	3.119,04
302	Repolho Roxo	Ceasa	Kg	352	5,70	2.006,40
304	Rúcula	Ceasa	Maço	82	4,70	385,40
306	Tomate	Ceasa	Kg	2002	5,30	10.610,60
308	Vagem	Ceasa	Kg	52	20,00	1.040,00
Valor Total						132.998,90

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 633751

**EXTRATO DA ATA RP Nº 02/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO, representada pela sua Titular, VANESSA REZENDE DE ALMEIDA MARTINS LOURENÇO

**OBJETO:** Registro de Preços para futura(s) e eventual(ais) contratações de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios a fim de executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades dos 11 (onze) Conselhos Escolares das **Região 02** do município de Catalão - GO, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026, seus anexos e Propostas apresentadas pelas licitantes vencedoras nos Lotes 01 e 02.

**DATA DA ASSINATURA:** 20.06.2026

ATA RP Nº 02/2026 - A						
Lote: 01 - PANIFICADOS - DISPUTA GERAL						
FORNECEDOR: LUZIANA PEREIRA DA SILVA						
CNPJ: 08.739.719/0001-50						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
001	Quitandas e Salgados, americano de presunto e queijo	Produção Própria	Kg	486	39,52	19.206,72
003	Quitandas e Salgados, biscoito de queijo	Produção Própria	Kg	1794	29,17	52.330,98
007	Bolo, sabores diversos	Produção Própria	Kg	2232	28,28	63.120,96
009	Quitandas e Salgados, broa doce	Produção Própria	Kg	1593	33,27	52.999,11
011	Quitandas e Salgados, esfirra	Produção Própria	Kg	1188	37,75	44.847,00
013	Pão careca	Produção Própria	Kg	2235	22,24	49.706,40
015	Pão, preparação caseira	Produção Própria	Kg	1431	24,20	34.630,20
017	Pão de milho	Produção Própria	Kg	1611	19,79	31.881,69
019	Quitandas e Salgados, pão de queijo	Produção Própria	Kg	1737	37,20	64.616,40
021	Pão francês	Produção Própria	Kg	4455	18,47	82.283,85
023	Pão mandi	Produção Própria	Kg	1455	18,72	27.237,60
025	Rosca, comum, doce	Produção Própria	Kg	2934	27,41	80.420,94



027	Torrada	Produção Própria	Kg	1104	18,03	19.905,12
167	Quitandas e Salgados, quebrador	Produção própria	Kg	195	30,09	5.867,55
169	Quitandas e Salgados, enroladinho de queijo	Produção própria	Kg	441	43,18	19.042,38
171	Quitandas e Salgados, enroladinho de salsicha	Produção própria	Kg	585	39,72	23.236,20
173	Pão doce	Produção própria	Kg	585	23,19	13.566,15
Valor Total						684.899,25

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 633754

**EXTRATO DA ATA RP Nº 02/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO, representada pela sua Titular, VANESSA REZENDE DE ALMEIDA MARTINS LOURENÇO

**OBJETO:** Registro de Preços para futura(s) e eventual(ais) contratações de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios a fim de executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades dos 11 (onze) Conselhos Escolares das **Região 02** do município de Catalão - GO, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026, seus anexos e Propostas apresentadas pelas licitantes vencedoras nos Lotes 01 e 02.

**DATA DA ASSINATURA:** 20.06.2026

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
002	Quitandas e Salgados, americano de presunto e queijo	Produção Própria	Kg	162	39,00	6.318,00
004	Quitandas e Salgados, biscoito de queijo	Produção Própria	Kg	598	29,00	17.342,00
008	Bolo, sabores diversos	Produção Própria	Kg	744	27,00	20.088,00
010	Quitandas e Salgados, broa doce	Produção Própria	Kg	531	30,50	16.195,50
012	Quitandas e Salgados, esfirra	Produção Própria	Kg	396	36,50	14.454,00
014	Pão careca	Produção Própria	Kg	745	21,00	15.645,00
018	Pão de milho	Produção Própria	Kg	537	19,80	10.632,60
020	Quitandas e Salgados, pão de queijo	Produção Própria	Kg	579	37,21	21.544,59
022	Pão francês	Produção Própria	Kg	1485	17,50	25.987,50
024	Pão mandi	Produção Própria	Kg	485	18,73	9.084,05
026	Rosca, comum, doce	Produção Própria	KG	978	26,00	25.428,00
028	Torrada	Produção Própria	Kg	368	20,00	7.360,00
168	Quitandas e Salgados, quebrador	Produção própria	Kg	65	29,00	1.885,00
170	Quitandas e Salgados, enroladinho de queijo	Produção própria	Kg	147	40,00	5.880,00
172	Quitandas e Salgados, enroladinho de salsicha	Produção própria	Kg	195	39,00	7.605,00
174	Pão doce	Produção própria	Kg	195	23,00	4.485,00
Valor Total						209.934,24

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 633755

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO 02/2026**

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO nº2025.0000.613.8474, UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL PROFESSORA LIODÓSIA SERRA RAMOS;** Contratante: Conselho Escolar COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA LIODOSIA SERRA RAMOS CNPJ Nº 00.661.912/0001/04. Contratada: **NETTARE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº: 06.191.896/0001.** OBJETO: Fornecedor de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$2.474,40 (Dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).** **VIGÊNCIA:** 07 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25/06/2025

Idaibes da Páscoa Silva  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 633758

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO 02/2026**

Contratonº002/2026. **PROCESSO**nº2025.0000.613.8474. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL PROFESSORA LIODÓSIA SERRA RAMOS; Contratante: **Conselho Escolar COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA LIODÓSIA SERRA RAMOS** CNPJ Nº 00.661.912/0001/04. Contratada: **NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **63.589.339/0001-0**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 199.180,75 (Cento e noventa e nove mil, cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos)**. **VIGÊNCIA:** 07 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25/06/2025

Idaibes da Páscoa Silva  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 633759

**EXTRATO DE CONTRATO ATA CARONA/PREGAO  
ELETRONICO SRP 004/2025**

Contrato nº 007/2026 **PROCESSO Filho nº:202600006068581 UNIDADE ESCOLAR** COLEGIO ESTADUAL SIMON BOLÍVAR; Contratante: Conselho Escolar Simon Bolívar **CNPJ:00.662.001/0001-00** Contratada: Wisner Candido Marques **CNPJ/CPF nº: 04.308.952/0001-28** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar (açougue). **VALOR: R\$ 13.761,02 (treze mil, setecentos e sessenta e um reais e dois centavos)**. **VIGÊNCIA:** 02(dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2026

**DAYSE CRISTINA NAVES  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 633767

**EXTRATO DE CONTRATO ATA CARONA/PREGAO  
ELETRONICO SRP 004/2025**

Contrato nº 008/2026 **PROCESSO Filho nº:202600006068581 UNIDADE ESCOLAR** COLEGIO ESTADUAL SIMON BOLÍVAR; Contratante: Conselho Escolar Simon Bolívar **CNPJ:00.662.001/0001-00** Contratada: Netto e Melo Ltda **CNPJ/CPF nº: 05.255.354/0001-09** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar (hortifrut). **VALOR: R\$ 10.232,06 (dez mil, duzentos e trinta e dois reais e seis centavos)**. **VIGÊNCIA:** 02(dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2026

**DAYSE CRISTINA NAVES  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 633769

**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO/PREGAO ELETRONICO  
SRP 002/2025**

Contrato nº 004/2026 **PROCESSO Filho nº:202500006090510 UNIDADE ESCOLAR** COLEGIO ESTADUAL SIMON BOLÍVAR; Contratante: Conselho Escolar Simon Bolívar **CNPJ:00.662.001/0001-00** Contratada: Taciane Campos Medeiros **CNPJ/CPF nº: 37.185.533/0001-03** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar hortifrut. **VALOR: R\$ 2.871,89 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais, e oitenta e nove centavos)** **VIGÊNCIA:** 02(dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2026

**DAYSE CRISTINA NAVES  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 633774

**EXTRATO DE CONTRATO/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

**ADITIVO**

Contrato nº 005/2026. **PROCESSO Filho nº:2026.0000.601.0330 Unidade Escolar** Colégio Estadual em Período Integral Presidente Vargas; Contratante: Conselho Escolar Presidente Vargas

**CNPJ:** 00.682.840/0001-81 Contratada: ALIANÇA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. **CNPJ/CPF nº: 27.901.783/0001-30. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 2.865,40 (Dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2026.

**MARIA IRIS SOARES DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 633778

**EXTRATO DE CONTRATO/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

**ADITIVO**

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO Filho nº:2026.0000.601.0330 Unidade Escolar** Colégio Estadual em Período Integral Presidente Vargas; Contratante: Conselho Escolar Presidente Vargas **CNPJ:** 00.682.840/0001-81 Contratada: JF CARTUCHOS LTDA. **CNPJ/CPF nº: 05.558.541/0001-53. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 10.378,59 (Dez mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25/06/2026.

**MARIA IRIS SOARES DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 633780

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº: 2026.0000.606.0607**  
**Assunto:** Contrato de Dispensa de Licitação Emergencial nº 006/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Iporá por intermédio do Conselho Escolar Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira - CNPJ Nº 00.686.889/0001-02 e a pessoa jurídica GLAUCIENE MARIA DE PAIVA LTDA, CNPJ: 10.565.766/0001-77  
**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, no município de DOVERLÂNDIA, conforme documentação apresentada nos autos.  
**Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 88.583,90 (oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos). Fonte: As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão custeadas com recursos do Tesouro Estadual, provenientes do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e com recursos oriundos de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, cujos repasses são realizados, em regra, em 10 (dez) parcelas ao longo do exercício financeiro corrente, podendo sofrer alterações, conforme critérios, normas e disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE, observada a legislação orçamentária e financeira vigente; **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (Sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 23/06/2026.

Kênia Lima de Oliveira Santos  
Presidente do Conselho Escolar  
Colégio Estadual DR Pedro Ludovico Teixeira

Protocolo 633781

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº: 2026.0000.606.1897**  
**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 007/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Iporá por intermédio do Conselho Escolar Colégio Estadual Nossa Senhora do Montesserrate - CNPJ Nº 00.680.435/0001-24 e a pessoa jurídica GLAUCIENE MARIA DE PAIVA LTDA - CNPJ:31.631.561/0001-12.  
**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar COLÉGIO ESTADUAL NOSSA



SENHORA DO MONTESSERRATE, no município de CAIAPÔNIA, conforme documentação apresentada nos autos.

**Da Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 148.473,72 (Cento e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).

**Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (Sete) meses.

**Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**Da Data da Assinatura:** 19/06/2026.

Anailda Borges  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 633783

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 2026.0000.606.1897

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 007/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Iporá por intermédio do Conselho Escolar Colégio Estadual Nossa Senhora do Montesserrate - CNPJ Nº 00.680.435/0001-24 e a pessoa jurídica PÃO DE QUEIJO E LANCHONETE GARCIA LTDA - CNPJ/CPF nº 44.458.466/0001-00.

**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DO MONTESSERRATE, no município de CAIAPÔNIA, conforme documentação apresentada nos autos.

**Da Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Do Preço:** Terá o valor de R\$ 15.146,50 (Quinze mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

**Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (Sete) meses.

**Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**Da Data da Assinatura:** 19/06/2026.

Anailda Borges  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 633784

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 2026.0000.606.1897

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 007/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Iporá por intermédio do Conselho Escolar Colégio Estadual Nossa Senhora do Montesserrate - CNPJ Nº 00.680.435/0001-24 e a pessoa jurídica DUARTE E AZANKI LTDA - CNPJ/CPF nº 05.126.411/0001-41.

**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DO MONTESSERRATE, no município de CAIAPÔNIA, conforme documentação apresentada nos autos.

**Da Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Do Preço:** Terá o valor de R\$ 59.495,42 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

**Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (Sete) meses.

**Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**Da Data da Assinatura:** 19/06/2026.

Anailda Borges  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 633785

#### EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 1º Semestre/2026

Contrato nº 01/2025. **PROCESSO** nº202500006120448 **UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL ORCALINO FERNANDES EVANGELISTA; Contratante: Conselho Escolar AIRTON SENNA CNPJ: 00.686.024/0001-46 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE

GOIATUBA-COMPAG. CNPJ nº: 25.302.973/0001-06. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 139.317,40. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27/12/2025.

Reginaldo João de Oliveira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLHAR

Protocolo 633786

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2026.0000.601.0067

Data:

20/01/2026

Nome da empresa: ORP COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Assunto: Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços** nº 003/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DR. JOSÉ FELICIANO FERREIRA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica ORP COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

**DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS DR. JOSÉ FELICIANO FERREIRA, do município de Guapó, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 59.795,45 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**. **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2026.

Protocolo 633789

#### EXTRATO

**Processo nº:** 202600006037369 Contrato nº 002/2026, que entre si celebram a Coordenação Regional de Educação de Luziânia, por intermédio do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL OSFAYA, e a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA CNPJ: 41.403.240/0001-14 **DO OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios **DA FINALIDADE:** atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar no 1º semestre de 2026. **DO VALOR:** R\$ 3.002,43 (três mil e dois reais e quarenta e três centavos). **DA VIGÊNCIA:** (30) dias a partir da assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 09.06.2026

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 633790

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 2026.0000.603.4076 Contrato nº 006/2026, que entre si celebram a Coordenação Regional de Educação de Luziânia, por intermédio do CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MINGONE I, e a empresa BRUNO COTRIM ENTERPRISES LTDA CNPJ: 47.340.729/0001-70 **DO OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios **DA FINALIDADE:** atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar no 1º semestre de 2026. **DO VALOR:** R\$ 48.080,50 (Quarenta e oito mil e oitenta reais e cinquenta centavos). **DA VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a partir da assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 13.03.2026.

Roseline Fernandes de Oliveira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 633802

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SEI nº: 202300006100491

SISLOG nº: 112339

Empresa: FOCCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 07.020.582/0001-17

Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, celebrado entre o Conselho da Coordenação Regional de Educação de Morrinhos e a empresa FOCCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e a supressão de serviços ao Contrato nº 001/2025, cujo objeto consiste na reforma e ampliação do CEPI Água Quente, visando à adequação técnica do projeto executivo, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DAS ALTERAÇÕES: O valor inicialmente contratado de R\$ 4.047.000,00 (quatro milhões e quarenta e sete mil reais) sofreu acréscimo no valor de R\$ 64.408,56 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 1,5915% do valor inicial do contrato, bem como supressão no valor de R\$ 4.719,90 (quatro mil, setecentos e dezenove reais e noventa centavos), correspondente a 0,11% do valor inicialmente contratado.

Em razão das alterações promovidas, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 4.106.688,66 (quatro milhões, cento e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSOS:

Órgão: 2401 - Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Ação: 2013 - Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Unidades Escolares e Prédios Públicos.

Grupo de Despesa: 04 - Investimentos.

Fonte: 100 - Receitas Ordinárias.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, no sítio eletrônico oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Sistema de Logística de Goiás - SISLOG, na forma da legislação vigente.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 001/2025.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Protocolo 633900

**EXTRATO DA ATA RP Nº 02/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO, representada pela sua Titular, VANESSA REZENDE DE ALMEIDA MARTINS LOURENÇO.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura(s) e eventual(ais) contratações de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios a fim de executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades dos 11 (onze) Conselhos Escolares das **Região 02** do município de Catalão - GO, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026, seus anexos e Propostas apresentadas pelas licitantes vencedoras nos Lotes 03 e 04.

**DATA DA ASSINATURA: 19.06.2026**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
ATA RP Nº 01/2026 - F						
Lote: 03 - AÇOUGUE - DISPUTA GERAL						
FORNECEDOR: DIVANO BENEDITO DA LUZ						
CNPJ: 01.389.381/0001-05						
029	Bacon em pedaço	Frimesa	Kg	876	19,00	16.644,00
031	Carne Bovina, paleta, seco (a)	Friboi	Kg	9177	25,00	229.425,00
033	Carne Bovina patinho moído	Friboi	Kg	6096	21,00	128.016,00
035	Carne Bovina acém desossado	Friboi	Kg	5559	21,00	116.739,00
037	Carne Bovina, acém, moído (a), resfriado (a)	Friboi	Kg	4311	21,00	90.531,00
039	Carne Bovina músculo	Friboi	Kg	7371	19,00	140.049,00
043	Carne Bovina, paleta, resfriado (a)	Friboi	Kg	3900	20,00	78.000,00
045	Carne Bovina, paleta, moído (a)	Friboi	Kg	4389	20,00	87.780,00
049	Carne de Aves, coxinha da asa de frango, congelado (a)	Friato	Kg	2730	13,50	36.855,00
051	Carne de Aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a)	Friato	Kg	5127	10,50	53.833,50
053	Carne de Aves, filé de peito de frango, congelado (a)	Friato	Kg	2964	16,00	47.424,00
055	Carne de Aves, filezinho de frango, congelado (a)	Friato	Kg	2439	16,80	40.975,20
057	Peixes e Frutos do Mar, filé de tilápia, congelado (a)	Beira rio	Kg	282	30,00	8.460,00
059	Carne Suína, lombo, resfriado (a)	Suíno	Kg	999	19,00	18.981,00
063	Carne Suína, pernil, desossado (a), resfriado (a)	Suíno	Kg	1059	17,00	18.003,00
067	Linguças, mista, resfriado (a)	Fricô	kg	1272	19,00	24.168,00
069	Linguças, suína, resfriado (a)	Fricô	kg	2145	15,50	33.247,50



073	Linguigas, toscana, resfriado (a)	Friato	kg	1194	15,00	17.910,00
075	Carne de Aves, peito de frango, desossado (a), congelado (a)	Friato	kg	5928	17,00	100.776,00
175	Carne Suína, rabo, resfriado (a)	Suíno	kg	57	14,00	798,00
177	Linguigas, de frango, resfriado (a)	Friato	Kg	78	14,00	1.092,00
Valor Total						1.289.707,20

ATA RP Nº 01/2026 - F  
Lote: 03 - AÇOUGUE - DISPUTA GERAL  
FORNECEDOR: DIVANO BENEDITO DA LUZ  
CNPJ: 01.389.381/0001-05

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
030	Bacon em pedaço	Frimesa	Kg	292	19,00	5.548,00
032	Carne Bovina, paleta, seco (a)	Friboi	Kg	3059	25,00	76.475,00
034	Carne Bovina patinho moído	Friboi	Kg	2032	21,00	42.672,00
036	Carne Bovina acém desossado	Friboi	Kg	1853	21,00	38.913,00
038	Carne Bovina, acém, moído (a), resfriado (a)	Friboi	Kg	1437	21,00	30.177,00
040	Carne Bovina músculo	Friboi	Kg	2457	19,00	46.683,00
044	Carne Bovina, paleta, resfriado (a)	Friboi	Kg	1300	20,00	26.000,00
046	Carne Bovina, paleta, moído (a)	Friboi	Kg	1463	20,00	29.260,00
048	Carne de Aves, coxinha da asa de frango, congelado (a)	Friato	Kg	910	13,50	12.285,00
052	Carne de Aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a)	Friato	Kg	1709	10,50	17.944,50
054	Carne de Aves, filé de peito de frango, congelado (a)	Friato	Kg	988	16,00	15.808,00
056	Carne de Aves, filezinho de frango, congelado (a)	Friato	Kg	813	16,80	13.658,40
058	Peixes e Frutos do Mar, filé de tilápia, congelado (a)	Beira rio	Kg	94	30,00	2.820,00
060	Carne Suína, lombo, resfriado (a)	Suíno	Kg	333	19,00	6.327,00
064	Carne Suína, pernil, desossado (a), resfriado (a)	Suíno	Kg	353	17,00	6.001,00
068	Linguigas, mista, resfriado (a)	Fricô	kg	424	19,00	8.056,00
070	Linguigas, suína, resfriado (a)	Fricô	kg	715	15,50	11.082,50
074	Linguigas, toscana, resfriado (a)	Friato	kg	398	15,00	5.970,00
076	Carne de Aves, peito de frango, desossado (a), congelado (a)	Friato	kg	1976	17,00	33.592,00
176	Carne Suína, rabo, resfriado (a)	Suíno	kg	19	14,00	266,00
178	Linguigas, de frango, resfriado (a)	Friato	Kg	26	14,00	364,00
Valor Total						429.902,40

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 633748

**ERRATA**

Referente Extrato de Contrato nº 002/2026, referente ao processo SEI nº **2025.0000.614.0165**, da Unidade Escolar **Escola Estadual Presidente Kennedy**, em razão de erro identificado no valor do Extrato de Contrato publicado anteriormente. Onde consta o valor de **R\$ 59.841,74 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, o correto é **R\$ 59.807,54 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**. Permanecem inalteradas as demais informações constantes no extrato.

Protocolo 633763

**EXTRATO DE CONTRATO ATA CARONA/PREGAO  
ELETRONICO SRP 004/2025**

Contrato nº 006/2026 **PROCESSO Filho nº:202600006068581**  
**UNIDADE ESCOLAR** COLEGIO ESTADUAL SIMON BOLÍVAR; Contratante: Conselho Escolar Simon Bolívar  
**CNPJ:00.662.001/0001-00** Contratada: Benedito Evandro Bitencourt  
**CNPJ/CPF nº: 01.695.394/0001-02** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar (secos e molhados).  
**VALOR:** R\$ 21.778,36 (vinte e um mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) **VIGÊNCIA:** 02(dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2026

**DAYSE CRISTINA NAVES**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 633766

**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO/PREGAO ELETRONICO  
SRP 002/2025**

Contrato nº 003/2026 **PROCESSO Filho nº:202500006090510**  
**UNIDADE ESCOLAR** COLEGIO ESTADUAL SIMON BOLÍVAR; Contratante: Conselho Escolar Simon Bolívar  
**CNPJ:00.662.001/0001-00** Contratada: Taciane Campos Medeiros  
**CNPJ/CPF nº: 37.185.533/0001-03** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar (açougue).  
**VALOR:** R\$ 3.595,87 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 02(dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2026

**DAYSE CRISTINA NAVES**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 633772

**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO/PREGAO ELETRONICO  
SRP 002/2025**

Contrato nº 005/2026 **PROCESSO Filho nº:202500006090510**  
**UNIDADE ESCOLAR** COLEGIO ESTADUAL SIMON BOLÍVAR; Contratante: Conselho Escolar Simon Bolívar  
**CNPJ:00.662.001/0001-00** Contratada: Taciane Campos Medeiros  
**CNPJ/CPF nº: 37.185.533/0001-03** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar (secos e molhados).  
**VALOR:** R\$ 12.799,52 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)). **VIGÊNCIA:** 02(dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2026

**DAYSE CRISTINA NAVES**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 633776

**EXTRATO DE CONTRATO/ ADESÃO A ATA DE REGISTRO  
Nº002/2025  
ADITIVO**

**Contrato nº 002/2026. PROCESSO Filho nº: 2026.0000.600.3594**  
**UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL EM PERIODO INTEGRAL OSVALDO DA COSTA MEIRELES;** Contratante: Conselho Escolar CEPI OSVALDO DA COSTA MEIRELES CNPJ: 31.439.556/0001-02 Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA. CNPJ/CPF nº: 41.403.240/0001-14,  
**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 22.492,76 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)** **VIGÊNCIA:** 2 (dois) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026.**

**VALMIR GOMES DA SILVA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 633799

**EXTRATOS DE TERMOS DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS - VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR**

Nº PROCESSO	Nº do TERMO DE CESSÃO DE USO	CEDENTE	CESSIONÁRIO	OBJETO	CHASSI	PLACA	VIGÊNCIA	DATA DE ASSINATURA
202600006062883	93/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Goiatuba - GO	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus para transporte de alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal	93ZK61BDZV8720918	TGE5H75	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	16/06/2026
202600006062984	96/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Amorinópolis - GO	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus para transporte de alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal	93ZK61BDZV8721033	TFY9F95	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	16/06/2026
202600006062984	102/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Amorinópolis - GO	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus para transporte de alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal	93ZK61BDZV8721046	TFZ6G55	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	16/06/2026



202600006062830	92/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Itaguari - GO	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus para transporte de alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal	93ZK61BDZV8720916	TFC1J55	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	16/06/2026
202600006062794	90/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Britânia - GO	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus para transporte de alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal	93ZK61BDZV8721368	TGL2F55	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	16/06/2026
202600006067807	115/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Mundo Novo - GO	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus para transporte de alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal	93ZK61BDZV8721122	TFU2F25	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	17/06/2026
202600006067734	113/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Castelândia - GO	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus para transporte de alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal	93ZK61BDZV8721115	TGG5H75	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	17/06/2026
202600006067939	121/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Ituaçu - GO	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus para transporte de alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal	93ZK61BDZV8721279	TFP6G65	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	22/06/2026
202600006067746	114/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Morrinhos - GO	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus para transporte de alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal	93ZK61BDZV8721120	TFW5A05	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	16/06/2026
202600006062810	91/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Damolândia - GO	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus para transporte de alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal	93ZK61BDZV8721390	TFE2F25	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	16/06/2026



202600006063175	98/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Diorama - GO	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus para transporte de alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal	93ZK61BDZV8721034	TFW2A15	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	16/06/2026
202600006070826	125/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Montividiu - GO	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus para transporte de alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal	953AD5TF5SR013813	SDI0A99	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	23/06/2026
202600006063194	101/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Quirinópolis - GO	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus para transporte de alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal	93ZK61BDZV8721043	TGC2D45	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	16/06/2026
202600006070835	123/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Aragarças - GO	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus para transporte de alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal	953AD5TF7SR014364	SDI8B99	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	23/06/2026
202600006070833	124/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Santa Rosa - GO	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus para transporte de alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal	953AD5TF4SR012085	SDI0E19	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	23/06/2026
202600006063184	99/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Firminópolis -GO	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus para transporte de alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal	93ZK61BDZV8721048	TGD5E45	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	16/06/2026
202600006063190	100/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Itarumã - GO	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus para transporte de alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal	93ZK61BDZV8721042	TGJ7H55	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	16/06/2026



202600006063190	111/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Itarumã - GO	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus para transporte de alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal	93ZK61BDZV8721124	TFI3D35	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	22/06/2026
202600006062966	95/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Água Fria - GO	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus para transporte de alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal	93ZK61BDZV8720921	TFT9J55	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	16/06/2026
202600006063114	97/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Avelinópolis - GO	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus para transporte de alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal	93ZK61BDZV8721004	TFV5B15	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	16/06/2026
202600006063255	106/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Iaciara - GO	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus para transporte de alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal	93ZK61BDZV8721127	TFE7A05	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	16/06/2026
202600006063205	103/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Corumbá de Goiás - GO	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus para transporte de alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal	93ZK61BDZV8721052	TFY5A05	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	16/06/2026
202600006067861	117/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Caldas Novas -GO	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus para transporte de alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal	93ZK61BDZV8721150	TFB1B55	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	16/06/2026
202600006063252	105/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Heitorai - GO	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus para transporte de alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal	93ZK61BDZV8721077	TGK0F55	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	16/06/2026



202600006063211	104/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Damianópolis -GO	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus para transporte de alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal	93ZK61BDZV8721076	TFV5C25	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	16/06/2026
202600006067708	112/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Abadia de Goiás - GO	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus para transporte de alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal	93ZK61BDZV8721154	TFK2C55	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	16/06/2026
202600006067879	119/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Goianira - GO	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus para transporte de alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal	93ZK61BDZV8721215	TFF5E45	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	16/06/2026
202600006067853	116/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Araçu - GO	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus para transporte de alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal	93ZK61BDZV8721130	TGC3F55.	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	16/06/2026
202600006047969	61/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Campinaçu - GO	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus para transporte de alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal	953AD5TF2SR011484	SDJ4C39	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	29/04/2026
202600006067872	118/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Divinópolis - GO	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus para transporte de alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal	93ZK61BDZV8721197	TGK4E55	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	16/06/2026
202600006062936	94/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Panamá - GO	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus para transporte de alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal	93ZK61BDZV8720927	TFE8155	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	22/06/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público os **Editais da CHAMADA PÚBLICA 2026**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2026	DATA SESSÃO 2026
02	202600006069247	Goiânia	Colemar N. e Silva	26/06 até 8h59 de 16/07	16/07 às 9h
	202600006069165		Pres. C. Branco		

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

Protocolo 633643

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Às 09:00 horas, do dia 16/04/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Executar movimentação de terra, calçadas, paisagismo, bancos em concreto, acessibilidade, pintura de mastro de bandeiras, projeto de drenagem, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de prevenção e combate a incêndio, Implantar vestiário com sanitário, central de gás, cozinha com refeitório, sanitário reduzido, novas passarelas, Instalar reservatório tipo taça, Reforma das passarelas existentes, bloco A ao D, quadra de esportes, muro, e outros no Centro de Ensino em Período Integral Waldemar Lopes do Amaral Brito, no município de Porangatu., mediante Concorrência nº 001/2026, referente ao processo de contratação nº 106185 e processo SEI nº 202400005018902, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:  
Valor total adjudicado: R\$ 5.008.026,06

**LOTE ÚNICO - Descrição do item 001** - Código 893 - Serviços de Engenharia, reforma de espaço público.

**Informações Adicionais** - Reforma e Ampliação no Centro de Ensino em Período Integral Waldemar Lopes do Amaral Brito, no município de Porangatu.

Período (Meses) 1

Quantidade 1

Unidade serviço (s)

CPF/CNPJ 26.376.377/0001-33

Fornecedor NSA ENGENHARIA LTDA

Valor Unitário R\$ 5.008.026,06

Valor Total R\$ 5.008.026,06

Situação adjudicada/homologada

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

ANGELO MARCOS DE SOUZA  
Ordenador de Despesas

Protocolo 633577

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 001/2026**

O Conselho Escolar Roberto Civita da Unidade Colégio Estadual Roberto Civita, torna público que às 09 horas, do dia 23/06/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para execução de serviços de manutenções de engenharia, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para execução de serviços de manutenções de engenharia, processo SEI nº (filho colocar o processo sei e tira isso), quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Empresa Cerrado Comercial e Serviços LTDA CNPJ nº 29.189.235/0001-55 - valor total RS 58.443,31. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.  
Goiânia, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

Jean Marcos da Silva  
GESTOR  
Port. Nº 1630/2026-SEDUC

Protocolo 633651



**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

PORTARIA SSP Nº 654, DE 25 DE JUNHO DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso da atribuição que lhe é conferida, em observância ao Decreto estadual nº 10.859, de 27 de janeiro de 2026, que institui a Carta de Serviços ao Usuário no âmbito do Estado de Goiás, em atenção ao Processo nº 202600016019686, resolve:

Art. 1º Fica designada como Ponto Focal-Setorial para integrar a Rede TransformaGOV, na temática Gestão da Carta de Serviços ao Usuário, a Cabo PM PAULA SUZANE DE OLIVEIRA TELES, CPF nº \*\*\*933.951-\*\*, ora lotada na Gerência de Planejamento Institucional desta pasta.

Art. 2º Ficam designados os responsáveis pelos serviços que compõem a Carta de Serviços ao Usuário da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme Anexo Único desta Portaria, incumbindo-lhes gerir, manter atualizadas as informações, promover melhorias contínuas e assegurar a qualidade dos serviços, em articulação com o Ponto Focal-Setorial.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, aplicam-se os conceitos previstos no art. 3º do Decreto nº 10.859, de 27 de janeiro de 2026, especialmente os seguintes:

I - Carta de Serviços ao Usuário do Estado de Goiás: instrumento público que reúne, em linguagem simples e acessível, as informações necessárias para que o usuário localize, compreenda e utilize um serviço público, inclusive requisitos, etapas, prazos, custos, canais de atendimento, compromissos de qualidade e indicadores relevantes;

II - Usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

III - Unidade central de gestão da Carta de Serviços: unidade administrativa central responsável por padronizar e implementar procedimentos para gestão da Carta de Serviços ao Usuário do Estado de Goiás, orientar órgãos e entidades na aplicação de boas práticas, promover a cultura e o conhecimento sobre o tema, bem como monitorar resultados para melhorar a gestão e os serviços públicos;

IV - Ponto focal-setorial de gestão da Carta de Serviços: servidor designado pelo órgão ou pela entidade, lotado na unidade setorial de gestão da Carta de Serviços, responsável por coordenar a gestão da Carta de Serviços ao Usuário do Estado de Goiás;

V - Responsável pelo serviço: servidor designado pela unidade que detém a responsabilidade técnica e normativa pelo serviço;

VI - Serviço público: é toda atividade administrativa ou de interesse coletivo desempenhada sob regime de direito público, diretamente pelo Estado ou por seus delegatários, com o objetivo de atender de forma contínua, regular e eficiente às necessidades essenciais da população.

Art. 4º É competência do Ponto Focal-Setorial da Carta de Serviços, observado o disposto no art. 6º do Decreto nº 10.859, de 2026:

I - zelar para que os serviços da Secretaria de Estado da Segurança Pública estejam atualizados e funcionais na Carta de Serviços ao Usuário do Estado de Goiás, em articulação com os responsáveis pelos serviços;

II - apoiar os responsáveis pelos serviços e os demais envolvidos, direta ou indiretamente, na gestão da Carta de Serviços ao Usuário do Estado de Goiás;

III - garantir a descrição clara e suficiente da jornada do usuário;

IV - revisar registros no EXPRESSO Admin com base em linguagem simples e clara;

V - identificar necessidades de capacitação;

VI - representar o órgão ou a entidade em ações convocadas

pela unidade central de gestão da Carta de Serviços;

VII - identificar, com o apoio dos responsáveis, novos serviços ainda não cadastrados;

VIII - comunicar ao responsável pela gestão de processos alterações nos serviços, para assegurar o alinhamento e a correta divulgação;

IX - identificar e priorizar os serviços que devam passar pelo ciclo de transformação; e

X - atender, tempestivamente, as solicitações da unidade central de gestão da Carta de Serviços.

Art. 5º É competência dos responsáveis pelos serviços, observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 10.859, de 2026:

I - identificar os serviços sob sua responsabilidade e mantê-los atualizados e funcionais;

II - cooperar, a qualquer tempo, com o ponto focal-setorial na descrição clara;

III - informar alterações relacionadas aos serviços;

IV - promover a simplificação e a transformação digital dos serviços;

V - envolver o ponto focal-setorial na criação ou na melhoria dos serviços; e

VI - garantir o alinhamento entre requisitos, instruções internas e compromissos de qualidade.

Art. 6º Os responsáveis pelos serviços deverão observar as seguintes diretrizes previstas no art. 11 do Decreto nº 10.859, de 2026:

I - toda alteração que possa impactar a realização do serviço pelo usuário, inclusive mudanças em disponibilidade, requisitos, documentos, prazos, procedimentos ou canais de atendimento, deverá ser refletida na Carta de Serviços ao Usuário do Estado de Goiás em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da alteração, sendo de responsabilidade do ponto focal-setorial o registro da ocorrência e da medida corretiva; e

II - nenhum serviço poderá permanecer por mais de 120 (cento e vinte) dias sem a verificação da necessidade de atualização, com obrigatoriedade do registro da verificação no EXPRESSO Admin.

Art. 7º O cadastramento e a atualização dos serviços deverão observar o mapeamento da jornada do usuário, bem como a utilização de linguagem simples e acessível.

Parágrafo único. Os processos mapeados deverão ser revisados e atualizados anualmente.

Art. 8º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Gabinete do Subsecretário, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Superintendência de Ações e Operações Integradas, à Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública, à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

**RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELOS SERVIÇOS DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

UNIDADE BÁSICA	UNIDADE QUE DETÉM A RESPONSABILIDADE TÉCNICA E NORMATIVA PELO SERVIÇO	RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO (SERVIDOR DESIGNADO)	SERVIÇO
----------------	---	---	---------

Gabinete do Subsecretário	Corregedoria-Setorial	Magno Rafael Gonçalves Dias	Denunciar conduta/infração disciplinar de servidor público
	Gerência da Secretaria-Geral	Robson Leite de Oliveira	Entregar/protocolar documentos junto à SSPGO
	Ouvidoria-Setorial	Italuzo Toledo Nascimento	Registrar manifestações e pedidos de acesso à informação
Superintendência de Gestão Integrada	Gerência de Compras Governamentais	Thiago de Lucena Gondim	Obter informações sobre procedimento licitatório
	Gerência de Gestão de Ativos	Alex Divino Pereira	Obter informações sobre veículo leilado
Superintendência de Ações e Operações Integradas	Centro de Operações da Polícia Militar	Marcos Rogério Maia Silva	Retirar Extrato de Ocorrência
Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública	Gerência de Inovação	Diego André Mota da Silva	Consultar Boletim de Ocorrência (Polícia, Bombeiros e Delegacia)
Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor	Gerência de Atendimento ao Consumidor	Lydianne Mendes Felipe	Registrar reclamação presencial junto ao PROCON
			Registrar reclamação online no PROCON
			Solicitar DARE junto ao PROCON
			Solicitar bloqueio de telemarketing junto ao PROCON
			Solicitar cálculo junto ao PROCON
			Solicitar certidão de violação aos direitos do consumidor
			Solicitar fiscalização do PROCON
			Tirar dúvidas junto ao PROCON
Superintendência de Polícia Técnico-Científica	Gerência de Medicina Legal	Gustavo Sulek	Localizar pessoa desaparecida
			Obter desarquivamento de documentação referente a pessoas falecidas/cadáveres
			Solicitar declarações, certidões e outros documentos do IML
			Solicitar cópia de laudo do IML

Protocolo 633602

PORTARIA SSP Nº 663, DE 26 DE JUNHO DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; e em atenção ao Processo nº 202600002069322, resolve:

Art. 1º Fica determinado o retorno para a inatividade, a partir de 3 de junho de 2026, do 1º Sargento PM Veterano \*637\* VALMIR FRANCISCO RIBEIRO, CPF nº \*\*\*.065.161-\*\*, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 876, de 6 de novembro de 2023.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 633682

EXTRATO DO CONTRATO 095/2026

Processo: 202500002164809. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: SIG SAUER INC, CNPJ TIN:02-0528156 representada pelo Senhor Marcelo da Silveira Costa. Objeto: aquisição de armamento tipo carabina, calibre 5,56 x 45 mm e seus acessórios. Vigência: 12 meses. Recurso: 15000100/Tesouro e 17000280/ União. Valor total: R\$ 1.092.987,00 (um milhão, noventa e dois mil novecentos e oitenta e sete reais). Data Assinatura: 25/06/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 633844

**EXTRATO DO DESPACHO N.º 474/2026/SSP/SCGSP**

**Assunto:** Despacho.

**Referência:** Processo nº 202400007022865

**Vítima:** Misair Felipe Ribeiro

**Infração:** artigo 202, inciso XXV da Lei estadual nº 20.756/2020.

**Síntese do Fato:** trata-se de recurso em processo administrativo disciplinar sumário manejado por servidor da Delegacia-Geral da Polícia Civil, que foi apenado com suspensão de 8 (oito) dias, convertida em multa, além da consequente inabilitação por 180 (cento e oitenta) dias.

**Decisão:** recurso conhecido, mas negado provimento.

**Data do Despacho:** 26.06.2026

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 633756

**Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC**

**RESOLUÇÃO N.º 004, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

Fixa o Manual de Procedimentos de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Estado de Goiás.

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 21, incisos I e II da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás,

Considerando a necessidade de atualização, aprimoramento e uniformização dos procedimentos policiais empregados pela Polícia Civil do Estado de Goiás no exercício de suas missões constitucionais, os quais estão disciplinados na Instrução Normativa n.º 01/2009-CSPC;



Considerando a atribuição deste Conselho Superior da Polícia Civil para velar pela perfeita exatidão e eficiência dos serviços policiais e para indicar medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos trabalhos desempenhados pela Instituição;

Considerando a minuta elaborada sob a coordenação técnica da Delegada de Polícia da Classe Especial Dra. Fabiane Drews Alvim, apresentada e aprovada com alterações, à unanimidade dos presentes, na 928ª sessão do colegiado, realizada na data de 7 de abril de 2026;

Considerando que as previsões constantes da minuta aprovada impactam de maneira profunda na praxe policial estabelecida, uma vez que conformam acentuadas modificações na rotina de procedimentos policiais, e, por isso, requerem um período razoável de adaptação, RESOLVE:

Art. 1º Fixar o Manual de Procedimentos de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Estado de Goiás constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Revogar a Instrução Normativa n.º 01/2009-CSPC, que fixa a Rotina de Trabalho Alusiva aos Procedimentos Policiais.

Art. 3º Definir que, a partir da entrada em vigor do Manual de Procedimentos de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Estado de Goiás, serão consideradas revogadas todas as portarias normativas que tratem de matérias por ele disciplinadas de forma diversa.

Art. 4º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor na data de 1º de julho de 2026.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Resolução à Chefia de Polícia Judiciária, para conhecimento e ampla difusão às unidades policiais; ao Gabinete do Delegado-Geral, à Superintendência de Gestão Integrada, à Superintendência de Identificação Humana, à Superintendência de Inteligência Policial Civil e à Superintendência de Correições e Disciplina, para conhecimento e difusão no âmbito interno de suas unidades; à Escola Superior da Polícia Civil, para conhecimento, difusão no âmbito interno de sua unidade e inclusão no plano de ensino da disciplina correlata; ao Gestor do Sistema de Procedimentos Policiais - SPP, para inclusão do Manual no sistema informatizado, com vistas ao amplo acesso pelos policiais civis; à Gerência Técnico-Policial, para conhecimento e devidos registros; à Gerência de Elaboração de Atos Normativos, para devidos registros e publicação na ferramenta LEGISLA; e à Gerência de Comunicação e Cerimonial, para conhecimento e realização de campanha de divulgação.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 27 de abril de 2026.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA  
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL  
DELEGADO-GERAL

MURILO POLATI RECHINELLI  
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO

MARCELO AIRES MEDEIROS  
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL  
CHEFE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

RENATA CHEIM GOMES ROCHA  
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL  
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO  
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL  
SUPERINTENDENTE DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA

TATYANE GONÇALVES CRUVINEL  
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR

GUSTAVO RIBEIRO DA COSTA RIGO GUIMARÃES  
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL  
SUPERINTENDENTE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL CIVIL

SÍLVIO PEREIRA PITANGUI  
MEMBRO INDICADO COMO REPRESENTANTE DO CARGO DE  
AGENTE DE POLÍCIA

RODRIGO MENDES ARAÚJO  
MEMBRO INDICADO COMO REPRESENTANTE DO CARGO DE  
DELEGADO DE POLÍCIA

MARIA TERESA BARROS SANTOMÉ E FERNANDES  
MEMBRO INDICADA COMO REPRESENTANTE DO CARGO DE  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

ANA PAULA VICENTE DA CONCEIÇÃO  
MEMBRO INDICADA COMO REPRESENTANTE DO CARGO DE  
PAPILOSCOPISTA POLICIAL

ANEXO LINK DE ACESSO

[https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa\\_ato\\_infralegal/dgpc/21232/resolucao-4](https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_ato_infralegal/dgpc/21232/resolucao-4)

Protocolo 633761

## Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.142, DE 25 DE JUNHO DE 2026

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002037316, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM \*8.13\* WALTER ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.569.761-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM \*8.13\* WALTER ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.569.761-\*\*.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;



II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, pela Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do 1ª Companhia Independente de Polícia Militar (1ª CIPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM  
Comandante-Geral

Protocolo 633716

ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.143, DE 25 DE JUNHO DE 2026

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002037448, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM \*7.98\* EDUARDO JOSÉ DE SOUSA, CPF nº \*\*\*.372.561-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM \*7.98\* EDUARDO JOSÉ DE SOUSA, CPF nº \*\*\*.372.561-\*\*.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, pela Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do Batalhão de Polícia Militar Rural (BPMRURAL), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM  
Comandante-Geral

Protocolo 633718

ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.135, DE 24 DE JUNHO DE 2026

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024,

publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002038815, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM \*7.43\* OSVALDO TEREZA NEVES, CPF nº \*\*\*.012.001-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM \*7.43\* OSVALDO TEREZA NEVES, CPF nº \*\*\*.012.001-\*\*.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 2º, da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, pela Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do 34º Batalhão de Polícia Militar (34º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM  
Comandante-Geral

Protocolo 633721

ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.136, DE 24 DE JUNHO DE 2026

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002036131, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM \*7.18\* EDIMILSON BATISTA DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.238.081-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.



Art. 2º Agregar o Subtenente PM \*7.18\* EDIMILSON BATISTA DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.238.081-\*\*.º

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, pela Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do 13º Batalhão de Polícia Militar (13º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM  
Comandante-Geral

Protocolo 633728

ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.137, DE 24 DE JUNHO DE 2026

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002037004, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM \*6.99\* EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.073.911-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM \*6.99\* EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.073.911-\*\*.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, pela Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar (3º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM  
Comandante-Geral

Protocolo 633735

ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.138, DE 24 DE JUNHO DE 2026

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600002037951, e

Considerando a previsão de promoção elencadas no artigo 16 do Decreto estadual nº 2.464, de 16 de abril de 1985;

Considerando a previsão de promoção elencada no artigo 4º, § 1º da Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando o item 614 da alínea h, publicado no Boletim Geral nº 166, de 5 de setembro de 1994, que incluiu como o aluno soldado PM RG \*7.29\* ROBERT AUDRY RODRIGUES DA COSTA;

Considerando a Portaria nº 134/PM-007, de 17 de março de 1995, da Comissão de Promoção de Praças (CPP), publicada no Boletim Geral nº 51, de 16 de março de 1995, que promoveu à Graduação de Soldado PM, o então aluno Soldado PM RG \*7.29\* ROBERT AUDRY RODRIGUES DA COSTA;

Considerando a Portaria nº 3.601, de 26 de julho de 2013, publicada no Boletim Geral nº 139, de 30 de julho de 2013, que promoveu à Graduação de Cabo PM, o então Soldado PM RG \*7.29\* ROBERT ALDRY REZENDE COSTA;

Considerando a Portaria nº 8.358, de 21 de setembro de 2016, publicada no Boletim Geral nº 187, de 6 de outubro de 2016, que promoveu à Graduação de 3º Sargento PM, o então Cabo PM RG \*7.29\* ROBERT ALDRY REZENDE COSTA;

Considerando a Portaria nº 15.301, de 21 de setembro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 181, de 21 de setembro de 2021, que promoveu à Graduação de 2º Sargento PM, o então 3º Sargento PM RG \*7.29\* ROBERT ALDRY REZENDE COSTA;

Considerando a Portaria nº 19.023, de 20 de setembro de 2024, publicada no Boletim Geral nº 183, de 20 de setembro de 2024, que promoveu à Graduação de 1º Sargento PM, o então 2º Sargento PM RG \*7.29\* ROBERT ALDRY REZENDE COSTA;

Considerando o Despacho Nº 2.688, de 19 de junho de 2026/PM/CGF/1 (91947208), o qual requer a correção do nome do nome 1º Sargento PM RG \*7.29\* ROBERT AUDRY REZENDE DA COSTA, nas diversas portarias de promoção efetivadas ao longo de sua carreira; e

Considerando a Portaria nº 23, de 22 de junho de 2026 (92160666), do Comando de Gestão e Finanças (CGF), resolve:

Art. 1º O item 614 da alínea "h" publicado no Boletim Geral nº 166, de 5 de setembro de 1994, que incluiu o aluno soldado PM PM RG \*7.29\* ROBERT AUDRY RODRIGUES DA COSTA, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"(614) \*7.29\* ROBERT AUDRY REZENDE DA COSTA,....." (NR).

Art. 2º O item 9 da Portaria nº 134/PM-007, de 17 de março de 1995, da Comissão de Promoção de Praças (CPP), publicada no Boletim Geral nº 51, de 16 de março de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:



"09) \*7.29\* ROBERT AUDRY REZENDE DA COSTA" (NR).

Art. 3º O item 273 do inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.601, de 26 de julho de 2013, publicada no Boletim Geral nº 139, de 30 de julho de 2013, passa vigorar com a seguinte alteração:

"273) SD PM RG \*7.29\* ROBERT AUDRY REZENDE DA COSTA" (NR).

Art. 4º O item 254 da alínea "d" do § 1º do art. 1º, da Portaria nº 8.358, de 21 de setembro de 2016, publicada no Boletim Geral nº 187, de 6 de outubro de 2016, passa vigorar com a seguinte alteração:

"254) CB PM RG \*7.29\* ROBERT AUDRY REZENDE DA COSTA" (NR).

Art. 5º O item 299 da alínea "c" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 15.301, de 21 de setembro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 183, de 21 de setembro de 2021, passa vigorar com a seguinte alteração:

"299. 3º Sgt QPPM RG \*7.29\* ROBERT AUDRY REZENDE DA COSTA" (NR)

Art. 6º O item 168 da alínea "b" do inciso I do art. 1º, da Portaria nº 19.023, de 20 de setembro de 2024, publicada no Boletim Geral nº 183, de 20 de setembro de 2024, passa vigorar com a seguinte alteração:

"168. 2º Sgt QPPM RG \*7.29\* ROBERT AUDRY REZENDE DA COSTA" (NR)

Art. 7º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete, inclusive a publicação em Diário Oficial do Estado de Goiás em cumprimento a Portaria nº 527, de 3 de março de 2010, publicada no DOPEM nº 57, de 29 de março de 2010.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM  
Comandante-Geral

Protocolo 633739

ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.139, DE 24 DE JUNHO DE 2026

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o §3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600003009536, e

Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e Lei estadual nº 18.182, de 1º de outubro de 2013;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5453485-30.2023.8.09.0000, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 9.907/2026, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (91517168), constante no Processo SEI nº 202600003009536, declarando o direito do 2º Sargento PM da Reserva Remunerada RG \*0.97\* EDNEI MOREIRA LANDIM, CPF nº \*\*\*.357.101-\*\* (91570233), nos seguintes termos sintéticos (91517305): "(...) Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA para determinar que a autoridade coatora reconheça a promoção por ato de bravura do impetrante à graduação subsequente, em razão da efetiva participação no acidente radioativo com Césio-137, com efeitos pecuniários retroativos à data da impetração do presente mandamus (19 de julho de 2023) nos termos dos enunciados de Súmulas 269 e 271, do STF. (...)";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 9.907/2026, da PGE (91517168), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada." (...)";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 621, de 19 de junho de 2026, da PGE/PCP-21465 (92078605), nos seguintes termos sintéticos: "(...) 8. Dessa forma,

e após análise da ficha funcional acostada neste sei, orienta-se no sentido do cumprimento da obrigação de fazer, consistente na promoção por ato de bravura à graduação de 1º Sargento, com efeitos funcionais a contar de 19/07/2023, em estrita observância ao comando judicial. (...)";

Considerando que o requerente, 2º Sargento PM da Reserva Remunerada RG \*0.97\* EDNEI MOREIRA LANDIM, CPF nº \*\*\*.357.101-\*\* (91570233), conforme se verifica em sua ficha funcional (91570233), encontra-se na graduação de 2º Sargento QPPM desde 17 de julho de 2015, em razão de sua transferência para Reserva Remunerada; e

Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve:

Art. 1º Promover à graduação de 1º Sargento PM, a contar de 19 de julho de 2023, pelo critério de ato de bravura, o 2º Sargento PM da Reserva Remunerada RG \*0.97\* EDNEI MOREIRA LANDIM, CPF nº \*\*\*.357.101-\*\* (91570233), referente à Sindicância nº 2022.02.35583 (Césio) - SEI nº 202200002083305, conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5453485-30.2023.8.09.0000.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM  
Comandante-Geral

Protocolo 633746

## Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 3923/2026 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Aprovar a edição da Norma Técnica nº 04/2026 - Símbolos gráficos, nos termos do evento SEI 92207269. Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2026. 23/06/2026

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 633782

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - CBMGO

O CBM/GO torna pública a realização de procedimento licitatório pelo Comando de Apoio Logístico, sito à Av. Consolação, Qd. 35, Lts 03-10, 22 e 23, Cidade Jardim, Goiânia-GO, em sessão pública eletrônica, cujo Edital encontra-se disponível nos sites: sislog.go.gov.br, pncp.gov.br e bombeiros.go.gov.br/licitacoes.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 004/2026.

**Contratação SISLOG nº:** 119174.

**Processo SEI/GO:** 202600005010988.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas (dedetização).

**Cadastramento de propostas:** a partir das 8h do dia 29/06/2026 até às 9h do dia 15/07/2026 (Horário de Brasília).

**Data e Horário de início da Sessão Pública:** 15/07/2026 às 9h (Horário de Brasília).

**Tipo:** Menor preço por ITEM.

**Benefícios:** Ampla participação.

**Valor Total Máximo Aceitável:** R\$ 513.777,60 (quinhentos e treze mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

**Pregoeiro (a):** Germino Alexandre de Oliveira - 2º tenente.

**Informações Departamento de Compras CBMGO:** (62) 98297-0508/ E-mail: cbmgo.compras@gmail.com.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL BM  
Comandante-geral

Protocolo 633831

Diretoria-Geral de Polícia Penal

ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL  
PORTARIA DGPP Nº 212, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre Progressão Funcional de Policiais Penais, nos termos da Lei n.º 17.090, de 02 de julho de 2010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL, nomeado pelo Governador do Estado por intermédio do Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.698, página 9, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 10.785, de 25 de setembro de 2025, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 19.962, de 3 de janeiro de 2018, que criou a Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP), conferindo-lhe autonomia administrativa, orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** o art. 34, inciso XXII, do Anexo II do Decreto nº 10.785, de 25 de setembro de 2025, que estabelece como atribuição do Diretor-Geral de Polícia Penal "expedir portarias e outros atos administrativos relativos à administração e à organização interna da DGPP";

**CONSIDERANDO** a necessidade da administração estadual planejar os atos de evolução funcional dos servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Goiás, observando a manutenção do controle do gasto público, especialmente em relação às despesas com pessoal estabelecidas pelo Regime de Recuperação Fiscal que vigoram até 2030;

**CONSIDERANDO** a necessidade dos órgãos e entidades da administração estadual implementarem rotinas para a gestão de pessoas, a fim de obter os dados funcionais dos servidores públicos, subsidiando os elementos que permitem a concessão das promoções e das progressões funcionais e a realização dos respectivos atos de evolução previstos para ocorrerem em cada exercício financeiro;

**CONSIDERANDO** que, na estrutura do Poder Executivo, existe atualmente uma diversidade de planos e carreiras de remuneração com complexidade de requisitos relativos a interstícios entre classes/níveis, avaliação do servidor pelas chefias ou por meio de provas, ou títulos/certificação, existência de vagas, exigência de curso de habilitação, tipo de ato de concessão e a data para a sua ocorrência;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia para o prosseguimento das evoluções funcionais dos servidores do Poder Executivo estadual no bojo do processo 202200005023319 (cópia do Despacho anexa ao evento 000037901167):

Por fim, considerando as observações aqui realizadas sobre as limitações de crescimento da despesa em relação aos tetos de gastos, esta Subsecretaria **manifesta-se favoravelmente** à solicitação contida no Ofício nº 9152/2022/SEAD, de 20 de novembro de 2022, evento SEI nº (000036414136).

Ainda que nossa manifestação seja favorável, é importante salientar a necessidade de que seja submetido, mensalmente, a esta Secretaria de Estado da Economia o relatório de impacto das evoluções funcionais, para possibilitar o acompanhamento do cumprimento dos tetos de gastos, por meio dos relatórios de impacto das implementações realizadas mês a mês, com as evoluções funcionais, limitadas ao montante financeiro apresentado pela Secretaria de Estado da Administração nestes autos.

**CONSIDERANDO** os procedimentos relativos às evoluções funcionais para o 3º ciclo e seguintes, previsto e disposto no Ofício Circular n.º 33/2023 - SEAD (47097630), da Secretaria de Estado da Administração;

**CONSIDERANDO** que, com fundamento na Lei n.º 17.090, de 2 de julho de 2010, a Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP), por intermédio da Portaria n.º 120/2022 - DGAP, de 31 de março de 2022 (80784240), instituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Processos de Progressão e Promoção (CPAPPP), designou seus membros pela Portaria n.º 23, de 14 de janeiro de 2025 (80784319) e, por meio da Portaria n.º 122/2022 - DGAP, de 31 de março de 2022 (80784308), aprovou o Regimento Interno da CPAPPP; e

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, o Despacho n.º 105/2026/DGPP/CPAPPP (92189388) expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Processos de Progressão e Promoção (CPAPPP), o qual orienta a adoção das providências administrativas necessárias ao integral cumprimento da decisão judicial expedida nos autos judiciais nº 5426994-15.2025.8.09.0000, em consonância com a orientação de cumprimento de decisão expedida pela Procuradoria do Contencioso de Pessoal/PGE constante no processo SEI nº 202600003009636, especialmente no que se refere à retificação de assentamentos funcionais e à implementação das datas de referência fixadas no título judicial, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei n.º 17.090, de 02 de julho de 2010, referente ao ciclo evolutivo de novembro de 2025, aos servidores ocupantes do cargo de Policial Penal, pertencentes ao grupo ocupacional Assistente Prisional, conforme relação abaixo:

LISTA FINAL/CPAPPP/EVOLUÇÕES FUNCIONAIS / PROGRESSÃO / FEVEREIRO 2026									
CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE EFETIVO EXERCÍCIO NO CARGO	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
16448	***.769.331-**	68166	SAULO DE SOUSA GONÇALVES	Policial Penal - PCR - 18.300	Progressão	1-II	1-III	11/12/2011	01/07/2024

**Parágrafo único.** A progressão funcional ora concedida produzirá **efeitos funcionais e financeiros a partir de 01/07/2024**, conforme parâmetros fixados na decisão judicial e orientação de cumprimento de decisão exarada pela Procuradoria do Contencioso de Pessoal/PGE, devendo ser promovidas as devidas retificações nos assentamentos funcionais do servidor, sem prejuízo da observância dos critérios legais e regulamentares aplicáveis às demais etapas de evolução funcional subsequentes.

**Art. 2º** Determinar o encaminhamento desta Portaria à **Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, via **Superintendência de Gestão Integrada - SGI**, para ciência e demais providências, em especial, as disposições previstas no Ofício Circular n.º 33/2023 - SEAD (83571593).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO  
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 633605



## Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA SES Nº 01/2026 - SGI, DE 22 DE junho DE 2026

Portaria nº 01/2026 - SGI, de 22 de junho de 2026, que RATIFICA a Portaria nº 1051, de 24 de abril de 2025, que Instaura Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, com efeitos retroativos à origem, e aproveitamento de todos os atos processuais praticados, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, com fulcro no art. 17º, inciso XIV, do Decreto nº 10.687, de 25 de abril de 2025 (85607607), e fundamentado no Parecer Jurídico nº 429/SES/PROCSET-05071 (91334006), resolve: Art. 1º Ratificar a Instauração do Processo Administrativo de Responsabilização da Pessoa Jurídica - PAR, nos termos da Lei Estadual nº 18.672/20214, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 9.573/2014, destinado a regular eventuais responsabilidades do Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, CNPJ 11.344.038/0002-89, sediado na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856, Ed. TK Tower, 8º andar, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.810-012, face às supostas irregularidades no Processo Seletivo nº 36/2019 - SES/GO (000010399134), celebrado para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, apontadas no Despacho nº SGI 0453/2022 - CGE/GEIPF-15103 (00003705570), da Gerência de Inspeção Preventiva e de Fiscalização, que resultou na Solicitação de Ação Corretiva 0001/2023 (000037024262), da Controladoria-Geral do Estado - CGE, no bojo dos autos nº 202311867000108. Art. 2º Determinar a publicação desta portaria e o envio dos autos à Corregedoria Setorial, para distribuição junto à Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CPPJ, instituída pela Portaria nº 691, de 22 de março de 2022, cujos membros foram designados por meio da Portaria nº 987, de 14 de fevereiro de 2023, para que iniciem os trabalhos pertinentes, nos termos da Lei Estadual nº 18.672/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 9.573/2019. Art. 3º Deliberar que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual. Art. 4º Estipular o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão da presente apuração, contados a data da publicação desta portaria. Art. 5º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à portaria original, com vistas ao aproveitamento de todos os atos processuais praticados no processo.

THALLES PAULINO DE ÁVILA

Protocolo 633574

PORTARIA SES Nº 1977, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao Artigo 14 da Lei Estadual nº 18.865, de 10/06/2015, e inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453/2012 do Ministério da Saúde, RESOLVE:

Art. 1º Homologar parcialmente a Resolução nº 55/2026 CES/GO (SEI nº 91340532), que dispõe sobre o Contrato de Gestão nº 20/2023, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual da Criança e do Adolescente - HECAD, considerando as manifestações técnicas constantes dos autos, especialmente as exaradas pelas áreas competentes.

§ 1º Ficam homologados os incisos XXI, XXVIII e XXXIV do art. 1º da Resolução nº 55/2026 CES/GO, em consonância com as manifestações técnicas favoráveis exaradas pelas áreas competentes.

§ 2º Fica homologado parcialmente o inciso XI do art. 1º da Resolução nº 55/2026 CES/GO, exclusivamente quanto à recomendação de manutenção da Ouvidoria SUS nas unidades de saúde, com estrutura física adequada e recursos humanos suficientes ao desempenho de suas atribuições institucionais,

permanecendo não homologada a exigência de disponibilização de servidor efetivo exclusivo para atuação na unidade, por ausência de viabilidade administrativa.

§ 3º Fica homologado parcialmente o inciso XIV do art. 1º da Resolução nº 55/2026 CES/GO, exclusivamente para reconhecer que o acionamento do componente estadual do Sistema Nacional de Auditoria - SNA deverá ocorrer em conformidade com as atribuições legais da Auditoria do SUS, observados os critérios de planejamento, admissibilidade, risco, relevância, materialidade e capacidade operacional, não se caracterizando como atuação universal e permanente.

§ 4º Fica homologado parcialmente o inciso XXII do art. 1º da Resolução nº 55/2026 CES/GO, exclusivamente quanto à recomendação de esclarecimento da metodologia utilizada para definição das metas de cirurgias de urgência e emergência previstas no Contrato de Gestão, permanecendo não homologada a recomendação relativa à previsão quantitativa da demanda regulada, por se tratar de eventos de natureza imprevisível.

§ 5º Ficam não homologados os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII e XXXV do art. 1º da Resolução nº 55/2026 CES/GO, por ausência de viabilidade técnica, jurídica ou administrativa, conforme fundamentação constante das manifestações técnicas que instruem os autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 55/2026 CES/GO DE 25 DE MAIO DE 2026

*Dispõe sobre o Contrato de Gestão nº 20/2023, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria Estadual de Saúde de Goiás e a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, qualificada como Organização Social de Saúde, para fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual da Criança e do Adolescente (HECAD).*

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES/GO), em sua 4ª Reunião Ordinária de 2026, realizada em 07 de abril de 2026 e no uso de suas competências regimentais e atribuições, conferidas pela Lei nº 18.865, de 10 de junho de 2015, Lei nº 8.080, de 1990, Lei nº 8.142, resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, pelo Regimento Interno do CES, aprovado pela resolução nº 01/2016-CES-GO, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando a Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre a organização do SUS, determinando a correta aplicação dos recursos de forma regionalizada e hierarquizada, visando garantir a integralidade da assistência;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS e os define como órgãos colegiados de caráter permanente e deliberativo, que detêm em suas composições representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação e no controle da execução da Política Nacional de Saúde, bem como nas estratégias e na promoção do processo de controle social;

Considerando a Lei estadual nº 18.865, de 10 de junho de 2015, que disciplina entre outros, nos artigos "XII - opinar quanto ao estabelecimento de critérios para a celebração de contratos e ajustes de parceria com as entidades privadas, com ou sem finalidade lucrativa, para a oferta de cuidados em saúde; XIII - fiscalizar e controlar o cumprimento dos acordos, contratos, convênios e demais



*ajustes congêneres celebrados pelo Estado com entes públicos ou privados.”*

Considerando a Lei estadual nº 21.740 de 29 de dezembro de 2022, que disciplina o regime jurídico das organizações sociais da saúde - OSSs no Estado de Goiás;

Considerando as Conferências Estaduais de Saúde de Goiás que registram entre as propostas aprovadas, as de reposição da força de trabalho do SUS, via concurso público, como previsto na Constituição Federal de 1988 e a retomada da gestão própria das unidades de saúde, a saber: no Eixo IV: FINANCIAMENTO DO SUS E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADO, a **Diretriz e a proposta nº 4, da 8ª Conferência Estadual de Saúde de Goiás - 2015** (Relatório disponível no site do CES/GO, <https://goias.gov.br/saude/conferencias-ces/> acessado em 05/03/2024.) e no Eixo I: SAÚDE COMO DIREITO, PROPOSTAS 46 e 47. Eixo IV: FINANCIAMENTO DO SUS E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADO, PROPOSTA 4, e no TEMA CENTRAL - SAÚDE E DEMOCRACIA, a DIRETRIZ, da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Goiás - 2019 (Relatório disponível no site do CES/GO, <https://goias.gov.br/saude/conferencias-ces/> acessado em 05/03/2024.). Eixo I: O Brasil que temos, o Brasil que queremos (âmbito nacional, proposta 4) e (âmbito estadual, proposta 3), EIXO III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia (âmbito nacional, proposta 1) e (âmbito estadual, propostas 14 e 15). EIXO IV - Amanhã será outro dia para todos e todas (âmbito estadual, proposta 1) da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Goiás -2023 (Relatório disponível no site do CES/GO, <https://goias.gov.br/saude/10a-conferencia-estadual-de-saude/> , acessado em 05/02/2026);

Considerando o Parecer nº 15/2026, da Comissão Intersetorial de Monitoramento da Execução da Política de Saúde - CIMEPS/ CES-GO em relação ao Contrato de Gestão nº 20/2023, apresentado na 4ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Goiás, realizada no dia 07/04/2026;

Considerando que o Contrato de Gestão nº 20/2023 em questão foi assinado em 05 de abril de 2025 e teve suas metas e valores alterados por termos aditivos.

#### Resolve:

Art. 1º Aprovar o Contrato de Gestão nº 20/2023, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria Estadual de Saúde de Goiás e a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual da Criança e do Adolescente (HECAD) com as seguintes recomendações, para termos aditivos e/ou contratos futuros:

- I. Retomar a gestão própria das unidades;
- II. Até que a retomada da gestão própria ocorra, resgatar a cláusula contratual que previa que: em cada unidade sob gestão de Organização Social, ao menos 50% dos trabalhadores deve ter vínculo público, efetivo. Ainda acrescentar que: ao menos 10% deles devem estar envolvidos diretamente com as atividades de direção da unidade. O resgate desta cláusula é importante para manter a capacidade da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás de realizar a gestão própria de suas unidades, garantindo a continuidade de funcionamento da unidade e atendimento da população mesmo no caso de necessidade de ruptura repentina do Contrato de Gestão celebrado;
- III. Repor a força de trabalho do SUS via concurso público, como preconizado na Constituição Federal de 1988, até que isto ocorra, as Organizações Sociais deverão contratar mão de obra de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 - CLT, garantindo que empresas, legalmente constituídas, que caracterizem terceirização ou quarteirização dos serviços de saúde não sejam contratadas;
- IV. Estabelecer parâmetros e diretrizes para os planos de carreira oferecidos pelas OSs e deve acrescentar cláusula que exija a transparência na aplicação do plano de cargos, com a publicização dos profissionais que evoluírem anualmente e/ou outra comprovação de que esteja ocorrendo a aplicação do plano e a movimentação de pessoal em que resultou;
- V. Garantir o pagamento do piso salarial dos empregados celetistas, qualquer que seja a categoria profissional;

VI. Exigir que o parceiro privado atenda aos critérios normativos de dimensionamento de pessoal conforme RDCs, ANVISA e Resoluções normativas dos Conselhos Profissionais ou outras autoridades da saúde, garantindo um padrão mínimo do número de profissionais para os diversos serviços de atendimento à saúde;

VII. Exigir que o parceiro privado apresente e institua projeto de redução do absenteísmo aliado à garantia de ambiente organizacional saudável, livre de assédio moral e sexual;

VIII. Suprimir o item 2.43.1 do CG nº 20/2023. Verificar mensalmente a taxa de absenteísmo dos colaboradores do parceiro público;

IX. Garantir que, na hipótese de ação ou omissão atribuível a empregado do parceiro privado que mostre contrária aos princípios da Administração Pública ou que caracterize como ofensiva aos agentes públicos, que promova apologia e/ou pratique fatos tipificados como crime, poderá o órgão supervisor exigir a instalação de processo interno de investigação, garantindo o contraditório e a ampla defesa ao empregado;

X. Alterar o texto do item 2.38 do CG nº 20/2023 para: Adotar as logomarcas do SUS e do Estado de Goiás em todos os signos identificadores, tais como placas, cartazes, documentos oficiais e outros e não a logomarca da OSS;

XI. Garantir a obrigatoriedade da presença da Ouvidoria SUS dentro da unidade funcionando com estrutura física e de recursos humanos (servidor efetivo submetido ao Ouvidor SUS) adequados, lembrando que a pesquisa de satisfação do usuário, o serviço de atendimento usuário ou similares não substituem a Ouvidoria SUS;

XII. Suprimir o subitem 4.6.4. Instalar um Serviço de Atendimento ao Usuário, de fácil acesso, conforme diretrizes a serem estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde, encaminhando mensalmente relatório de suas atividades, devendo ser implantado independentemente do serviço de Ouvidoria exigido pelo SUS;

XIII. Evitar que os contratos apresentem pontuações globais que possibilitem realização de procedimentos de menor custo em detrimento dos de maior custo com alcance das metas, sob pena de reduzir o acesso do usuário aos procedimentos de maior custo. Os procedimentos estimados no custeio para os pacientes internados devem ser publicizados mensalmente nos relatórios gerenciais de produção e devem ser avaliados e revistos pela SES, ao menos, trimestralmente;

XIV. Acionar o componente estadual do Sistema Nacional de Auditoria/ SUS - SNA, para auditar as unidades geridas por organizações sociais, permanentemente, conforme preconizado nos parágrafos 1º e 2º, Art. 6º, Lei 8.689, de 27 de julho de 1993, que dizem “§ 1º Ao Sistema Nacional de Auditoria compete a avaliação técnico-científica, contábil, financeira e patrimonial do Sistema Único de Saúde, que será realizada de forma descentralizada.” e “§ 2º A descentralização do Sistema Nacional de Auditoria far-se-á através dos órgãos estaduais e municipais e de representação do Ministério da Saúde em cada Estado da Federação e no Distrito Federal”;

XV. Exigir que o parceiro privado, mantenha o arquivamento por, no mínimo 20 anos, contados a partir do julgamento das contas do Parceiro Público, pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE/GO, dos processos de prestação de contas, dos registros, dos arquivos e dos controles contábeis concernentes a este Contrato de Gestão Emergencial, inclusive para os itens 3.9; 3.10; 3.11 e 5.4;

XVI. Manter as informações sobre os contratos de gestão, suas execuções e prestações de contas, por meio digital, repositório/plataforma/transparência, com acesso fácil a todos os cidadãos, por tempo indeterminado;

XVII. Garantir, no texto dos contratos de gestão, que os usuários tenham o acesso gratuito às ações e as atividades objeto da presente e futuras parcerias, sendo vedada a cobrança de quaisquer contribuições ou taxas, inclusive para atividades artísticas e culturais;

XVIII. Impedir que as organizações sociais comercializem espaços das unidades para publicidade e exerçam a exploração comercial das instalações. No caso do presente contrato, seria necessário suprimir os itens c, d e e do Item 7.4, do CG nº 20/2023;



XIX. Impedir o uso de recursos públicos entre outros, com publicidade, em que constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal dos dirigentes do Parceiro Privado, autoridades, servidores públicos ou das Organizações Sociais/ parceiro privado;

XX. Alterar o prazo de tolerância para não cumprimento de metas de 02 semestres (25% do prazo de vigência) para 02 bimestres (8,3% do prazo de vigência), tempo mais razoável a depender da justificativa apresentada;

XXI. A SES deve esclarecer a divergência entre os subitens 7.6 e 8.2.2. do Anexo Técnico I. O primeiro informa que as saídas cirúrgicas referentes à urgência e emergência não compõem meta do contrato e o segundo, que trata das metas, informa que as saídas cirúrgicas contemplam também as cirurgias programadas e de urgência/emergência;

XXII. A SES deve explicar melhor como a unidade deverá realizar todas as cirurgias de urgência e emergência referenciadas com variação de 10%. Além disso, deve explicar como a Regulação saberá prever quantas cirurgias de urgência e emergência encaminhará para a unidade;

XXIII. Acrescentar item ao contrato que obrigue o Parceiro Privado a garantir que acompanhantes permitidos segundo legislação vigente tenham acesso à alimentação e acomodações adequadas;

XXIV. Suprimir o subitem 4.4.4.1.11. (Esclarece-se que, mesmo com as modificações solicitadas, o quantitativo de consultas não ultrapassará o limite de consultas totais propostas no contrato de gestão, ocorrendo somente um ajuste de especialidades e/ou tipos de consultas. As especificações citadas ocorrerão através do Plano Operativo que será formalizado posteriormente entre SAIS/SES e Parceiro Privado. Importante considerar que para todo ajuste de metas, a SES tende a fazer aportes financeiros para o Parceiro Privado, não havendo, pois, prejuízo financeiro a ele);

XXV. Adequar a faixa etária de atendimento da unidade, para contemplar o atendimento ao adolescente, que conforme o ECA: "Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade";

XXVI. Especificar no contrato qual o tipo de saída hospitalar será considerado para efeito de cumprimento de meta, conforme Padronização da Nomenclatura do Censo Hospitalar. Série A. Normas e Manuais Técnicos 2ª edição revisada em maio de 2002 da Secretaria de Assistência à Saúde Departamento de Sistemas e Redes Assistenciais do Ministério da Saúde;

XXVII. Descrever a capacidade instalada da unidade para todos os serviços hospitalares ofertados, estipular metas de produção, de maneira específica e estratificada, conforme sua capacidade instalada, histórico de atendimentos, dados epidemiológicos, demanda reprimida e complexidade/custo de cada procedimento;

XXVIII. A SES/GO deverá acrescentar, além da Taxa de Ocupação Hospitalar, Média de Permanência e Farmacovigilância, os indicadores: Taxa de Infecção Hospitalar e Taxa de Mortalidade Global. Para todos os indicadores, deve-se atribuir os valores esperados como metas estipuladas;

XXIX. A SES deve estipular metas de consultas por especialidade;

XXX. Descrever as fontes que utilizou para estipular a quantidade de cada serviço hospitalar previsto no custeio mensal que foi contratualizado, inclusive os ofertados para os usuários internados;

XXXI. Acompanhar e avaliar a quantidade dos exames, das bolsas transfundidas e de sessões de terapia que tem sido realizada para os usuários internados, o lapso temporal entre indicação, realização, resultado e conduta para subsidiar ajustes e revisão de estimativas e de valores quando for o caso, uma vez que, realizando ou não os serviços hospitalares descritos, a Organização Social recebe os valores utilizados para o cálculo do custeio mensal contratualizado;

XXXII. Acrescentar no contrato, a obrigação do parceiro privado informar nos relatórios gerenciais de produção no portal da SES, <https://www.agirsauade.org.br/transparencia-hecad>, a produção de SADT interno, bolsas transfundidas e sessões de terapias;

XXXIII. Realizar controle frequente do número de atendimentos realizados na urgência e emergência, para realizar ajustes necessários no custeio, quando for necessário, uma vez que estipula valores para este atendimento na tabela de custeio mensal;

XXXIV. Acrescentar, no contrato, cláusula que garanta aos tutores, supervisores e coordenadores envolvidos nas atividades de Residência, flexibilidade suficiente para a formação continuada;

XXXV. Descrever no contrato as funções/atribuições de cada Comissão de controle mencionada e/ou unificar sua denominação, quando for o caso.

Art. 2º Recomendar ao Secretário de Estado da Saúde a homologação desta resolução nos termos do Art. 14 da Lei nº 18.865, de 10 de junho de 2015, no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aprovação na reunião ordinária de 07 de abril de 2026.

**Conselho Estadual de Saúde de Goiás**, em Goiânia, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2026.

**Walter da Silva Monteiro**  
Presidente

Protocolo 633673

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
PORTARIA SES Nº 1987, DE 26 DE JUNHO DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao Artigo 14 da Lei Estadual nº 18.865, de 10/06/2015, e inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453/2012 do Ministério da Saúde, RESOLVE:

Art. 1º Homologar parcialmente a Resolução nº 56/2026 CES/GO (SEI nº 91341297), que dispõe sobre o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 20/2023, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual da Criança e do Adolescente - HECAD, considerando as manifestações técnicas constantes dos autos, especialmente as exaradas pelas áreas competentes.

§ 1º Fica não homologado o art. 1º da Resolução nº 56/2026 CES/GO, que reprovava o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 20/2023, tendo em vista que as manifestações técnicas constantes dos autos demonstram a regularidade do referido instrumento e a adequação técnica das alterações promovidas.

§ 2º Ficam homologados os incisos XXX e XXXVI do art. 2º da Resolução nº 56/2026 CES/GO, em consonância com as manifestações técnicas favoráveis exaradas pelas áreas competentes.

§ 3º Ficam homologados parcialmente os incisos X e XV do art. 2º da Resolução nº 56/2026 CES/GO, nos termos das manifestações técnicas exaradas pelas unidades competentes.

§ 4º Ficam não homologados os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XI, XII, XIII, XIV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV e XXXVII do art. 2º da Resolução nº 56/2026 CES/GO, por ausência de viabilidade técnica, jurídica ou administrativa, conforme fundamentação constante das manifestações técnicas que instruem os autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde



RESOLUÇÃO Nº 56/2026 CES/GO DE 25 DE MAIO DE 2026

*Dispõe sobre o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 20/2023, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria Estadual de Saúde de Goiás e a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, qualificada como Organização Social de Saúde, para fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual da Criança e do Adolescente (HECAD).*

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES/GO), em sua 4ª Reunião Ordinária de 2026, realizada em 07 de abril de 2026 e no uso de suas competências regimentais e atribuições, conferidas pela Lei nº 18.865, de 10 de junho de 2015, Lei nº 8.080, de 1990, Lei nº 8.142, resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, pelo Regimento Interno do CES, aprovado pela resolução nº 01/2016-CES-GO, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando a Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre a organização do SUS, determinando a correta aplicação dos recursos de forma regionalizada e hierarquizada, visando garantir a integralidade da assistência;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS e os define como órgãos colegiados de caráter permanente e deliberativo, que detêm em suas composições representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação e no controle da execução da Política Nacional de Saúde, bem como nas estratégias e na promoção do processo de controle social;

Considerando a Lei estadual nº 18.865, de 10 de junho de 2015, que disciplina entre outros, nos artigos "XII - opinar quanto ao estabelecimento de critérios para a celebração de contratos e ajustes de parceria com as entidades privadas, com ou sem finalidade lucrativa, para a oferta de cuidados em saúde; XIII - fiscalizar e controlar o cumprimento dos acordos, contratos, convênios e demais ajustes congêneres celebrados pelo Estado com entes públicos ou privados."

Considerando a Lei estadual nº 21.740 de 29 de dezembro de 2022, que disciplina o regime jurídico das organizações sociais da saúde - OSSs no Estado de Goiás;

Considerando as Conferências Estaduais de Saúde de Goiás que registram entre as propostas aprovadas, as de reposição da força de trabalho do SUS, via concurso público, como previsto na Constituição Federal de 1988 e a retomada da gestão própria das unidades de saúde, a saber: no Eixo IV: FINANCIAMENTO DO SUS E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADO, a **Diretriz e a proposta nº 4, da 8ª Conferência Estadual de Saúde de Goiás - 2015** (Relatório disponível no site do CES/GO, <https://goias.gov.br/saude/conferencias-ces/> acessado em 05/03/2024.) e no Eixo I: SAÚDE COMO DIREITO, PROPOSTAS 46 e 47. Eixo IV: FINANCIAMENTO DO SUS E RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADO, PROPOSTA 4, e no TEMA CENTRAL - SAÚDE E DEMOCRACIA, a DIRETRIZ, da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Goiás - 2019 (Relatório disponível no site do CES/GO, <https://goias.gov.br/saude/conferencias-ces/> acessado em 05/03/2024.). Eixo I: O Brasil que temos, o Brasil que queremos (âmbito nacional, proposta 4) e (âmbito estadual, proposta 3), EIXO III- Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia (âmbito nacional, proposta 1) e (âmbito estadual, propostas 14 e 15). EIXO IV- Amanhã será outro dia para todos e todas (âmbito estadual, proposta 1) da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Goiás - 2023 (Relatório disponível no site do CES/GO, <https://goias.gov.br/saude/10a-conferencia-estadual-de-saude/>, acessado em 05/02/2026);

Considerando o Parecer nº 15/2026, da Comissão Intersetorial de Monitoramento da Execução da Política de Saúde - CIMEPS/ CES-GO em relação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão

nº 20/2023, apresentado na 4ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Goiás, realizada no dia 07/04/2026;

Considerando que houve redução de metas de procedimentos, do número de salas cirúrgicas e reajuste retroativo, para os meses de julho e agosto de 2025, sem justificativas e que não foi encontrada correção em relação aos procedimentos estimados no custeio para pacientes internados, não realizados, que não resultaram em ajustes de estimativa ou glosas;

Considerando que o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 20/2023 em questão foi assinado em 30 de agosto de 2025 e está em execução.

**Resolve:**

Art. 1º Reprovar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 20/2023, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria Estadual de Saúde de Goiás e a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual da Criança e do Adolescente (HECAD) devido à ocorrência de redução de metas de SADT externo e de cirurgias eletivas, redução do número de salas cirúrgicas e reajuste retroativo, para os meses de julho e agosto de 2025, sem justificativas, além de não ter sido encontrada correção em relação aos procedimentos estimados no custeio para pacientes internados, não realizados, que não resultaram em ajustes de estimativa ou glosas;

Art. 2º Recomendar à SES/GO para termos aditivos e/ou contratos futuros o que segue:

- I. Retomar a gestão própria das unidades;
- II. Até que a retomada da gestão própria ocorra, resgatar a cláusula contratual que previa que: em cada unidade sob gestão de Organização Social, ao menos 50% dos trabalhadores deve ter vínculo público, efetivo. Ainda acrescentar que: ao menos 10% deles devem estar envolvidos diretamente com as atividades de direção da unidade. O resgate desta cláusula é importante para manter a capacidade da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás de realizar a gestão própria de suas unidades, garantindo a continuidade de funcionamento da unidade e atendimento da população mesmo no caso de necessidade de ruptura repentina do Contrato de Gestão celebrado;
- III. Repor a força de trabalho do SUS via concurso público, como preconizado na Constituição Federal de 1988, até que isto ocorra, as Organizações Sociais deverão contratar mão de obra de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 - CLT, garantindo que empresas, legalmente constituídas, que caracterizem terceirização ou quarteirização dos serviços de saúde não sejam contratadas;
- IV. Estabelecer parâmetros e diretrizes para os planos de carreira oferecidos pelas OSSs e deve acrescentar cláusula que exija a transparência na aplicação do plano de cargos, com a publicização dos profissionais que evoluírem anualmente e/ou outra comprovação de que esteja ocorrendo a aplicação do plano e a movimentação de pessoal em que resultou;
- V. Garantir o pagamento do piso salarial dos empregados celetistas, qualquer que seja a categoria profissional;
- VI. Exigir que o parceiro privado atenda aos critérios normativos de dimensionamento de pessoal conforme RDCs, ANVISA e Resoluções normativas dos Conselhos Profissionais ou outras autoridades da saúde, garantindo um padrão mínimo do número de profissionais para os diversos serviços de atendimento à saúde;
- VII. Exigir que o parceiro privado apresente e institua projeto de redução do absenteísmo aliado à garantia de ambiente organizacional saudável, livre de assédio moral e sexual;
- VIII. Alterar o texto do item 2.38 do CG nº 20/2023 para: Adotar as logomarcas do SUS e do Estado de Goiás em todos os signos identificadores, tais como placas, cartazes, documentos oficiais e outros e não a logomarca da OSS e suprimir o subitem 1.6.2, anexo I, 1 TA ao CG nº 20/2023;
- IX. Garantir que, na hipótese de ação ou omissão atribuível a empregado do parceiro privado que mostre contrária aos princípios da Administração Pública ou que caracterize como



ofensiva aos agentes públicos, que promova apologia e/ou pratique fatos tipificados como crime, poderá o órgão supervisor exigir a instalação de processo interno de investigação, garantindo o contraditório e a ampla defesa ao empregado;

X. Garantir a obrigatoriedade da presença da Ouvidoria SUS dentro da unidade funcionando com estrutura física e de recursos humanos (servidor efetivo submetido ao Ouvidor SUS) adequados, lembrando que a pesquisa de satisfação do usuário, o serviço de atendimento usuário ou similares não substituem a Ouvidoria SUS;

XI. Esclarecer os percentuais do subitem 27.2.1., tendo em vista que os cálculos do sistema de repasse apontam outros percentuais;

XII. Esclarecer as alterações do subitem 27.5, tabela II - Distribuição percentual para efeito de desconto financeiro dos indicadores de produção em relação ao CG nº 20/2023;

XIII. Em relação às tabelas 4 - Regra de Pontuação dos Indicadores e Projetos Estratégicos e 5 - Pontuação Global, retornar, ao menos, ao texto, valoração e pontuação do Contrato de Gestão nº 20/2023;

XIV. Os contratos devem evitar pontuações globais que possibilitem realização de procedimentos de menor custo em detrimento dos de maior custo com alcance das metas, sob pena de reduzir o acesso do usuário aos procedimentos de maior custo. Os procedimentos estimados no custeio para os pacientes internados devem ser publicizados mensalmente nos relatórios gerenciais de produção e devem ser avaliados e revistos pela SES, ao menos, trimestralmente;

XV. Acionar o componente estadual do Sistema Nacional de Auditoria/ SUS - SNA, para auditar as unidades geridas por organizações sociais, permanentemente, conforme preconizado nos parágrafos 1º e 2º, Art. 6º, Lei 8.689, de 27 de julho de 1993, que dizem "§ 1º Ao Sistema Nacional de Auditoria compete a avaliação técnico-científica, contábil, financeira e patrimonial do Sistema Único de Saúde, que será realizada de forma descentralizada." e "§ 2º A descentralização do Sistema Nacional de Auditoria far-se-á através dos órgãos estaduais e municipais e de representação do Ministério da Saúde em cada Estado da Federação e no Distrito Federal."

XVI. Exigir que o parceiro privado, mantenha o arquivamento por, no mínimo 20 anos, contados a partir do julgamento das contas do Parceiro Público, pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE/GO, dos processos de prestação de contas, dos registros, dos arquivos e dos controles contábeis concernentes a este Contrato de Gestão Emergencial, inclusive para os itens 3.9; 3.10; 3.11 e 5.4;

XVII. Manter as informações sobre os contratos de gestão, suas execuções e prestações de contas, por meio digital, repositório/plataforma/transparência, com acesso fácil a todos os cidadãos, por tempo indeterminado;

XVIII. Garantir, no texto dos contratos de gestão, que os usuários tenham o acesso gratuito às ações e as atividades objeto da presente e futuras parcerias, sendo vedada a cobrança de quaisquer contribuições ou taxas, inclusive para atividades artísticas e culturais;

XIX. Impedir que as organizações sociais comercializem espaços das unidades para publicidade e exerçam a exploração comercial das instalações. No caso do presente contrato, seria necessário suprimir os itens c, d e e do Item 7.4, do CG nº 20/2023;

XX. Impedir o uso de recursos públicos entre outros, com publicidade, em que constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal dos dirigentes do Parceiro Privado, autoridades, servidores públicos ou das Organizações Sociais/ parceiro privado;

XXI. Alterar o prazo de tolerância para não cumprimento de metas de 02 semestres (25% do prazo de vigência) para 02 bimestres (8,3% do prazo de vigência), tempo mais razoável a depender da justificativa apresentada;

XXII. Explicar, no texto do TA, como a comissão mencionada no anexo I, item 1, subitem 1.8.1, que avaliará uso de órteses/próteses, materiais e medicamentos que não constam na tabela SUS será instituída, sua composição, se é permanente ou se será instituída para análise de cada caso que surgir e garantir

que os casos que ocorrerem sejam registrados nos relatórios COMACG, ou em outros documentos que julgar adequado, para garantir a publicidade e o acompanhamento do controle social sobre o montante que isso representará ao longo do tempo;

XXIII. Realizar controle frequente do número de atendimentos realizados na urgência e emergência, para realizar ajustes necessários no custeio, quando for necessário, uma vez que estipula valores para este atendimento na tabela de custeio mensal (5.060 atendimentos/mês, no valor de R\$ 2.101.873,40);

XXIV. Acrescentar item ao contrato que obrigue o Parceiro Privado a garantir que acompanhantes permitidos segundo legislação vigente tenham acesso à alimentação e acomodações adequadas;

XXV. Suprimir o subitem 4.4.4.1.11. (Esclarece-se que, mesmo com as modificações solicitadas, o quantitativo de consultas não ultrapassará o limite de consultas totais propostas no contrato de gestão, ocorrendo somente um ajuste de especialidades e/ou tipos de consultas. As especificações citadas ocorrerão através do Plano Operativo que será formalizado posteriormente entre SAIS/SES e Parceiro Privado. Importante considerar que para todo ajuste de metas, a SES tende a fazer aportes financeiros para o Parceiro Privado, não havendo, pois, prejuízo financeiro a ele;

XXVI. Adequar a faixa etária de atendimento da unidade, para contemplar o atendimento ao adolescente, que conforme o ECA: "Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade";

XXVII. Especificar no contrato qual o tipo de saída hospitalar será considerado para efeito de cumprimento de meta, conforme Padronização da Nomenclatura do Censo Hospitalar. Série A. Normas e Manuais Técnicos 2ª edição revisada em maio de 2002 da Secretaria de Assistência à Saúde Departamento de Sistemas e Redes Assistenciais do Ministério da Saúde;

XXVIII. Descrever a capacidade instalada da unidade para todos os serviços hospitalares ofertados, estipular metas de produção, de maneira específica e estratificada, conforme sua capacidade instalada, histórico de atendimentos, dados epidemiológicos, demanda reprimida e complexidade/custo de cada procedimento;

XXIX. Explicar a redução da meta de cirurgias eletivas para número inferior à média de produção na vigência do contrato;

XXX. Acrescentar, além da Taxa de Ocupação Hospitalar, Média de Permanência e Farmacovigilância, os indicadores: Taxa de Infecção Hospitalar e Taxa de Mortalidade Global. Para todos os indicadores, deve-se atribuir os valores esperados como metas estipuladas;

XXXI. Descrever as fontes que utilizou para estipular a quantidade de cada serviço hospitalar previsto no custeio mensal que foi contratualizado, inclusive os ofertados para os usuários internados;

XXXII. Acompanhar e avaliar a quantidade dos exames, das bolsas transfundidas e de sessões de terapia que tem sido realizada para os usuários internados, o lapso temporal entre indicação, realização, resultado e conduta para subsidiar ajustes e revisão de estimativas e de valores quando for o caso, uma vez que, realizando ou não os serviços hospitalares descritos, a Organização Social recebe os valores utilizados para o cálculo do custeio mensal contratualizado;

XXXIII. Acrescentar no contrato, a obrigação do parceiro privado informar nos relatórios gerenciais de produção no portal da SES, <https://www.agirsaude.org.br/transparencia-hecad>, a produção de SADT interno, bolsas transfundidas e sessões de terapias;

XXXIV. Retomar regime de avaliação trimestral dos indicadores de desempenho, conforme contrato original;

XXXV. Esclarecer porque as fórmulas de cálculo do custeio das cirurgias são diferentes entre o contrato e o termo aditivo;

XXXVI. Acrescentar, no contrato, cláusula que garanta aos tutores, supervisores e coordenadores envolvidos nas atividades de Residência, flexibilidade suficiente para a formação continuada;



XXXVII. Descrever no contrato as funções/atribuições de cada Comissão de controle mencionada e/ou unificar sua denominação, quando for o caso.

Art. 3º Recomendar ao Secretário de Estado da Saúde a homologação desta resolução nos termos do Art. 14 da Lei nº 18.865, de 10 de junho de 2015, no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aprovação na reunião ordinária de 07 de abril de 2026.

**Conselho Estadual de Saúde de Goiás**, em Goiânia, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2026.

**Walter da Silva Monteiro**  
Presidente

Protocolo 633676

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24/2026 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC ratificada pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão e acatados pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios / Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde, apontada no Relatório nº 21/2025 - CAC/SES, Despacho nº 1829/2025 - CAC/SES e Despacho nº 809/2026 - CAC/SES, bem como, do pronunciamento conjunto da Gerência Extraordinária de Tomada de Contas Especial, Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho 249/2026 - GETCE/SES. Tais documentos afirmam que houve a constatação de uma estimativa de dano ao erário, que não excede o real montante devido, correspondente ao valor total de R\$ 22.837,58 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais, cinquenta e oito centavos), corrigidos na data de 28/05/2026 para R\$ 28.411,72 (vinte e oito mil, quatrocentos e onze reais, setenta e dois centavos), advindo dos pagamentos de juros e/ou multas aplicados em razão do atraso no cumprimento de obrigações contratuais, assim como de despesas reputadas impróprias, em desacordo com o Termo de Referência de Gestão.

Vigência: A partir da data da publicação. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 633798

PORTARIA SES Nº 1795, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação pela Participação em Convênio ou Contrato e a nova atribuição de gratificação a servidor da Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS/SES/GO.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo 202600010049974, e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, bem como a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que tratam das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, cujo repasse financeiro vem sendo efetuado de forma regular em conta específica mantida na Caixa Econômica Federal;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso I, da Portaria de Consolidação nº 6/2017, que define o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, bem como o parágrafo único do art. 5º, incisos II e III, que permite a utilização dos recursos para

a remuneração de servidores ativos contratados exclusivamente para desempenhar funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde, assim como para o pagamento de gratificação de função de cargos comissionados vinculados às funções previstas nesse mesmo Plano;

Considerando o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Estadual nº 13.912/2001, segundo o qual o valor da gratificação poderá ser definido pelo titular do órgão executante, quando não estabelecido pelos respectivos instrumentos legais;

Considerando que o presente ato renova atos concessivos da mesma vantagem, editados a partir de 2002, e observa as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com respaldo na disponibilidade orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de julho de 2026, Gratificação pela Participação em Convênio ou Contrato no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao servidor GABRIEL SOARES DE SOUZA, CPF: \*\*\*.029.437-\*\*, pelo desempenho da função de Coordenação de Apoio Técnico Especializado às Atividades Administrativas, com recursos exclusivos da Fonte 232 (convênios celebrados com o Ministério da Saúde - MS), provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio) - Grupo Atenção Primária - Ação: Piso da Atenção Primária em Saúde - Ação Detalhada: Incentivo Financeiro da APS - Atenção à Saúde Bucal, cujo repasse é efetuado regularmente em conta específica mantida na Caixa Econômica Federal (Agência 4.204-8, Conta nº 0066250334), conforme valores estabelecidos na Portaria nº 232/GM/MS, de 7 de fevereiro de 2022. O servidor deverá desempenhar atividades diretamente relacionadas ao referido bloco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2026

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 633817

PORTARIA Nº 1811, de 18 de Junho de 2026. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Mambai - GO, nos autos do Processo nº 202600042005055, cujo objeto é custeio na área da saúde, oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2093/2026/SES/CEP-20903 (91463542), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 633822

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás do Crescimento, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 1838, DE 19 DE JUNHO DE 2026 - **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Cocalzinho de



Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600042004796, cujo objeto é custeio na área da saúde, oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2063/2026/SES/CEP-20903 (91455389), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 633827

PORTARIA SES Nº 1798, DE 17 DE junho DE 2026. Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Aparecida de Goiânia - GO, nos autos do Processo nº 202600042004680, cujo objeto é investimento na área da saúde, oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2130/2026/SES/CEP-20903 (91487192), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 346.557,26 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 633829

PORTARIA SES Nº 1814, DE 18 DE junho DE 2026. Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Aragarças - GO, nos autos do Processo nº 202600042004856, cujo objeto é custeio na área da saúde, oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2137/2026/SES/CEP-20903 (91493814), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 633833

PORTARIA SES Nº 1823, DE 19 DE junho DE 2026. Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Água Fria de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600042004685, cujo objeto é investimento na área da saúde, oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 1951/2026/SES/CEP-20903 (91152211), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 633840

PORTARIA SES Nº 1824, DE 19 DE junho DE 2026. Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Abadiânia - GO, nos autos do Processo nº 202600042004776, cujo objeto é custeio na área da saúde, oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 1948/2026/SES/CEP-20903 (91151354), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 633846

PORTARIA Nº 1822, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Taquaral - GO, nos autos do Processo nº 202600042005265, cujo objeto é custeio na área da saúde, oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2081/2026/SES/CEP-20903 (91458274), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.

**Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).



Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 633852

PORTARIA Nº 1821, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Porteirão - GO, nos autos do Processo nº 202600042005366, cujo objeto é custeio na área da saúde, oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2143/2026/SES/CEP-20903 (91526327), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 633875

EXTRATO

Extrato da decisão proferida no Despacho nº 6485/2026/SES/SGI (92074862), por meio do qual o Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Saúde **ratifica** o Despacho nº 207/2025/SES/GADJ (79461199), convalidando a decisão que absolveu o Instituto de Gestão Humanizada, inscrito no CNPJ sob o nº 11.858.570/0005-67, em Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas, instaurado pela Portaria nº 3590/2024 (68197858), face às supostas irregularidades no processo seletivo nº 022/2023 para contratação de médicos cirurgiões para o Hospital Estadual da Mulher Dr. Jurandir do Nascimento - HEMU, em razão da inexistência de elementos que comprovem fraude, conflito de interesses ou dano ao patrimônio público que ensejassem a responsabilização, nos termos da Lei nº 18.672/2014. A mencionada decisão foi proferida após apurações da Comissão Permanente de Processo de Responsabilização de Pessoa Jurídica, que se pronunciou através do Relatório Final nº 01/2025 - SES/CPPJ (76825458), oportunidade em que concluiu pela ausência de provas de que o Instituto de Gestão Humanizada tenha utilizado meios fraudulentos ou adotado práticas que configurem conflito de interesses, bem como tenha praticado atos lesivos ao Estado de Goiás na seleção e contratação da empresa prestadora de serviços. O relatório da comissão processante e os atos processuais decorrentes foram ratificados pela Procuradoria Setorial, nos termos do Parecer SES/PROCSET nº 722/2025 (79068868).

Goiania, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

**THALLES PAULINO DE ÁVILA**  
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 633575

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico - SRP n. 123/2026 - SES**

PROCESSO n. 202600005000164. Número da Contratação - Sislog: 118291

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão

Eletrônico - SRP n. 123/2026, tipo Menor Preço por Item, com itens de Disputa Geral e itens Exclusivos, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Registro de Preços de Correlatos para atender decisões judiciais. Valor total estimado: R\$ 140.649,52. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 16/07/2026. Recebimento de Propostas: 29/06/2026 08:00:00. Informações: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) ou 62 3201-3800.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 633674

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 126/2026 - SES**

PROCESSO n. 202600005014226. Número da Contratação - SISLOG: 119782

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico n. 126/2026, tipo menor preço por Lote, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos destinados a garantir o monitoramento da qualidade da água destinada ao consumo humano dos municípios do estado de Goiás em atendimento ao programa VIGIÁGUA. Valor total estimado: R\$ 736.700,00. Data e horário de abertura da sessão pública: dia 16/07/2026 às 08h. Recebimento de Propostas: dia 30/06/2026 às 08h. Informações: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) ou 62 3201-3800.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 633736

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 127/2026 - SES**

PROCESSO n. 202600005012050. Número da Contratação - Sislog: 119474

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico n. 127/2026, tipo menor preço por item**, com itens de Disputa Geral e/ou itens Exclusivos ME/EPP, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Aquisição de Material - SUBCIC para o Projeto Auditoria Cívica. Valor total estimado: R\$ 13.800,00. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 10/07/2026. Recebimento de Propostas: 29/06/2026 08:00:00. Informações: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) ou 62 3201-3800.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 633779

AVISO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

Gerência de Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO - 128/2026 SES-GO Contratação Sislog: 120056 SEI: 202600005015900**

O Estado de Goiás, por intermédio da SES-GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo: menor preço POR ITEM**, nos termos do Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na forma do Decreto Estadual nº 10.247/2023.

Objeto: Aquisição de baterias seladas, destinadas ao LACEN/SES. Tipo: menor preço por item. Valor: R\$ 40.022,00

Data da publicação da licitação, a partir da qual as propostas poderão ser recebidas: 30/06/2026 às 08:00 h (Horário de Brasília) - Data e horário de início da sessão: 15/07/2026 às 09:00 h (Horário de Brasília).

Informações: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) ou (62) 3201-3800

Natal de Castro - Gerente de Licitações/SES

Protocolo 633849



## Secretaria de Estado da Economia

### ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA RESCISÃO

Termo de Rescisão ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 029/2022 que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e MARCOS NATAL DA COSTA PAZ.

Pelo presente, fica rescindido de pleno direito, a partir de 8 de junho de 2026, o Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 029/2022 - ECONOMIA celebrado entre a Secretaria de Estado da Economia (CNPJ: 01.409.655/0001-80) e **MARCOS NATAL DA COSTA PAZ**. (CPF nº \*\*\*.556.113-\*\*), nos termos da Cláusula Décima Primeira do referido contrato, em razão do que consta no processo nº 202600004053278.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO

O contrato ora firmado será extinto sem direito a indenizações no término de sua vigência ou a qualquer tempo, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou de ofício pelo CONTRATANTE, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 20.918/2020: "Art. 11. O contrato firmado nos termos desta Lei se extinguirá sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratante, nos casos:
  - a) de prática de infração disciplinar em que a conduta cominar a penalidade de demissão, apurada em processo administrativo disciplinar em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes.
  - b) de conveniência da administração;
  - c) do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; ou
  - d) em que recomendar o interesse público; ou
- III - por iniciativa do contratado.

Parágrafo único. Fica resguardada para os casos previstos neste artigo a indenização de férias vencidas ou proporcionais e de décimo terceiro salário proporcional. "

RENATA LACERDA NOLETO  
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 633681

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

### ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PORTARIA SEDS Nº 112, DE 25 DE junho DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Resolução nº 4, de 21 de outubro de 2016 - CIT, que pactua as ações do Programa Criança Feliz - PCF, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016 - CIT, que instituiu o Programa Primeira Infância no SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 664, de 2 de setembro de 2021, que consolida os atos normativos e regulamentam o Programa Criança Feliz - PCF;

CONSIDERANDO a Resolução nº 117, de 28 de agosto de 2023, que aprova o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 001, de 06 janeiro de 2026.

Art. 2º - Designar a Equipe Estadual do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, composta por:

- Erika Soares da Silva Almeida, nº XXX.843.131-XX, Coordenadora;

- Cássia Ribeiro da Cruz, CPF nº XXX.288.231-XX, Multiplicadora;

- Cláudia Maria Caixeta, CPF nº XXX.825.481-XX, Multiplicadora;

- Aparecida de Fátima de Oliveira, CPF XXX.852.601 - XX, Multiplicadora

- Cecília Viana de Sousa, CPF nº XXX.384.561-XX, Apoio Administrativo;

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de 01/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia -GO, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2026.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 633762

## Secretaria de Estado da Cultura

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

Processo SEI nº: 202617645001882.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2026-SECULT.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693.0001-52.

Contratada: WEBDOC LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.506.933/0001-79.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, abrangendo a disponibilização de 20 (vinte) equipamentos (impressoras e multifuncionais), em versões monocromáticas e policromáticas, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da contratada.

Valor: R\$ 153.871,20 (Cento e cinquenta e três mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 36 (trinta e seis) meses, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente.

Vigência: 29/06/2026 a 29/06/2029.

Dotação Orçamentária: 2026.2501.13.122.4200.4243.03.

Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: nº 2026.2501.006.00083 de 22/06/2026.

Data de assinatura: 26/06/2026.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pela EMPRESA: Flávia Alves Falcão - Procuradora.

YARA NUNES DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 633856

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 02/2026 - SECULT/GO PROCESSO Nº 202600005006430

O Estado de Goiás, por intermédio da **SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Aquisição de sistema de sonorização profissional e materiais técnicos e elétricos.**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **14/07/2026**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) e <https://www.goias.gov.br/cultura/>. Maiores informações pelo telefone: (62) 3201-4684 e/ou e-mail: [laudimilha.almeida@goias.gov.br](mailto:laudimilha.almeida@goias.gov.br).

ADNILSON RIBEIRO DA SILVA  
Agente de Contratação

YARA NUNES DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 633891



**Secretaria de Estado de Comunicação**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2026-SECOM					
1. Processo Administrativo nº	202617697000148, de 17/04/2026 - SEI				
2. Modalidade de licitação:	Pregão Eletrônico "SRP" nº 90.003/2026 - SEDET/GDF Ata de Registro de Preços N.º 04/2026 - GDF				
3. Espécie:	Prestação de serviços				
4. Objeto:	Contratação de serviço outsourcing de impressão, digitalização e cópia, na modalidade (Taxa Fixa + Produção), bem como: a disponibilização e instalação de dispositivos de impressão, cópia e digitalização; o suporte técnico; a manutenção; o fornecimento de consumíveis; treinamento de usuários; a gestão de resíduos; o fornecimento de sistemas de medição e controle eletrônico capazes de gerenciar os equipamentos e os serviços prestados, pelo prazo de 12 (doze) meses (prorrogáveis nos termos da lei 14.133/2021).				
5. Vigência:	12 (doze) meses, de 26 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027.				
6. Valor total	R\$ 45.780,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais)				
7. Partes:	<table border="0"> <tr> <td>Contratante</td> <td>SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, CNPJ nº 32.785.209/0001-02.</td> </tr> <tr> <td>Contratada</td> <td>TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 32.913.188/0001-55.</td> </tr> </table>	Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, CNPJ nº 32.785.209/0001-02.	Contratada	TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 32.913.188/0001-55.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, CNPJ nº 32.785.209/0001-02.				
Contratada	TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 32.913.188/0001-55.				
8. Dotação Orçamentária	2026.1201.04.122.4200.4243.03.15000100.90.000/Recursos do Tesouro.				
9. Data da Assinatura:	26/06/2026.				
10. Fundamento Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto estadual nº 10.247/2023.				

Protocolo 633701

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

**PORTARIA Nº 251/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; Considerando o disposto o Despacho 1173 (92048319) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Simolândia-GO**, cujo objeto consiste na cessão de 08 (oito) conjuntos de equipamentos apícolas, composto por 10 (dez) itens, adquiridos com recursos oriundos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - Fundo PROTEGE.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 174/2026 - (92017998)	202617647001988	Pedro Vilela Gondim Barbosa CPF nº ***.148.331-**	Ana Cristina Almeida Reis CPF nº ***.352.561-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 633732

**PORTARIA Nº 250/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; Considerando o disposto o Despacho 1256 (92333280) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Planaltina de Goiás-GO**, cujo objeto consiste na cessão de 08 (oito) conjuntos de equipamentos apícolas, composto por 10 (dez) itens, adquiridos com recursos oriundos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - Fundo PROTEGE.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 202/2026 - (92301346)	202617647002019	Pedro Vilela Gondim Barbosa CPF nº ***.148.331-**	Ana Cristina Almeida Reis CPF nº ***.352.561-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 633737

**PORTARIA Nº 252/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; Considerando o disposto o Despacho 1153 (92033474) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Ivollândia-GO**, cujo objeto consiste na cessão de 08 (oito) conjuntos de equipamentos apícolas, composto por 10 (dez) itens, adquiridos com recursos oriundos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - Fundo PROTEGE.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 183/2026 - (92033054)	202617647001980	Pedro Vilela Gondim Barbosa CPF nº ***.148.331-**	Ana Cristina Almeida Reis CPF nº ***.352.561-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 633797

**PORTARIA Nº 253/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; Considerando o disposto o Despacho 1300 (92361349) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO**, cujo objeto consiste na cessão de **01 (uma) Pá Carregadeira**, adquirida com recursos oriundos do Convênio nº 983992/2025, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 204/2026 - (92360616)	202617647002257	Diogo Gonçalves do Egito CPF: 980. xxx.xxx-53.	Olair José Ribeiro dos Santos CPF: 779. xxx.xxx-53

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 633804

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso em benefício do Município de **Simolândia - GO**, com o desiderato de disponibilizar-lhe **08 (oito) conjuntos de equipamentos apícolas, composto por (10) dez itens**, adquiridos com recursos oriundos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - Fundo PROTEGE.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Simolândia / 202617647001988	174/2026	25/06/2026

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Protocolo 633740

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso em benefício do Município de **Planaltina de Goiás - GO**, com o desiderato de disponibilizar-lhe **08 (oito) conjuntos de equipamentos apícolas, composto por (10) dez itens**, adquiridos com recursos oriundos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - Fundo PROTEGE.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Planaltina de Goiás / 202617647002019	202/2026	25/06/2026

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Protocolo 633745

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso em benefício do Município de **Ivolândia - GO**, com o desiderato de disponibilizar-lhe **08 (oito) conjuntos de equipamentos apícolas, composto por (10) dez itens**, adquiridos com recursos oriundos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - Fundo PROTEGE.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Ivolândia / 202617647001980	183/2026	26/06/2026

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Protocolo 633788

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso em benefício do Município de **Buriti de Goiás - GO**, que tem por objeto Cessão de **01 (uma) Pá Carregadeira**, adquirida com recursos oriundos do Convênio nº 983992/2025, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Buriti de Goiás / 202617647002257	204/2026	26/06/2026

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Protocolo 633793

**Secretaria de Estado da Retomada**

**PORTARIA Nº 202, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202619222001414, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e fiscal do Termo de Fomento a ser firmado no âmbito da Secretaria de Estado da



Retomada - RETOMADA, cujo objetivo seja a colaboração com a realização da Festa do Divino Pai Eterno 2026, no Município de Trindade/GO, visando assim atender às necessidades desta Pasta:  
I - Gustavo Mendes de Almeida, CPF nº XXX.573.281-XX, ocupante do cargo de Gerente de Parcerias e Convênios, como Gestor;  
II - Maicon Douglas Gomes Rodrigues, CPF nº XXX.083.801-XX, ocupante do cargo de Assessor A7, como Fiscal.

Art. 2º. Para a consecução do ajuste em questão, o Gestor e os Fiscais, sem prejuízo de suas atribuições, deverão:

I - Conhecer detalhadamente as especificações técnicas do(s) objeto(s) do Termo de Colaboração, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

II - Manter cópia do Termo de Colaboração e de seus aditivos, se existentes, do termo de referência, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela OSC;

III - Manter o correspondente processo administrativo devidamente organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à execução do Termo de Colaboração e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - Acompanhar o prazo de vigência do Termo de Colaboração, manifestando-se por escrito a respeito da necessidade de prorrogação do prazo do ajuste ou à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação;

V - Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do Termo de Colaboração;

VI - Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da OSC exigidas para a celebração, oficiando à OSC sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

VII - Solicitar da OSC, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o acompanhamento regular da execução do Termo de Colaboração;

VIII - Emitir pareceres e/ou relatórios técnicos, se necessário, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao Termo de Colaboração;

IX - Iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração do Termo de Colaboração, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessários bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade superior, sempre quando houver;

X - Notificar a OSC formalmente quando forem constatados inadimplementos, estabelecendo-se prazo razoável para sua solução;

XI - Submeter os casos de inadimplementos à autoridade superior, sempre que, depois de notificada, a OSC não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a execução do objeto do ajuste;

XII - Encaminhar à unidade responsável ou à autoridade superior, conforme for o caso, para conhecimento e providências, questões relevantes que por motivos técnicos ou legais justificáveis não puder solucionar;

XIII - Anexar ao respectivo processo as anotações relativas às ocorrências registradas durante a execução do Termo de Colaboração, bem como adotar as providências cabíveis visando o saneamento de eventuais falhas da execução; e

XIV - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

Art. 3º. Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de junho de 2026.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado

Protocolo 633773

PORTARIA Nº 203, DE 26 DE JUNHO DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III,

da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202619222001414, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Retomada, Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por três membros.

Art. 2º A comissão será composta por Adriana Rodrigues da Silva Santos CPF: nº XXX.062.011-XX; Anne Karoline Pureza Inacio, CPF nº XXX.673.571-XX; e Lariza Cori Thomaz, CPF nº XXX-209.071-XX, como membros.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será responsável por acompanhar e monitorar o Termo de Fomento a ser firmado no âmbito do processo SEI nº 202619222001414 e avaliar o Relatório Técnico emitido pela Administração Pública, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º. Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado

Protocolo 633775

PORTARIA Nº 200, DE 25 DE JUNHO DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202619222001045, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e fiscal do Termo de Fomento a ser firmado no âmbito da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA, cujo objetivo seja a colaboração com a realização da 9ª ExpoAgro, no Município de Nova Crixás/GO, visando assim atender às necessidades desta Pasta:

I - Gustavo Mendes de Almeida, CPF nº XXX.573.281-XX, ocupante do cargo de Gerente de Parcerias e Convênios, como Gestor;

II - Maicon Douglas Gomes Rodrigues, CPF nº XXX.083.801-XX, ocupante do cargo de Assessor A7, como Fiscal.

Art. 2º. Para a consecução do ajuste em questão, o Gestor e os Fiscais, sem prejuízo de suas atribuições, deverão:

I - Conhecer detalhadamente as especificações técnicas do(s) objeto(s) do Termo de Colaboração, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

II - Manter cópia do Termo de Colaboração e de seus aditivos, se existentes, do termo de referência, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela OSC;

III - Manter o correspondente processo administrativo devidamente organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à execução do Termo de Colaboração e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - Acompanhar o prazo de vigência do Termo de Colaboração, manifestando-se por escrito a respeito da necessidade de prorrogação do prazo do ajuste ou à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação;

V - Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do Termo de Colaboração;

VI - Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da OSC exigidas para a celebração, oficiando à OSC sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

VII - Solicitar da OSC, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o acompanhamento regular da execução do Termo de Colaboração;

VIII - Emitir pareceres e/ou relatórios técnicos, se necessário, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao Termo de Colaboração;

IX - Iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração do Termo de Colaboração, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessários bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade superior, sempre quando houver;



X - Notificar a OSC formalmente quando forem constatados inadimplementos, estabelecendo-se prazo razoável para sua solução;

XI - Submeter os casos de inadimplementos à autoridade superior, sempre que, depois de notificada, a OSC não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a execução do objeto do ajuste;

XII - Encaminhar à unidade responsável ou à autoridade superior, conforme for o caso, para conhecimento e providências, questões relevantes que por motivos técnicos ou legais justificáveis não puder solucionar;

XIII - Anexar ao respectivo processo as anotações relativas às ocorrências registradas durante a execução do Termo de Colaboração, bem como adotar as providências cabíveis visando o saneamento de eventuais falhas da execução; e

XIV - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

Art. 3º. Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado

Protocolo 633807

PORTARIA Nº 201, DE 25 DE JUNHO DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202619222001045, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Retomada, Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por três membros.

Art. 2º A comissão será composta por Adriana Rodrigues da Silva Santos CPF: nº XXX.062.011-XX; Anne Karoline Pureza Inacio, CPF nº XXX.673.571-XX; e Lariza Cori Thomaz, CPF nº XXX-209.071-XX, como membros.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será responsável por acompanhar e monitorar o Termo de Fomento a ser firmado no âmbito do processo SEI nº 202619222001045 e avaliar o Relatório Técnico emitido pela Administração Pública, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º. Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado

Protocolo 633809

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**  
**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 52/2026**

**PROCESSO: 202619222001299**

**ESPÉCIE: CONVÊNIO**

**CONCEDENTE:** O **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.

**CONVENENTE: MUNICÍPIO DE FORMOSO - GO**, inscrito no CNPJ nº 02.395.812/0001-09.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a realização do **15º Arraiá Cultural no Município de Formoso/GO**, visando garantir as condições adequadas de infraestrutura, segurança e funcionamento do evento, bem como valorizar as tradições culturais locais, fortalecer a identidade histórica do município, promover o lazer, a integração comunitária e incentivar a participação da população e dos visitantes, que será realizado nos **dias 26 e 27 de junho de 2026**, na Praça de Eventos de Formoso/GO. Além da relevância cultural, o evento também possui importância econômica e social, pois contribui para a movimentação do comércio local, geração de oportunidades temporárias de trabalho e renda, valorização de artistas, fornecedores e prestadores de serviços, bem como para o

fortalecimento do turismo regional. Para o ano de 2026, estima-se a participação de aproximadamente 4.000 pessoas ao longo dos dois dias de programação, entre moradores do município, comunidades rurais e visitantes da região.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio terá vigência de **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com sua eficácia condicionada a publicação no Diário Oficial do Estado, para a consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado.

**DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026**

**VALOR:** O valor total de **R\$ 152.550,00 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais)**, cabendo ao **CONCEDENTE** destinar o montante de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, correndo as despesas à conta do Orçamento do Estado de Goiás, observadas as características abaixo especificadas, e ao **CONVENENTE** caberá a contrapartida financeira no montante de **R\$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais)**

**ASSINATURA: César Augusto de Sotkeviciene Moura** - Secretário de Estado da Retomada, **Halison Macedo dos Santos Oliveira** - Prefeito do Município de Fomosa - GO

Protocolo 633645

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 27/2026**

**PROCESSO: 202619222001414**

**ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO**

**PARTES:** O **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05, **Associação Filhos do Pai Eterno - AFIPE**, inscrito no CNPJ nº 11.430.844/0001-99.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a execução de ações destinadas à estruturação da infraestrutura necessária à realização da **Festa em Louvor ao Divino Pai Eterno, no Município de Trindade/GO**, a ser realizado entre os dias **25 de junho a 03 de julho de 2026**. Evento de reconhecido interesse público, cultural, religioso e turístico, visando assegurar condições adequadas para sua realização e para o acolhimento dos fiéis,romeiros e visitantes. Fomentar o desenvolvimento econômico e social local e regional, fortalecer a vivência da fé e da devoção ao Divino Pai Eterno, bem como promover a valorização, preservação e transmissão das tradições culturais e religiosas a ele associadas, incluindo a Romaria dos Carros de Boi e demais manifestações que integram o patrimônio cultural imaterial da festividade.

**VIGÊNCIA:** A presente parceria terá vigência de **02 (dois) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do término do termo inicialmente previsto.

**DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026**

**VALOR:** O valor total deste instrumento é de **R\$ 2.149.691,00 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais)**, cabendo a **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA** o repasse de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, à **ASSOCIAÇÃO FILHOS DO PAI ETERNO - AFIPE**, a esta, o repasse da contrapartida no valor de **R\$ 149.691,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais)**, conforme especificado no Plano de Trabalho Retificado e demais documentos constantes dos autos.

**ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura** - Secretário de Estado da Retomada, **Marco Aurélio Martins da Silva** - Presidente da Associação Filhos do Pai Eterno - AFIPE.

Protocolo 633653

**SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**  
**GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**  
**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº13/2026 - SER**  
**NÚMERO DO PROCESSO SEI Nº 202600005010983**

Às 08:00 horas, do dia 25/06/2026, iniciou-se a sessão pública on-line



para realização dos procedimentos relativos à contratação de serviço continuado de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, compreendendo a execução dos serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, em dependências internas e externas, com o fornecimento de mão de obra e todos os insumos necessários a execução dos serviços nos prédios de responsabilidade da Secretaria de Estado da Retomada, mediante Pregão Eletrônico nº 13/2026-SER, referente ao processo de contratação nº 119142(SISLOG) e processo SEI nº 202600005010983, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

**Valor total adjudicado: R\$ 48.981,28 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e um real, e vinte e oito centavos).**

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante melhor classificado: **INSETEC - CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ: 09.360.118/0001-03** o qual foi declarada vencedora no respectivo lote, bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido **ADJUDICAR** o objeto ao vencedor citado acima e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

César Augusto de Sotkeviciene Moura  
Secretário de Estado da Retomada

Protocolo 633678

## Secretaria de Estado da Infraestrutura

### EDITAL Nº 006/2024-SEAD/SEINFRA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 19ª CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, regido pelo EDITAL Nº 006/2024-SEAD/SEINFRA, divulgado e homologado pelo Secretário de Estado da Administração no Diário Oficial de Goiás nº 24.407, de 05 de novembro de 2024, **CONVOCA** os classificados e/ou habilitados no certame para firmar Contrato por Tempo Determinado com esta Secretaria, constantes no **ANEXO I**.

A etapa de contratação será realizada pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA e o classificado **deverá comparecer no dia e horário agendados, conforme disposto no quadro abaixo**, na sede da SEINFRA, localizada na RUA 5, 813, Qd.C-5 Lt.23 - Bairro SETOR OESTE - CEP 74115-060 - GOIÂNIA - GO - ED. PALÁCIO DO PRATA, 7º andar. Telefone para contato: **62-9.9172-8221**.

Conforme disposto no subitem 16.7 do **EDITAL Nº 006/2024-SEAD/SEINFRA**, o candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar, pessoalmente ou por procuração pública com poderes específicos para a contratação, no prazo estipulado, será declarado desistente e a partir de sua convocação, portanto será convocado o candidato subsequente do Banco de Habilitados. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória. No dia e horário agendados o candidato deverá apresentar todos os documentos que foram **ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**, além da seguinte documentação, com 1(uma) cópia e original, preferencialmente na ordem estipulada a seguir:

1. ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO ADMISSIONAL (Emitido por Clínica Especializada em Saúde e Segurança do trabalho atestando aptidão física e mental).
2. DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - ANEXO II
3. CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA

ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI (para assinatura digital do contrato).

- Link: [https://sei.goias.gov.br/como\\_se\\_cadastrar-externo.php](https://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php)

4. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", e a Carteira de Registro no Conselho da categoria profissional a ser apresentadas no momento da contratação, exclusivamente para os cargos em que tais documentos são expressamente exigidos (para os cargos em que se exige no Edital nº 006/2024/SEAD/SEINFRA).

No ato da contratação, o candidato (a) também deverá apresentar, quando aplicável, a Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da categoria à qual está vinculado.

5. Cópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG;
6. Cópia do CPF;
7. Cópia do TÍTULO DE ELEITOR;
8. Cópia do CERTIFICADO DE RESERVISTA / DISPENSA MILITAR (obrigatório só até 45 anos para homens);
9. Cópia da Carteira do Conselho de Classe da categoria a que pertence;
10. Registro, Certidão e/ou Declaração de Regularidade no Conselho de Classe da categoria a que pertence;
11. CNH (caso possua);
12. Cópia de COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado - últimos 3 meses);
13. E-SOCIAL - Consulta Qualificação Cadastral (CQC);
14. Cópia do PIS/PASEP (NIS - é incompatível);
15. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", e a Carteira de Registro no Conselho da categoria profissional poderão ser apresentadas no momento da contratação, exclusivamente para os cargos em que tais documentos são expressamente exigidos (para os cargos em que se exige no Edital nº 006/2024/SEAD/SEINFRA);
16. Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE e demais cursos comprobatórios apresentados na inscrição;
17. Cópia do COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE na Caixa Econômica Federal-CEF (para recebimento salarial);
18. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO, UNIÃO ESTÁVEL e/ou AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO;
19. Cópia de CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG e CPF DE CÔNJUGE, caso seja dependente para efeito de imposto de renda;
20. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS DEPENDENTES (com CPF) (IRRF\* e Salário-Família) PARA EFEITO DE IRRF - 21 anos ou qualquer idade, quando incapacitados física ou mentalmente para o trabalho; - até 24 anos se estiverem cursando o ensino superior ou escola técnica de 2º grau.
21. CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL - CQC (e-social): A consulta pode ser realizada no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> ou nas unidades do INSS. Deve ser impressa em papel A4, devendo constar (o resultado da consulta) com o NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF e PIS/PASEP, com a Mensagem: "Os dados estão corretos".
22. CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação "NADA CONSTA"
  - A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;
  - A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.
23. CERTIDÃO CÍVEL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação "NADA CONSTA"
  - A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;
  - A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.
24. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM:

- A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.
25. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE:
- A Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
26. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
- A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo site <http://www.tre-go.jus.br>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.
27. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS com a Secretaria de Estado da Economia:
- A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia, pode ser emitida pelo site <http://www.economia.go.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda.
28. CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - NEGATIVA:
- <https://www.go.gov.br/servicos-digitais/procuradoria/emitir-certidao/consulta-emissao-certidao>
  - A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia, pode ser emitida pelo site <http://www.economia.go.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda.
29. COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF:
- A Comprovação da situação cadastral no CPF pode ser emitida pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Receita Federal.

**ANEXO I**

Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
78852	Engenheiro de Infraestrutura Junior - III - GOIANIA/GO - Ampla Concorrência	THIAGO LISBOA PINTO	30/06/2026	09:00

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA  
Secretário

**ANEXO II**

Atendendo determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, que nos termos do art. 3, § 2º, inciso III, alínea "j", da Resolução Normativa -TCE- nº 002/2001, solicita Declaração de não acumulação de cargos públicos, ou Declaração de acumulação legal, devidamente assinado (a) pelo (a) servidor (a), \_\_\_\_\_, de conformidade com a Resolução acima, declaro, responsabilizando-me penal, civil e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, que na esfera Federal, Estadual e Municipal, seus Poderes, na Administração Direta, Sociedade de Economia Mista, Empresa, Fundações e Autarquias:

A -  Não ocupo qualquer outro cargo, função ou emprego público.

B -  Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s) emprego(s) público(s): Preencher caso detenha outro cargo ativo e anexar documentos do vínculo do outro cargo, declaração de carga horária dos dois cargos: contendo a carga horária, turno, horário de entrada e saída, em quais dias da semana exerce suas atividades em ambos os cargos e contracheques atualizados.

Cargo: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_

C -  Estou aposentado(a) em outro cargo/emprego público: Preencher no caso de outro cargo aposentado e anexar cópia do ato de concessão de sua aposentadoria e contracheque atualizado. Cargo \_\_\_\_\_ Órgão \_\_\_\_\_

D -  Não estou aposentado(a) em outro cargo/emprego público.

E -  Estou em gozo de licença ou disponibilidade em outro cargo/emprego público.

F -  Não estou em gozo de licença ou disponibilidade de outro cargo ou emprego público. Lotação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CRE: \_\_\_\_\_

End. Residencial \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Pai: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mãe: \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_ Civil: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DECLARANTE

Protocolo 633693

PORTARIA SEINFRA Nº 321, DE 03 DE JUNHO DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, em seu art. 93; observados os limites estabelecidos em lei e em conformidade com a Lei nº 24.159, de 18 de março de 2026, que cria o Adicional de Responsabilidade Técnica para as atividades de Arquitetura e de Engenharia no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás, com a PORTARIA SEAD Nº 944, DE 21 DE MAIO DE 2026 e de acordo com o FORMULÁRIO (SEI 91364268):

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) a receber o Adicional de Responsabilidade Técnica para assumir, além das suas atribuições previstas no cargo ou na contratação, as de responsabilidade técnica, devidamente registradas no conselho profissional da categoria:

NOME DO SERVIDOR:	ANA LUIZA DE LIMA FORNAZIER
CPF:	***.221.591-**
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE INVESTIMENTOS
CARGO OU FUNÇÃO:	ENGENHEIRO DE INFRAESTRUTURA / PLENO - DEC. 10499/SEINFRA
ÁREA DE ATUAÇÃO:	( ) Arquitetura ( X ) Engenharia
TIPO DE VÍNCULO:	( ) Cargo Efetivo ( ) Emprego Público ( X ) Função Temporária
TIPO DE ATRIBUIÇÃO:	( X ) Obra ou Serviço ( X ) Obra ou Serviço de Rotina ( X ) Cargo ou Função
CONSELHO FISCALIZADOR:	CREA - GO
Nº DO REGISTRO:	10175341144/D-GO
TIPO DE ART:	ART-1
VALOR DO ART:	R\$ 4.500,00

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS;</li> <li>• ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS, ESTUDOS, RELATÓRIOS E PARECERES TÉCNICOS;</li> <li>• ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA.</li> </ul>
VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO:	01/07/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a **partir de 1º de julho de 2026**.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA ao 03 dia(s) do mês de junho de 2026.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 633695

PORTARIA SEINFRA Nº 322, DE 03 DE JUNHO DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, em seu art. 93; observados os limites estabelecidos em lei e em conformidade com a Lei nº 24.159, de 18 de março de 2026, que cria o Adicional de Responsabilidade Técnica para as atividades de Arquitetura e de Engenharia no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás, com a PORTARIA SEAD Nº 944, DE 21 DE MAIO DE 2026 e de acordo com o FORMULÁRIO (SEI 91364268):

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) a receber o Adicional de Responsabilidade Técnica para assumir, além das suas atribuições previstas no cargo ou na contratação, as de responsabilidade técnica, devidamente registradas no conselho profissional da categoria:

NOME DO SERVIDOR:	JESSE ALVES CARDOSO DE OLIVEIRA
CPF:	***.006.761-**
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	GERÊNCIA DE PROJETOS
CARGO OU FUNÇÃO:	ENGENHEIRO DE INFRAESTRUTURA / JUNIOR - DEC. 10499/SEINFRA
ÁREA DE ATUAÇÃO:	( ) Arquitetura ( X ) Engenharia
TIPO DE VÍNCULO:	( ) Cargo Efetivo ( ) Emprego Público ( X ) Função Temporária
TIPO DE ATRIBUIÇÃO:	( ) Obra ou Serviço ( X ) Obra ou Serviço de Rotina ( X ) Cargo ou Função
CONSELHO FISCALIZADOR:	CREA - GO
Nº DO REGISTRO:	1018197729/D-GO
TIPO DE ART:	ART-1
VALOR DO ART:	R\$ 4.500,00
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS HIDROSSANITÁRIOS;</li> <li>• ANÁLISE DE PROJETOS;</li> <li>• RELATÓRIOS E PARECERES TÉCNICOS.</li> </ul>
VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO:	01/07/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a **partir de 1º de julho de 2026**.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA ao 03 dia(s) do mês de junho de 2026.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 633697

PORTARIA SEINFRA Nº 323, DE 03 DE JUNHO DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, em seu art. 93; observados os limites estabelecidos em lei e em conformidade com a Lei nº 24.159, de 18 de março de 2026, que cria o Adicional de Responsabilidade Técnica para as atividades de Arquitetura e de Engenharia no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás, com a PORTARIA SEAD Nº 944, DE 21 DE MAIO DE 2026 e de acordo com o FORMULÁRIO (SEI 91364268):

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) a receber o Adicional de Responsabilidade Técnica para assumir, além das suas atribuições previstas no cargo ou na contratação, as de responsabilidade técnica, devidamente registradas no conselho profissional da categoria:

NOME DO SERVIDOR:	LUIS FERNANDO HERWING MORAES QUEIROZ
CPF:	***.987.881-**
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	GERÊNCIA DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
CARGO OU FUNÇÃO:	ENGENHEIRO DE INFRAESTRUTURA / JUNIOR - DEC. 10499/SEINFRA
ÁREA DE ATUAÇÃO:	( ) Arquitetura ( X ) Engenharia
TIPO DE VÍNCULO:	( ) Cargo Efetivo ( ) Emprego Público ( X ) Função Temporária
TIPO DE ATRIBUIÇÃO:	( ) Obra ou Serviço ( ) Obra ou Serviço de Rotina ( X ) Cargo ou Função
CONSELHO FISCALIZADOR:	CREA - GO
Nº DO REGISTRO:	15077/D-GO
TIPO DE ART:	ART-1
VALOR DO ART:	R\$ 4.500,00
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS;</li> <li>• GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS.</li> </ul>
VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO:	01/07/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a **partir de 1º de julho de 2026**.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA ao 03 dia(s) do mês de junho de 2026.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 633698

PORTARIA SEINFRA Nº 324, DE 03 DE JUNHO DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, em seu art. 93; observados

os limites estabelecidos em lei e em conformidade com a Lei nº 24.159, de 18 de março de 2026, que cria o Adicional de Responsabilidade Técnica para as atividades de Arquitetura e de Engenharia no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás, com a PORTARIA SEAD Nº 944, DE 21 DE MAIO DE 2026 e de acordo com o FORMULÁRIO (SEI 91364268):

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) a receber o Adicional de Responsabilidade Técnica para assumir, além das suas atribuições previstas no cargo ou na contratação, as de responsabilidade técnica, devidamente registradas no conselho profissional da categoria:

NOME DO SERVIDOR:	LUCAS SOUSA ROCHA
CPF:	***.158.231-**
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	GERÊNCIA DE PROJETOS
CARGO OU FUNÇÃO:	ENGENHEIRO DE INFRAESTRUTURA / JÚNIOR - DEC. 10499/SEINFRA
ÁREA DE ATUAÇÃO:	( ) Arquitetura ( X ) Engenharia
TIPO DE VÍNCULO:	( ) Cargo Efetivo ( ) Emprego Público ( X ) Função Temporária
TIPO DE ATRIBUIÇÃO:	( ) Obra ou Serviço ( ) Obra ou Serviço de Rotina ( X ) Cargo ou Função
CONSELHO FISCALIZADOR:	CREA - GO
Nº DO REGISTRO:	101932337/D-GO
TIPO DE ART:	ART-1
VALOR DO ART:	R\$ 4.500,00
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ESTRUTURA E DE FUNDAÇÕES EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURAS METÁLICAS;</li> <li>• ANÁLISE DE PROJETOS ESTRUTURAIS, RELATÓRIOS E PROCESSOS TÉCNICOS.</li> </ul>
VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO:	01/07/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a **partir de 1º de julho de 2026**.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA ao 03 dia(s) do mês de junho de 2026.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 633699

PORTARIA SEINFRA Nº 325, DE 06 DE JUNHO DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, em seu art. 93; observados os limites estabelecidos em lei e em conformidade com a Lei nº 24.159, de 18 de março de 2026, que cria o Adicional de Responsabilidade Técnica para as atividades de Arquitetura e de Engenharia no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás, com a PORTARIA SEAD Nº 944, DE 21 DE MAIO DE 2026 e de acordo com o FORMULÁRIO (SEI 91364268):

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) a receber o Adicional de Responsabilidade Técnica para assumir, além das suas atribuições previstas no cargo ou na contratação, as de responsabilidade técnica, devidamente registradas no conselho profissional da categoria:

NOME DO SERVIDOR:	MOIRA NUNES COSTA NEVES
CPF:	***.872.431-**
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	GERÊNCIA DE PROJETOS
CARGO OU FUNÇÃO:	ARQUITETO JÚNIOR DEC. 10499/SEINFRA
ÁREA DE ATUAÇÃO:	( X ) Arquitetura ( ) Engenharia
TIPO DE VÍNCULO:	( ) Cargo Efetivo ( ) Emprego Público ( X ) Função Temporária
TIPO DE ATRIBUIÇÃO:	( ) Obra ou Serviço ( ) Obra ou Serviço de Rotina ( X ) Cargo ou Função
CONSELHO FISCALIZADOR:	CAU - GO
Nº DO REGISTRO:	A1444913
TIPO DE ART:	ART-1
VALOR DO ART:	R\$ 4.500,00
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO;</li> <li>• ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETOS E RELATÓRIOS;</li> <li>• ASSESSORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DO BIM NA SUPERINTENDÊNCIA/GERÊNCIA;</li> <li>• MODELAGEM E COMPATIBILIZAÇÃO EM BIM.</li> </ul>
VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO:	01/07/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a **partir de 1º de julho de 2026**.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA ao 03 dia(s) do mês de junho de 2026.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 633700

PORTARIA SEINFRA Nº 326, DE 06 DE JUNHO DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, em seu art. 93; observados os limites estabelecidos em lei e em conformidade com a Lei nº 24.159, de 18 de março de 2026, que cria o Adicional de Responsabilidade Técnica para as atividades de Arquitetura e de Engenharia no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás, com a PORTARIA SEAD Nº 944, DE 21 DE MAIO DE 2026 e de acordo com o FORMULÁRIO (SEI 91364268):

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) a receber o Adicional de Responsabilidade Técnica para assumir, além das suas atribuições previstas no cargo ou na contratação, as de responsabilidade técnica, devidamente registradas no conselho profissional da categoria:

NOME DO SERVIDOR:	ANDRE VINICIUS PINHEIRO CARDOSO
CPF:	***.896.866-**
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
CARGO OU FUNÇÃO:	ENGENHEIRO DE INFRAESTRUTURA JÚNIOR - DEC.10499 SEINFRA
ÁREA DE ATUAÇÃO:	( ) Arquitetura ( X ) Engenharia
TIPO DE VÍNCULO:	( ) Cargo Efetivo ( ) Emprego Público ( X ) Função Temporária



TIPO DE ATRIBUIÇÃO:	( ) Obra ou Serviço ( ) Obra ou Serviço de Rotina ( X ) Cargo ou Função
CONSELHO FISCALIZADOR:	CREA - GO
Nº DO REGISTRO:	161293/D
TIPO DE ART:	ART-1
VALOR DO ART:	R\$ 4.500,00
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PROJETOS HABITACIONAIS;</li> <li>• ANÁLISE DE PROJETOS ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURAS METÁLICAS;</li> <li>• ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE ORÇAMENTOS;</li> <li>• DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DE PROJETOS DE SAAs E SAEs.</li> </ul>
VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO:	01/07/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a **partir de 1º de julho de 2026**.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA ao 03 dia(s) do mês de junho de 2026.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 633702

**PORTARIA SEINFRA Nº 327, DE 07 DE JUNHO DE 2026**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, em seu art. 93; observados os limites estabelecidos em lei e em conformidade com a Lei nº 24.159, de 18 de março de 2026, que cria o Adicional de Responsabilidade Técnica para as atividades de Arquitetura e de Engenharia no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás, com a PORTARIA SEAD Nº 944, DE 21 DE MAIO DE 2026 e de acordo com o FORMULÁRIO (SEI 91364268):

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) a receber o Adicional de Responsabilidade Técnica para assumir, além das suas atribuições previstas no cargo ou na contratação, as de responsabilidade técnica, devidamente registradas no conselho profissional da categoria:

NOME DO SERVIDOR:	ANDRE LUIZ JORGE DA SILVA
CPF:	***.589.921-**
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
CARGO OU FUNÇÃO:	ENGENHEIRO DE INFRAESTRUTURA JÚNIOR - DEC.10499 SEINFRA
ÁREA DE ATUAÇÃO:	( ) Arquitetura ( X ) Engenharia
TIPO DE VÍNCULO:	( ) Cargo Efetivo ( ) Emprego Público ( X ) Função Temporária
TIPO DE ATRIBUIÇÃO:	( ) Obra ou Serviço ( ) Obra ou Serviço de Rotina ( X ) Cargo ou Função
CONSELHO FISCALIZADOR:	CREA - GO
Nº DO REGISTRO:	9305/D-GO
TIPO DE ART:	ART-1
VALOR DO ART:	R\$ 4.500,00

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS;</li> <li>• GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS;</li> <li>• VISTORIAS TÉCNICAS.</li> </ul>
VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO:	01/07/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a **partir de 1º de julho de 2026**.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA ao 03 dia(s) do mês de junho de 2026.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 633709

**PORTARIA SEINFRA Nº 328, DE 07 DE JUNHO DE 2026**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, em seu art. 93; observados os limites estabelecidos em lei e em conformidade com a Lei nº 24.159, de 18 de março de 2026, que cria o Adicional de Responsabilidade Técnica para as atividades de Arquitetura e de Engenharia no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás, com a PORTARIA SEAD Nº 944, DE 21 DE MAIO DE 2026 e de acordo com o FORMULÁRIO (SEI 91364268):

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) a receber o Adicional de Responsabilidade Técnica para assumir, além das suas atribuições previstas no cargo ou na contratação, as de responsabilidade técnica, devidamente registradas no conselho profissional da categoria:

NOME DO SERVIDOR:	WENDEL DIAS BATISTA
CPF:	***.087.961-**
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
CARGO OU FUNÇÃO:	ENGENHEIRO DE INFRAESTRUTURA PLENO - DEC.10499 SEINFRA
ÁREA DE ATUAÇÃO:	( ) Arquitetura ( X ) Engenharia
TIPO DE VÍNCULO:	( ) Cargo Efetivo ( ) Emprego Público ( X ) Função Temporária
TIPO DE ATRIBUIÇÃO:	( ) Obra ou Serviço ( ) Obra ou Serviço de Rotina ( X ) Cargo ou Função
CONSELHO FISCALIZADOR:	CREA - GO
Nº DO REGISTRO:	24691/D-GO
TIPO DE ART:	ART-1
VALOR DO ART:	R\$ 4.500,00
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS;</li> <li>• GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS;</li> <li>• VISTORIAS TÉCNICAS.</li> </ul>
VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO:	01/07/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a **partir de 1º de julho de 2026**.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA ao 03 dia(s) do mês de junho de 2026.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 633710

**Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal**

**PORTARIA SEDF Nº 25, DE 26 DE junho DE 2026**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 01 de julho de 2026, da respectiva Função Comissionada do Poder Executivo Estadual - FCPE o servidor relacionado na tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	SÍMBOLO
EDSSON CANDIDO RIBEIRO JÚNIOR	***.297.661-**	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	FCPE-13

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA LUSTOSA**  
Secretário de Estado do Entorno do Distrito Federal

Protocolo 633630

**AUTARQUIAS**

**Agência Brasil Central – ABC**

EXTRATO CONTRATO NEO CONSULTORIA.

1. Processo nº.	202600028000057		
2. Identificação do Contrato.	Contrato n.º 011/2026		
3. Objeto	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível em veículos, por meio de sistema informatizado, em rede de postos credenciados, com pagamento por meio de cartão microprocessado (com chip ou magnético), para o atendimento da frota do Poder Executivo do Estado de Goiás, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA.		
4. Valor	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).		
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 25.165.749/0001-10	
	Nome/ Razão social	Agência Brasil Central - ABC NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	
6. Vigência	O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.		

7. Dotação Orçamentária/ Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º nº 2026.1261.04.131.4200.4243.03 Fonte de Recursos: 15010220 e 15000100 Natureza de despesa códigos: 3 . 3 . 9 0 . 3 0 . 0 5 e 3 . 3 . 9 0 . 3 0 . 0 6 Nota de empenho nº 2026.1261.016.00028.
8. Data de Assinatura	25/06/2026
9. . Sujeição a Legislação Vigente	Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Protocolo 633640

**Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO**

**PORTARIA GOIÁS TURISMO Nº 49, DE 01 DE JUNHO DE 2026**  
Dispensa de ponto eletrônico- Josina Macedo da Silva

**O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO**, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 23 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial nº 24.765 de 24 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 54, inciso II, II e VII, da Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

**Art. 1º** Com base na Instrução Normativa nº 009/2015 da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, que dispõe sobre as normas complementares do Sistema de Registro de Controle Eletrônico de Frequência dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências, dispensar do registro do ponto eletrônico a servidora **Josina Macedo da Silva**, portadora do **CPF XXX.783.851-XX**, lotada no Gabinete do Presidente da Goiás Turismo.  
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Henrique Rodrigues Silva  
Presidente

Protocolo 633572

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

**PORTARIA GOIÁS TURISMO Nº 56, DE 18 DE JUNHO DE 2026**  
Dispensa Sistema de Registro de Controle Eletrônico de Frequência

**O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO**, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 23 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial nº 24.765 de 24 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 54, inciso II, II e VII, da Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

**Art. 1º** Com base na Instrução Normativa nº 009/2015 da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, que dispõe sobre as normas complementares do Sistema de Registro de Controle Eletrônico de Frequência dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências, dispensar do registro do ponto eletrônico o servidor, **PEDRO HENRIQUE RODOVALHO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF XXX.407.886-XX, lotada na Chefia de Gabinete à partir do dia 16/06/26.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Henrique Rodrigues Silva  
Presidente

Protocolo 633573

**Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA**

**PORTARIA AGRODEFESA Nº 279, de 26 de junho de 2026**  
**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA**, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de

16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023; e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 202600066007725, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor RENAN JÚLIO DANIEL, CPF nº \*\*\*.023.688 - \*\*, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, licença para tratar de interesse particular, pelo período de 3 (três) anos, com efeitos a partir de 6 de agosto de 2026.

Art. 2º Determinar à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas que registre nos assentamentos funcionais do servidor os atos necessários ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 633752

**Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR**

**Anexo à Resolução do Conselho Regulador nº 836, de 25 de junho de 2026**

**Anexo II**

**TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

Os Preços dos Serviços Complementares - 2026, a serem praticados pela Burity Alegre Ambiental S.P.E. S/A, terão o reajuste tarifário na ordem de 4,14%.

Código Serviço	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Valor Reajuste 2026 (R\$)
1001	Estudo de Viabilidade para extensão de rede de água (definição de diretriz)	un.	51,41
1002	Estudo de Viabilidade para extensão de rede de esgoto (definição de diretriz)	un.	125,47
1003	Estudo de Viabilidade para instalação de hidrante	un.	51,41
1004	Análise Bacteriológica de água tratada: Coliformes Totais, Escherichia Coli (qualitativo) e contagem de bactérias heterotróficas	un.	646,57
1005	Análise Bacteriológica de água bruta manancial superficial: Coliformes Totais (quantitativo) e Escherichia Coli (quantitativo)	un.	630,96
1006	Análise Bacteriológica de água bruta manancial subterrâneo: Coliformes Totais (qualitativo), Escherichia Coli (qualitativo)	un.	621,63
1007	Análise Hidrobiológica de água tratada: Cianotoxinas (quantitativo), Microsistina e Saxitoxina	un.	1.258,80
1008	Análise Hidrobiológica de água bruta manancial superficial: Fitoplâncton (qualitativo e quantitativo), Clorofila A Zooplâncton	un.	1.274,47
1009	Análise de metais/compostos inorgânicos de água tratada (Alumínio, antimônio, Arsênio, Bário, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Mercúrio, Níquel, Selênio, Sódio, Urânio e Zinco)	un.	2.692,92

1010	Análise de metais/compostos inorgânicos de água bruta manancial de superfície: Alumínio dissolvido, antimônio, Arsênio total, Bário total, Boro total, Cádmio total, Chumbo total, Cobalto total, Cobre dissolvido, Cromo total, Ferro dissolvido, Fósforo total (Lêntico), Fósforo total (intermediário), Fósforo total (Lótico), Lítio total, Manganês total, Mercúrio total, Níquel total, Prata total, Selênio total, Urânio total, Vanádio total e Zinco total.	un.	3.238,79
1011	Análise de metais/compostos inorgânicos de água bruta manancial subterrâneo: Alumínio, antimônio, Arsênio, Bário, Berílio, Boro, Cádmio, Chumbo, Cobalto, Cobre, Cromo, Ferro, Lítio, Manganês, Mercúrio, Molibdênio, Níquel, Prata, Selênio, Sódio, Urânio, Vanádio e Zinco)	un.	3.238,79
1012	Análise de compostos orgânicos/agrotóxicos de água tratada	un.	1.990,09
1013	Análise de compostos orgânicos/agrotóxicos de água bruta manancial superficial	un.	1.990,09
1014	Análise de compostos orgânicos/agrotóxicos de água bruta manancial	un.	1.990,09
1015	Análise Físico-química de água bruta manancial superficial	un.	2.185,88
1016	Análise Físico-química de água bruta manancial subterrâneo	un.	2.180,78
1017	Análise Físico-química de água tratada (potabilidade): cloro, temperatura da água, pH, turbidez, cor aparente, flúor, alcalinidade total, alcalinidade de bicarbonato, alcalinidade de carbonato, ferro total, alumínio, dureza total, matéria orgânica, cloretos, gás carbônico, sólidos totais dissolvidos e condutividade.	un.	1.157,18
1018	Análise Físico-química de água tratada (completo): cloro, temperatura da água, pH, turbidez, cor aparente, flúor, alcalinidade total, alcalinidade de bicarbonato, alcalinidade de carbonato, ferro total, alumínio, dureza total, matéria orgânica, cloretos, gás carbônico, sólidos totais dissolvidos, condutividade, nitrato, nitrito, amônia, manganês, sulfato, surfactantes, sulfeto, odor e sabor, carbono orgânico total, cálcio, magnésio, clorito, bromato, brometo, P <sub>205</sub> fosfato e potássio.	un.	2.199,45
1019	Análise físico-química de amostra de água, com pesquisa quantitativa de elementos químicos Ca <sup>++</sup> (cálcio) e Mg <sup>++</sup> (magnésio)	un.	644,10
1020	Análise em amostra de água com pesquisa quantitativa de fosfatos	un.	795,09
1021	Análise em amostra de água com pesquisa quantitativa de fósforo	un.	799,76
1022	Fornecimento de água tratada para caminhão pipa, com o mínimo de 10 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	Tarifa Industrial máxima 12,72
1023	Análise química de Esgotos		
	a) DBO	un.	123,39

	b) DQO	un.	123,39
	c) Sedimentação	un.	14,40
	d) Sólidos em Suspensão	un.	32,91
	e) Sólidos Filtráveis	un.	32,91
	f) Sólidos Não Filtráveis	un.	32,91
	g) Sólidos Totais	un.	51,41
	h) OD	un.	37,01
1024	Análise de produtos químicos		
	a) Sulfato de Alumínio.	un.	215,95
	□ Alumina total solúvel.		
	□ Ferro total.		
	□ Acidez livre		
	□ Insolúveis		
	□ Granulometria		
	b) Cal	un.	215,95
	□ Óxido de Cálcio		
	□ Hidróxido de Sódio		
	□ Insolúveis		
	□ Granulometria		
1025	Recebimento de esgoto sanitário, via caminhão tipo limpa fossa em local determinado	m³	Tarifa de esgoto comercial (20%)
1026	Vistoria em Empreendimentos quando as unidades de tratamento e acompanhamento técnico por parte da equipe de no mínimo duas visitas com as respectivas coletas e análise do efluente: indústrias e produtos minerais metálicos (galvanoplastia), couros, peles e produtos similares (curtumes), química (produtos químicos), farmacêutica, cosmética, produtos de matéria plástica, reciclagem de papel e plástico, laticínios, produtos alimentares, bebidas e álcool etílico, ração animal, insumos agrícolas, vestuário, editorial, gráfica e similares, matadouros, frigoríficos, retifica, hospitais, hospitais universitários, clínica de preparação de corpos e funerárias, hipermercados, concessionária de veículos, concessionárias de máquinas agrícolas, lavanderia de jeans e tinturaria	un.	1.495,14
1027	Vistoria em Empreendimentos quanto a avaliação das estruturas físicas das unidades de retenção de resíduos sólidos quanto a sua eficiência: lavanderias de roupas comum, hospitalar e tapetes, oficina de reparos e manutenção de carros, oficina de reparos e manutenção de motocicletas, lava a jatos, desmanche de veículos, restaurantes, clínicas veterinárias, clínicas cirúrgicas, laboratório de análises clínicas, panificadoras, marmorarias, posto de abastecimento de combustíveis e supermercados.	un.	609,07
1028	Vistoria em Empreendimentos que não exigem sistemas arrojados para remoção de resíduos: prestação de serviços, depósitos em geral, clínica odontológica, bares, espaço para eventos.	un.	555,95
1029	Monitoramento de Pressão	un.	3.428,36

1030	Vistoria (nova ligação, mudança de local de padrão de água, individualização)	un.	Gratuito
1031	Vistoria para ligação provisória	un.	Gratuito
1032	Hidrante Manutenção	un.	Gratuito
1032	Reclamação sobre Falta de Água	un.	Gratuito
1033	Reclamação sobre Qualidade de Água	un.	Gratuito
1034	Reparo cavalete	un.	Gratuito
1035	Vazamento externo de água	un.	Gratuito
1036	Desobstrução de esgoto	un.	Gratuito
1037	Reposição de tampão de PV	un.	Gratuito
1038	Consulta prévia ligação (água ou esgoto)	un.	Gratuito
1039	Nova ligação	un.	Gratuito
1040	Análise de projetos de sistemas de águas para terceiros		
	Interligação □ INTR	un.	634,16
	Adutora de água tratada - AAT e/ou Adutora de água bruta □ AAB	un.	1.360,19
	Centro de Reservação - CR	un.	1.763,88
	Estação elevatória de água bruta - EEAB e/ou tratada EEAT	un.	1.037,85
	Estação compacta de tratamento de água -	un.	1.037,85
	Poço tubular profundo - PTP	un.	1.037,85
	Travessia método destrutivo ou não destrutivo	un.	724,92
	Rede de distribuição de água - RDA	un.	1.632,44
	Drenagens	un.	997,18
1041	Análise de projetos de Sistemas de Esgoto Sanitário para terceiros:		
	Rede coletora de esgoto - RCE	un.	1.360,19
	Coletor tronco - CT, Interceptor - INT ou Emissário - SEM	un.	997,18
	Estação Elevatória de Esgoto - EEE	un.	1.400,87
	Linha de Recalque de Esgotos - LRE	un.	1.360,19
	Sifão Normal - SN ou Invertido - SFI	un.	1.995,45
	Estação compacta de tratamento de esgotos - ECTE	un.	1.400,87
	Travessia Método Destrutivo ou Não Destrutivo	un.	724,92
	Drenagens	un.	997,18
1042	Atestado técnico para obra ou projeto emitido para terceiros	un.	94,59
1043	Atestado de idoneidade técnica	un.	100,78
1044	Fornecimento de caderno de encargos	un.	100,78
1045	Cópia heliográfica em papel opaco	m²	24,70
1046	Fornecimento de declaração sobre mananciais	un.	74,25
1047	Parecer técnico ambiental sem vistoria	un.	714,83
1048	Parecer técnico ambiental com relatório:		
	a) Visita técnica ambiental com relatório	un.	1.222,12
	b) + Km rodado de veículo utilitário	km	0,83
	c) + Diária de veículo utilitário	di	103,52
1049	Análise de projetos diversos no âmbito ambiental (avaliação de estudos ambientais com parecer - PGA, PCA, EIA/RIMA, PRAD) (preço por há sendo no mínimo cobrado o valor de 1 ha)	ha	714,83



1050	Estudo e emissão do Atestado de Viabilidade Técnica e Operacional para água e/ou esgoto	un.	1.687,78
1051	Acompanhamento de serviços de perfuração/teste de vazão e emissão de Laudo Técnico de Avaliação de poço tubular profundo para AVTO:		
	a) Estudo preliminar para emissão de Laudo Técnico de Avaliação de PTP para AVTO (1º poço)	un.	4.199,85
	b) + diária de empregado para acompanhamento do serviço	dia	202,13
	c) + km rodado de veículo utilitário	km	0,83
	d) diária de veículo utilitário	un.	103,52
	e) Análise físico-química para poço produtivo	un.	394,88
	f) + Adicional por poço tubular profundo (a partir do 2º)	un.	2.480,59
1052	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 3/4", a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação)	un.	92,55
1053	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 1", a	un.	263,26
1054	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 1 1/2" e	un.	471,00
1055	Mudança de local da ligação de esgoto	un.	238,58
1056	Execução de ligação padrão precária, por tempo determinado com diâmetro	un.	79,92
1057	Substituição de hidrômetro 1,5 m³/h (violação usuário)	un.	71,98
1058	Substituição de hidrômetro 3 m³/h, 5m³/h (violação usuário)	un.	74,04
1059	Substituição de hidrômetro 7 m³/h (violação usuário)	un.	232,42
1060	Substituição de hidrômetro 10 m³/h (violação usuário)	un.	242,70
1061	Substituição de hidrômetro 20 m³/h (violação usuário)	un.	378,37
1062	Substituição de hidrômetro 30 m³/h (violação usuário)	un.	475,10
1063	Substituição de hidrômetro 300 m³/D (violação usuário)	un.	1.211,42
1064	Substituição de hidrômetro 1100 m³/h (violação usuário)	un.	1.577,53
1065	Substituição de hidrômetro 1800m³/D (violação usuário)	un.	1.997,09
1066	Aferição de Hidrômetro, a pedido do cliente, quando não houver defeito de funcionamento		
	1,5m³/h, 3m³/h, 5m³/h	un.	37,01
	7m³/h, 10m³/h, 20m³/h, 30m³/h	un.	71,98
	300m³/D, 1100m³/D, 1800m³/D	un.	394,88
1067	Instalação de hidrante exceto material hidráulico	un.	603,58
1068	Corte de ligação precária de água	un.	Gratuito
1069	Corte de água com retirada do hidrômetro a pedido do usuário	un.	41,13
1070	Corte de água no ramal a pedido do usuário	un.	53,47
1071	Reativação da ligação de água com reposição de hidrômetro	un.	39,49
1072	Reativação da ligação de água cortada no ramal	un.	62,51

1073	Religação após o corte simples	un.	18,80
1074	Religação após corte no ramal	un.	62,51
1075	Religação de Urgência	un.	51,41
1076	Supressão de ligação de água ou de esgoto a pedido do cliente	un.	37,01
1077	Penalidade pecuniária por "violação/depredação ou inversão de hidrômetro", sem prejuízo de indenização do "conserto" e da "aferição"	un.	104,98
1078	Penalidade pecuniária pelo fornecimento de água a terceiros	un.	mais duas vezes o valor da tarifa estimada do cliente de acordo com a irregularidade constatada
1079	Penalidade pecuniária por intervenção ou violação do ramal predial e/ou padrão de água	un.	
1080	Penalidade pecuniária por ligação clandestina (água ou esgoto) ou by-pass	un.	
1081	Penalidade pecuniária por lançamentos, através de caminhões limpa-fossas, de efluentes não domésticos e inadequados, em rede coletora de esgotos, que convergem para uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE	un.	
1082	Penalidade pecuniária por violação de "lacre de água cortada ou violação de lacre de hidrômetro" sem prejuízo de indenização de eventuais danos.	un.	84,33
1083	Penalidade pecuniária por lançamento de efluentes por caminhões limpa-fossas, em locais não autorizados pela empresa	un.	861,77
1084	Penalidade pecuniária por lançamentos, através de caminhões limpa-fossas, de efluentes não domésticos e inadequados, em rede coletora de esgotos, que convergem para uma Estação de Tratamento de Esgotos	un.	2.151,36
1085	Troca de ramal de água até 1"		
	□ Quando ramal existente for reaproveitado	un.	110,20
	□ Quando ramal existente não for reaproveitado	un.	126,18
1086	Troca de ramal de água de 1.1/2"		
	□ Quando ramal existente for reaproveitado	un.	140,14
	□ Quando ramal existente não for reaproveitado	un.	156,77
1087	Troca de ramal de água de 2"		
	□ Quando ramal existente for reaproveitado	un.	162,03
	□ Quando ramal existente não for reaproveitado	un.	174,98
1088	Troca de ramal predial externo de esgotos, a pedido do usuário		
	□ para diâmetro de 100mm (PVC)	un.	631,94
	□ para diâmetro de 100mm (MVB)	un.	536,14
1089	Vistoria em instalação predial de água ou esgoto, para verificação de vazamento ou infiltração		
	□ para 1ª economia	un.	55,53
	□ para 2ª economia	un.	22,63
1090	Emissão de 2ª via de fatura		
	□ em posto de atendimento	un.	4,11
	□ via internet	un.	Gratuito

1091	Segunda ligação de esgotos		
	<input type="checkbox"/> para diâmetro de 100mm (PVC)	un.	712,44
	<input type="checkbox"/> para diâmetro de 100mm (MBV)	un.	604,43
1092	Execução de segunda ligação de esgotos 150 mm		
1093	Ligação de água (primeira, segunda, ou mais ligações - sem kit cavalete, sem hidrômetro):		
	<input type="checkbox"/> ramal de 3/4" (material e mão de obra)	un.	82,27
	<input type="checkbox"/> ramal de 1" (material e mão de obra)	un.	247,62
	<input type="checkbox"/> ramal de 1.1/2" (material e mão de obra)	un.	364,77
	<input type="checkbox"/> ramal de 2" (material e mão de obra)	un.	386,94
1094	Instalação de hidrômetro em ligações não hidrometradas hidrômetro de 3,0m³/h ou 1,5m³/h em estoque:		
1095	Depredação/violação de hidrômetro pelo cliente (hidrômetro, material e mão de obra)		
	1,5 m³/h e de 3m³/h	un.	106,28
	5m³/h	un.	146,01
	7 m³/h	un.	283,21
	10 m³/h	un.	294,11
	20 m³/h	un.	447,62
	30 m³/h	un.	605,07
	50,0mm	un.	1.519,46
	80,0mm	un.	1.970,21
	100,0mm	un.	2.376,07
1096	Ligação de água (material/instalação do padrão, mureta, ramal e hidrômetro de 1,5/3,0 m³/h		
	<input type="checkbox"/> Instalação do padrão, com mureta isolada	un.	374,30
1097	<input type="checkbox"/> Instalação do padrão, com mureta encostada no muro/grade		
1098	Fornecimento de informações comerciais para clientes através de documentos, históricos, consumos, etc		
1099	Entrega de faturas em endereços alternativos		
1100	Visita técnica de titularidade		
1101	Corte de água registro/lentilha		
1102	Cadastro revisão geral		
1103	Revisão de leitura		
1104	Conta extraviada		
1105	Vistoria-irregularidade de água		
1106	Vistoria-verificar anormalidade de consumo		
1107	Vistoria-Revisão da ligação suprimida		
1108	Inclusão/Exclusão portador deficiente visual		
1109	Acerto de leitura-consumo		
1110	Entrega de comunicado para assinatura de contrato de adesão		
1111	Entrega de comunicado renovação/termino de contrato		
1112	Leitura macromedidor no recebimento da obra		
1113	Entrega de notificação comercial		
1114	Coleta grande gerador programa Olho no Óleo		

**WAGNER OLIVEIRA GOMES**  
Presidente

Protocolo 633828

**Extrato de Publicação**

Processo nº 202500003018476

Interessados: Juarez Mendes Melo LTDA e Viação Paraúna LTDA  
A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselheiro Presidente, na forma legal, torna público para conhecimento dos interessados e por meio desta publicação, **NOTIFICA** os interessados relacionados, por ser seu endereço indefinido e considerando as infrutíferas tentativas de notificação via correios, para ciência da Resolução Normativa nº 358, de 27 de março de 2026, que dispõe sobre o período de transição para o encerramento do controle tarifário e do pagamento de gratuidades no âmbito dos serviços regulares de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, considerando os efeitos da decisão judicial proferida pelo TJGO na ação direta de inconstitucionalidade nº 5147599-55.2025.8.09.0000.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 633854

**Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 244/2026/GOINFRA. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2022/GOINFRA. PARTICÍPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ITARUMÃ. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 14/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036001170.**

Protocolo 633845

**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 182/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detrان.gov.br](http://www.detrان.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR



INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 26 de Junho de 2026  
ODAIR JOSE SOARES  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 633815

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 183/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a

placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atilio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 26 de Junho de 2026  
ODAIR JOSE SOARES  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 633818

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria n.º 361/2026 DETRAN, Processo n.º 202300025133230 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor de **CARLOS ROBERTO LEÃO CPF: XXX.323.411-XX**, com fundamento na responsabilidade solidária prevista nos **arts. 6º, 31 e 38 da Portaria nº 781/2020 DETRAN/GO** e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 633834

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria n.º 360/2026 DETRAN, Processo n.º 202300025133230 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor de **MARIA REBELO CUNHA CPF: XXX.077.351-XX**, com fundamento na responsabilidade solidária prevista nos **arts. 6º, 31 e 38 da Portaria nº 781/2020 DETRAN/GO** e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 633837

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria n.º 359/2026 DETRAN, Processo n.º 202300025133230 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor de **POLIANA REBELO HONESKO CPF: XXX.004.791-XX**, com fundamento na responsabilidade solidária prevista nos **arts. 6º, 31 e 38 da Portaria nº 781/2020 DETRAN/GO** e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 633839

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria n.º 358/2026 DETRAN, Processo n.º 202300025133230 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor de **HONESKO & LEÃO DESPACHANTES LTDA - CNPJ nº 08.974.196/0001-27**, por em tese, desempenhar as suas atividades em desacordo com o art. 44, inciso II, e art. 65 da Portaria nº 781/2020 DETRAN/GO e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 633843



## Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 1631, de 12 de junho de 2026.

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, no art. 63 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e no Decreto nº 10.390, de 12 de janeiro de 2024 (Regulamento da GOIASPREV - Diário Oficial/GO nº 24.202 - SUPLEMENTO), bem como os termos do processo SEI de protocolo Nº 202511129008494, e

Considerando a necessidade de manutenção da certificação no Nível IV do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS);

Considerando a instituição do Comitê de Segurança da Informação, por meio da Portaria nº 2181, de 28 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.656, de 5 de novembro de 2025;

Considerando a deliberação pela inclusão do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, conforme registrado na Ata de Reunião nº 1/2026, de 29 de abril de 2026, nos termos da Portaria nº 1796, de 22 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.409, de 07 de novembro de 2024

### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Segurança da Informação, no âmbito da Goiás Previdência - GOIASPREV, com o intuito de definir e apoiar estratégias necessárias à implantação, manutenção e aprimoramento da Política de Segurança da Informação, que deverá ser revista periodicamente, no mínimo a cada 4 (quatro) anos, conforme prescrição em normativo interno, designando os seguintes servidores:

a) André Dias Campos (CPF: \*\*\*.654.001-\*\*), Gerente de Tecnologia, como Coordenador do Comitê de Segurança da Informação.

b) Marcos Medeiros da Silva (CPF: \*\*\*.095.041-\*\*), Diretor de Gestão Integrada, como Representante da Diretoria Executiva (DIREX).

c) Alyne Gonçalves da Silva (CPF: \*\*\*.086.831-\*\*), Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, como Representante de Recursos Humanos.

d) Roberta Grazielle Roque Crispim (CPF: \*\*\*.639.291-\*\*), Gerente de Governança Corporativa, como Representante de Compliance público.

e) Fernando Venâncio Machado (CPF: \*\*\*.645.461-\*\*), Gestor Jurídico, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

Art. 2º - Designar o servidor André Dias Campos (CPF: \*\*\*.654.001-\*\*), para, sem prejuízo de suas funções, assumir as responsabilidades abaixo elencadas:

a) prover todas as informações de Gestão de Segurança da Informação da unidade gestora do RPPS;

b) prover ampla divulgação da Política e das Normas de Segurança da Informação para todos os servidores e prestadores de serviços;

c) promover ações de conscientização sobre Segurança da Informação para os servidores e prestadores de serviços;

d) propor projetos e iniciativas relacionados ao aperfeiçoamento da segurança da informação; e

e) elaborar e manter política de classificação da informação e apoiar as ações de classificação da informação e tempo de guarda.

Art. 3º - O Comitê subordina-se diretamente ao Presidente da GOIASPREV, a quem reportará o resultado dos trabalhos realizados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 2181, de 28 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.656, de 5 de novembro de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em GOIÂNIA - GO, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 633649

Referência: Processo nº 202611129005121  
Interessado(a): Eliane de Fatima Amorim Martins  
**Assunto: Pensão militar.**

### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº2219/2026/GAB

Instituidor do benefício: Adão da Costa Martins. Data do Óbito: 13/05/2026. Pensionista: Eliane de Fátima Amorim Martins, viúva, com início em 13/05/2026, podendo se extinguir pelas causas constantes nos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 2219/2026/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946/2020, com alterações introduzidas pela Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024.

Goiânia, 24 de junho de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 633532

Referência: Processo nº 202300006027005  
Interessado(a): ANA CRISTINA MENINO CORDEIRO  
**Assunto: Averbação - Cumprimento de decisão judicial.**

### EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 2415/2026/GAB

Concessão de averbação em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Declaratória, protocolizada sob o nº 5935642-65.2025.8.09.0051. Retificação da Manifestação Técnica nº 305/2023/GOIASPREV/CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor. Período retificado: de 01/02/1995 a 30/08/1997. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 18 de junho de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 633604

Referência: Processo nº 201400006037814 - 201800006053136 - 202611129005089  
Interessado(a): JOSÉ BISPO DOS SANTOS  
**Assunto: Averbação - Cumprimento de decisão judicial**

### EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 2159/2026/GAB

Concessão de averbação em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação protocolizada sob o nº 6045972-



32.2025.8.09.0051. Retificação do Despacho nº 1141/2016 - GECOB/GOIASPREV. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Períodos retificados/averbados: de 01/02/1986 a 31/12/1988 e 01/02/1992 a 15/12/1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 23 de junho de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 633606

Referência: Processo nº 202611129005636  
Interessada: NELSON RONCOLATO  
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
2485/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Iracema de Jesus Roncolato. Data do Óbito: 02/04/2026. Pensionista: Nelson Roncolato, viúva, início: 29/05/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 25 de junho de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 633613

Referência: Processos nº 202011129004044  
Interessada: Wanderci de Oliveira Fernandes  
**Assunto: Pensão por morte - Cumprimento de Decisão Judicial.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
2492/2026/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Gerson Lourenço Fernandes. Pensionista: Wanderci de Oliveira Fernandes, viúva. Retificação quanto a forma de cálculo do benefício e respectivamente do seu valor. Data início da retificação: 06/05/2026 (data do trânsito em julgado da decisão). Fundamentação: Lei Complementar Estadual nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016 e decisão prolatada na Ação Judicial sob o protocolo nº 6109759-69.2024.8.09.0051.

Goiânia, 25 de junho de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 633616

Referência: Processo nºs 202411129013748 - 202611129001595  
Interessado: José Malcino Gonçalves Calixto  
**Assunto: Pensão por morte - Cumprimento.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
2476/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Francisca de Oliveira e Silva. Data do Óbito: 24/11/2024. Pensionista: José

Malcino Gonçalves Calixto, companheiro, início: 19/12/2025 (data do trânsito em julgado da sentença), duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020 e sentença prolatada na Ação Judicial nº 5679530-60.2025.8.09.0051. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 23 de junho de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 633620

Referência: Processos nºs 202011129004097 - 202611129005465  
Interessada: Naimi Martins Rezende

**Assunto: Pensão por morte - Cumprimento de Decisão Judicial.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
2577/2026/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Geraldo Cândido Rezende. Pensionista: Naimi Martins Rezende, viúva. Retificação quanto a forma de cálculo do benefício e respectivamente do seu valor. Data início da retificação: 10/04/2026 (data do trânsito em julgado da decisão). Fundamentação: Lei Complementar Estadual nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016 e decisão prolatada na Ação Judicial sob o protocolo nº 5697628-93.2025.8.09.0051.

Goiânia, 23 de junho de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 633621

Referência: Processos nºs 202011129004073 - 202611129005542  
Interessada: Monique Pereira de Oliveira Trindade

**Assunto: Pensão por morte - Cumprimento de Decisão Judicial.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
2468/2026/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Vantuir Pinto Camargo. Pensionista: Monique Pereira de Oliveira Trindade, companheira. Retificação quanto a forma de cálculo do benefício e respectivamente do seu valor. Data início da retificação: 13/05/2026 (data do trânsito em julgado da decisão). Extinção do benefício: 29/05/2029. Fundamentação: Lei Complementar Estadual nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016 e decisão prolatada na Ação Judicial sob o protocolo nº 5634279-19.2025.8.09.0051.

Goiânia, 23 de junho de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 633625

Referência: Processo nº 202611129005221  
Interessada: Losina Marcelino Aguiar  
**Assunto: Pensão por morte.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
2540/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Marcionil Severino de Aguiar. Data do Óbito: 08/03/2026. Pensionista: Losina Marcelino Aguiar, viúva, início: 20/05/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.  
Goiânia, 22 de junho de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 633637

Referência: Processo nº 202600006056290  
Interessado: João Leonidas Rodrigues da Cunha  
**Assunto: Pensão por morte.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
2524/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Deusa Helena Lopes Cunha. Data do Óbito: 09/05/2026. Pensionista: João Leonidas Rodrigues da Cunha, viúvo, início: 09/05/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.  
Goiânia, 22 de junho de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 633642

## Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

### AVISO Nº 44/26 - EDITAL Nº 060/26-GAPS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº 202600058006795

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL TEMPORÁRIO E EVENTUAL, SOB DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA/GO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PRODUTOS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC'S), NAS QUANTIDADES NECESSÁRIAS À ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 050 /2026 -CPAS-GPCOM/GAD-VERSÃO II E ANEXOS. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.** Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 07 de 08 de dezembro de 2025. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - [www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br) (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2026). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9464. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, jornal de grande circulação no Estado e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG. Goiânia, 26 de junho de 2026.

Luciane Rodrigues Dutra

Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços da OVG

Protocolo 633614

## Universidade Estadual de Goiás – UEG

### EXTRATO DA PORTARIA N. 774/2026/UEG.

OBJETO: Instaura processo administrativo disciplinar, de rito sumário, em face do servidor que especifica.

CONSIDERANDO:

i) o que consta dos autos do procedimento investigativo, registrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI sob o n. 202300020015\*\*\*, especialmente os depoimentos, declarações e demais elementos informativos coligidos, dos quais se verificam indícios de autoria e materialidade de que o referido servidor praticou, em tese, a transgressão disciplinar prevista no art. 202, inciso XVII, da Lei estadual nº 20.756/2020, em sua modalidade dolosa, consubstanciada nos seguintes fatos:

a) condutas inadequadas de cunho sexual em desfavor da trabalhadora terceirizada: em período anterior e até o dia 18 de junho de 2023, nas dependências da Administração Central da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, o servidor teria dirigido à trabalhadora terceirizada que prestava serviços à Universidade comentários de conotação sexual, insinuações de duplo sentido, elogios excessivos à sua aparência física, questionamentos indevidos acerca de sua orientação sexual e outras abordagens inadequadas que lhe causavam constrangimento e desconforto, chegando-a tocá-la no ombro e nos cabelos em determinada ocasião [...];

[...]

ii) que as condutas atribuídas ao servidor amoldam-se, em tese, à transgressão disciplinar prevista no art. 202, inciso XVII, da Lei estadual nº 20.756/2020, em sua forma dolosa, punível com as penalidades de suspensão de 31 (trinta e um) a 60 (sessenta) dias e inabilitação;

iii) que, em relação ao enquadramento jurídico preliminar dos fatos, embora os elementos informativos indiquem a possível prática de condutas compatíveis com o conceito de importunação sexual, não se verifica, em tese, relação de subordinação hierárquica entre o servidor investigado e a vítima, circunstância que afasta, neste momento processual, a incidência da transgressão disciplinar prevista no art. 202, inciso LXI, da Lei estadual nº 20.756/2020, prevalecendo, em juízo preliminar, o enquadramento no inciso XVII do mesmo dispositivo legal,

O REITOR RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar, de rito sumário (art. 228, inciso II, da Lei n. 20.756/2020), em face do mencionado servidor, pela suposta prática da transgressão disciplinar prevista no inciso XVII do art. 202 da Lei estadual n. 20.756, de 2020, punível com as penalidades de 31 a 60 dias de suspensão e inabilitação.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Universidade Estadual de Goiás (CPPAD/UEG), atualmente composta na forma da Portaria nº 248/2025 (SEI nº 71612008), com funcionamento na sede da Administração Central, situada na Rodovia BR-060, Km 99, Quadra Área, Anápolis/GO, para a condução do feito, integrada pelos seguintes membros:

SERVIDOR	CPF	CARGO	FUNÇÃO
Ricardo Soares Maciel	***.691.691-**	Analista de Gestão Governamental	Presidente
Rafael Martins de Souza	***.094.321-**	Assistente de Gestão Administrativa	Vice-Presidente
Maurilene de Souza Silva	***.845.131-**	Assistente de Gestão Administrativa	Secretária



Parágrafo único. A Comissão deverá assegurar ao processado o pleno exercício das garantias constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, apresentando relatório conclusivo no prazo legal.

[...]

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 26 de junho de 2026 - Prof. Antonio Cruvinel Borges Neto - Reitor.

Protocolo 633588

EXTRATO DA PORTARIA UEG Nº 699/2026/UEG

*Instaura Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF em face da empresa que especifica.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e CONSIDERANDO:

1. A Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
  2. A Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos no âmbito do Estado de Goiás;
- [...]
4. O Processo nº 202400020022380, que tem por objeto o Contrato nº 04/2025 - UEG (SEI nº 70061551), para a aquisição de kits modulares (banheiros) destinados à Unidade Universitária de Goiânia - Laranjeiras;
  5. Os indícios de inexecução total do ajuste, consubstanciados na inércia da contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento nº 2/2025 (SEI nº 72424468) e na ausência de comunicação proativa, restaram evidenciados pela apresentação de cronograma físico inexecutável, que previa a entrega dos bens apenas para outubro de 2025, extrapolando em meses o prazo contratual de 60 dias; tais irregularidades ensejaram a expedição da Notificação nº 5/2025 (SEI 73590057), em 24 de abril de 2025,

tendo a empresa respondido à referida notificação em 30 de abril de 2025 (SEI nº 74308198), a qual foi considerada insuficiente, por não sanar os apontamentos técnicos nem demonstrar capacidade de cumprir os prazos essenciais à continuidade do serviço público;

6. O Despacho nº 482/2025/GAB (SEI nº 79162461), que determinou a instauração de PAF em desfavor da empresa para apuração de responsabilidades e aplicação das sanções pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF para apurar as responsabilidades da empresa ITP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA, CNPJ nº 09.176.584/0001-25, representada por seu sócio administrador, Marcelo Santiago Silva, face às irregularidades apontadas nos autos do Processo nº 202400020022380, especialmente pela inexecução contratual e descumprimento injustificado de prazos, incumbindo à Comissão levantar o valor do eventual dano e multas para promover o seu recebimento nos autos deste PAF.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor (CPPAF), instituída pela Portaria nº 161/2026 (SEI nº 86396764, publicada no Diário Oficial nº 24.723, de 20 de fevereiro de 2026 (SEI nº 86605763) para, na forma da lei, conduzir este processo, assegurando-se em seu curso o exercício das garantias constitucionais da ampla defesa, contraditório e devido processo legal, em observância ao artigo 5º, LIV e LV, da Constituição da República.

[...]

Art. 6º Estipular o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão da presente apuração, contados a partir da notificação da Comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO

Protocolo 633711

ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA UEG Nº 746, DE 22 DE JUNHO DE 2026

*Concede evolução funcional (progressão por nível) aos(às) docentes que especifica.*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a Lei nº 22.816, de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Cargo de Docente de Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás, o Decreto nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos gerais para a evolução funcional dos servidores nos órgãos e nas entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás, e as informações do Processo nº 202600020011549, resolve:

Art. 1º Fica concedida evolução funcional (progressão por nível) aos(às) Docentes de Ensino Superior relacionados(as) no Anexo Único desta Portaria, por terem atingido a pontuação necessária e cumprido os requisitos estabelecidos no Decreto nº 10.802, de 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria ocorrerão a partir do dia 1º do mês de julho de 2026 (mês de inclusão na folha).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO

ANEXO ÚNICO

PROGRESSÃO POR NÍVEL - DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR

QTD.	INSTITUTO ACADÊMICO	SERVIDOR	CPF	VÍNCULO	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PREVISTO	DATA DE OBTENÇÃO DA PONTUAÇÃO	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO
1	IAEL	MARCELA ITALO RODRIGUES E SILVA	***.993.261- **	436240	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ASSISTENTE	B	C	01/06/2026	01/07/2026
2	IAEL	ROBERTA DO CARMO RIBEIRO	***.013.521- **	281032	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ADJUNTO	D	E	01/06/2026	01/07/2026
3	IACAS	GLAUCIA GARCIA FIGUEIRO	***.101.211- **	479834	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ADJUNTO	F	G	01/06/2026	01/07/2026
4	IACAS	JAQUELINE ANDRADE RIBEIRO DA SILVA	***.579.801- **	516379	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ASSISTENTE	B	C	01/06/2026	01/07/2026
5	IACT	CAMILA POMPEO DE CAMARGO E SILVA	***.492.271- **	434677	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ASSISTENTE	B	C	01/06/2026	01/07/2026
6	IACT	GILMAR TEIXEIRA JUNIOR	***.527.991- **	278973	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ASSISTENTE	B	C	01/06/2026	01/07/2026
7	IACT	OLEGARIO CORREA DA SILVA NETO	***.460.471- **	284031	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ASSISTENTE	B	C	01/06/2026	01/07/2026
8	IACT	RANGEL HENRIQUE BRANDAO SILVA	***.548.241- **	283730	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ASSISTENTE	B	C	01/06/2026	01/07/2026
9	IACSA	FLAVIA VALERIA CASSIMIRO BRAGA MELO	***.534.651- **	291988	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ADJUNTO	D	E	01/06/2026	01/07/2026
10	IACSA	VALTO ELIAS DE LIMA	***.153.491- **	434933	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ASSISTENTE	B	C	01/06/2026	01/07/2026
11	IACSB	RENATO COELHO	***.268.501- **	136666	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ASSISTENTE	D	E	01/06/2026	01/09/2026
12	IACSB	ADRIANO DE MELO FERREIRA	***.828.821- **	134811	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ADJUNTO	J	K	01/06/2026	01/07/2026
13	IACSB	ADRIANO JABUR BITTAR	***.554.411- **	134213	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ADJUNTO	F	G	01/06/2026	01/07/2026
14	IACSB	CLEIBER MARQUES VIEIRA	***.775.071- **	134001	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ADJUNTO	G	H	01/06/2026	01/07/2026
15	IACSB	FABIO FERNANDES RODRIGUES	***.299.041- **	434445	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ASSISTENTE	B	C	01/06/2026	01/07/2026

ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA UEG Nº 747, DE 22 DE JUNHO DE 2026

*Concede evolução funcional (promoção) aos(às) docentes que especifica.*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a Lei nº 22.816, de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Cargo de Docente de Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás, o Decreto nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos gerais para a evolução funcional dos servidores nos órgãos e nas entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás, e as informações do Processo nº 202600020011544, resolve:

Art. 1º Fica concedida evolução funcional (promoção) aos(às) Docentes de Ensino Superior relacionados(as) no Anexo I desta Portaria para a classe de Assistente.

Art. 2º Fica concedida evolução funcional (promoção) aos(às) Docentes de Ensino Superior relacionados(as) no Anexo II desta Portaria para a classe de Adjunto.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria ocorrerão a partir do dia 1º do mês de julho de 2026 (mês de inclusão na folha).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO

ANEXO I

PROMOÇÃO - DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - ASSISTENTE

SEQ.	DATA EFETIVO EXERCÍCIO	VÍNCULO	CPF	PROCESSO SEI (ANÁLISE COMISSÃO)	NOME SERVIDOR	CARGO/ CLASSE ATUAL	NÍVEL ATUAL	CARGO/ CLASSE PREVISTO	NÍVEL PREVISTO	DATA DE IMPLANTAÇÃO
1	26/09/2022	582787	***.479.401- **	202600020009372	AMANDA PORTE DA SILVA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	B	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	B	01/07/2026
2	03/12/2025	634822	***.109.021- **	202500020021399	DANNIELLA DAVIDSON CASTRO	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	01/07/2026
3	12/03/2025	623708	***.738.411- **	202600020010169	PAULO ALEXANDRE OLIVEIRA DE FARIA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	A	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	A	01/07/2026

ANEXO II

PROMOÇÃO - DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - ADJUNTO

SEQ.	DATA EFETIVO EXERCÍCIO	VÍNCULO	CPF	PROCESSO SEI (ANÁLISE COMISSÃO)	NOME SERVIDOR	CARGO/ CLASSE ATUAL	NÍVEL ATUAL	CARGO/ CLASSE PREVISTO	NÍVEL PREVISTO	DATA DE IMPLANTAÇÃO
1	09/01/2019	492731	***.984.781- **	202500020005672	BARBARA LUIZA RIBEIRO RODRIGUES	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	B	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	B	01/07/2026
2	10/03/2005	134812	***.469.191- **	202600020008550	CRISTIANE ALVES DA FONSECA DO ESPIRITO SANTO	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	D	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	D	01/07/2026
3	01/08/2016	434890	***.600.491- **	202600020008014	RENATA HERWIG DE MORAES SOUZA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	B	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	B	01/07/2026
4	28/09/2010	138445	***.064.381- **	202600020010566	ROSEMBERG PEREIRA SERRANO	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	D	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	D	01/07/2026

Protocolo 633893

ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA UEG Nº 777, DE 25 DE JUNHO DE 2026

*Altera a composição da Comissão Setorial de Reavaliação, Patrimônio e Inventário Anual da UEG Unidade Universitária de Silvânia, estabelecida pela Portaria nº 1527, de 23 de outubro de 2025.*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Ofício nº 5128/2026/UEG (SEI nº 92283691) e o Despacho nº 715/2026/UEG/COPA (SEI nº 92353300), ambos constantes do Processo nº 202600020012005, resolve:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Setorial de Reavaliação, Patrimônio e Inventário Anual da UEG Unidade Universitária de Anápolis - CSEH - Nelson de Abreu Júnior, estabelecida pela Portaria nº 1527, de 23 de outubro de 2025 (SEI nº 81531689), que passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. A comissão estabelecida neste Ato deverá observar os termos da Portaria nº 1527, de 23 de outubro de 2025 (SEI nº 81531689) e demais orientações e normativas pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO

ANEXO ÚNICO

COMISSÃO SETORIAL DE REAVALIAÇÃO, PATRIMÔNIO E INVENTÁRIO ANUAL DA UEG UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ANÁPOLIS - CSEH - NELSON DE ABREU JÚNIOR

CÂMPUS	UNIDADE UNIVERSITÁRIA	SERVIDOR(A)	CPF	DESIGNAÇÃO
		(...)		
CÂMPUS CENTRAL	Unidade Universitária de Anápolis - CSEH - Nelson de Abreu Júnior	KESIA RODRIGUES DOS SANTOS	***.983.571-**	PRESIDENTE
		ADRIANA CRISTINA MENDONÇA GOMIDES VILLA REAL	***.240.341-**	TITULAR
		RAMOS RONY MONTEIRO	***.047.381-**	TITULAR
		AURILENE BORGES DA SILVA	***643.901-**	SUPLENTE
		JOSÉ VILMAR VENÂNCIO JÚNIOR	***.491.691-**	SUPLENTE
		RIVILLA JESSICA RODRIGUES	***.123.181-**	SUPLENTE
		SÔNIA RODRIGUES DA SILVA	***.158.061-**	SUPLENTE
		(...)		

Protocolo 633899

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025**  
**Contratação SISLOG 115070**

O Estado de Goiás, por intermédio da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico 079/2025, cujo objeto é a Aquisição de materiais de expediente, em atendimento às necessidades dos Câmpus, Unidades Universitárias e Administração Central/Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, com valor total estimado de R\$ 326.666,14 (R\$ Trezentos e Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais Quatorze Centavos). Processo nº 202500005019617. A presente suspensão ocorre para correção das configurações no sistema tendo em vista inconsistências de dados causadas pelas alterações do SISLOG 3.0. A nova data de abertura será divulgada na forma da lei. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (62) 3328-1146 e/ou e-mail: licitacao@ueg.br. COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 26 de junho de 2026. Jéssika Melo Vieira Balduino- Pregoeira.

Protocolo 633617



## FUNDAÇÕES

### Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

ESTADO DE GOIAS  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

#### EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Subvenção Econômica; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de subvenção econômica, Tratada na CHAMADA PÚBLICA FAPEG/ SENAR Nº 09/2025 - DESAFIO AGROSTARTUP 2025; Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiários, nº do processo e data da assinatura, respectivamente:: ACOMGEST SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA SAUDE ANIMAL LTDA 202610267000786, AGROCORE LTDA 202610267000787, GREEN TARGET BIOSOLUCOES LTDA 202610267000788, PIUTECH INOVACAO E TECNOLOGIA INOVA SIMPLES (I.S.) 202610267000789, AGA SERVICOS LTDA 202610267000790, MEYJE LTDA 202610267000791, SILOBOT TECNOLOGIA INOVA SIMPLES (I.S.) 202610267000792, SOLOLINK INOVA SIMPLES (I.S.) 202610267000793, TERRA VIVA BIOINSUMOS LTDA 202610267000795 e WIMILK INOVA SIMPLES (I.S.) 202610267000796, 26/06/2026.

Goiânia, 29 de Junho de 2026.

Marcos Fernando Arriel  
Presidente

Protocolo 633861

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Processo Administrativo SEI nº 202600059000402

A Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIÁSFOMENTO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 159/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 14 DE JULHO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em LOTE ÚNICO, sendo o Modo de Disputa adotado o ABERTO, em sessão pública eletrônica, por meio do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de outsourcing de impressão, por demanda, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração, disponibilização e manutenção de parque tecnológico composto por 45 (quarenta e cinco) equipamentos novos, bem como dos respectivos softwares de gestão, contabilização e bilhetagem, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da GoiásFomento - RILC, pela Lei Complementar nº 123/2006, modificada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 14.133/2021, naquilo que couber e for compatível com o regime jurídico das empresas estatais, além das demais normas vigentes aplicáveis à matéria. A obtenção do Edital e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios poderá ser feita nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.goiasfomento.com](http://www.goiasfomento.com). Informações complementares: Avenida Goiás nº 91, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.005-010 - Fone: (62) 3216-4979. Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIÁSFOMENTO.

Protocolo 633835

#### ANULAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2026

UASG 927289 - 90002/2026 - ComprasGov

A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO por meio do pregoeiro designado pela portaria nº 159/2025, torna publicado para conhecimento dos interessados que após o Parecer Jurídico 187/2026 e em cumprimento ao Despacho nº 287/2026 do Diretor-Presidente - exarado em razão de notícia de fato que apontou a ocorrência de erro material, consistente na divergência entre o modo de disputa previsto no instrumento convocatório (Aberto) e aquele efetivamente operacionalizado pelo sistema eletrônico "compras.gov.br", o qual não permitiu a condução do certame na forma editalícia, restringindo a competitividade e vulnerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório -, fica ANULADO o Pregão Eletrônico nº 002/2026. Informa-se, ainda, que o objeto será oportunamente reagendado mediante a abertura de novo certame, com a republicação do edital devidamente saneado e a reabertura dos prazos legais, assegurada ampla publicidade e isonomia entre os interessados. Avenida Goiás nº 91, Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.005-010 - Fone: (62) 3216-4979. Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIÁSFOMENTO, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

Protocolo 633636

### Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

#### AVISO DE EXTRATO DE CONVÊNIOS

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, representada neste ato pelo seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, torna públicos os atos firmados entre esta Agência e os convenientes abaixo relacionados com as seguintes características:

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar, Crédito-Parceria/Comunitário; II. Objeto: Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, Agência Goiana de Habitação - AGEHAB e Município de Itapuranga.

Processo nº 202600031002065

Convênio nº 202601000017

Conveniente: Município de Itapuranga

CNPJ: 01.146.604/0001-03

Objeto: Construção da Sede do Conselho Tutelar

Valor Estadual R\$390.300,00

Valor Municipal R\$369.169,68

Assinatura: 26/06/2026

Protocolo 633887

### Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202200053000302 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2022.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: Fênix Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Serviço de confecção de revestimento para volante (capas).

ALTERAÇÕES: 1) Alteração quantitativa (supressão parcial) do objeto do contrato, equivalente a 92,22%, resultando na redução de R\$ 12.284,00; 2) Renovação por 12 meses, até 26/06/2027, ficando o valor global do contrato em R\$ 1.036,00.

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - Metrobus e João Batista Lopes Pimenta - Fênix.

Protocolo 633838

### Serviço Social Autônomo De Assistência À Saúde Dos Servidores Públicos E Militares Do Estado De Goiás - IPASGO/SAÚDE

Aviso de Processo de Seleção Pregão Eletrônico nº 23/2026 O Ipasgo Saúde torna pública a realização do processo de seleção de fornecedores, por meio de Pregão Eletrônico, cuja cópia do Instrumento Convocatório encontra-se à disposição dos interessados nos sites <https://www.ipasgo.saude.com.br/licitacoes/>



compras-andamento e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>; Critério de julgamento: menor preço global; Modo de disputa: aberto; Início do acolhimento das propostas: 29/06/2026 às 08h00min; Início da Sessão Pública: 07/07/2026 às 09h30min; Objeto: Contratação de solução de antivírus em modelo Software como Serviço (SaaS), incluindo subscrição, manutenção e suporte técnico pelo fabricante, para proteção dos sistemas, servidores e estações de trabalho do Ipasgo Saúde, garantindo a segurança, integridade e disponibilidade dos dados e infraestrutura de TI; Valor total estimado: R\$ 2.365.466,90; Código Licitações-e: 1095786. WASHINGTON C LOBO Pregoeiro

Protocolo 633669

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**Processo:** 202300047001347  
**Assunto:** Pedido de Reexame  
**Interessado:** Pauliélío Ataides da Silva  
**CPF:** XXX.491.771-XX

Em cumprimento à determinação da Excelentíssima Senhora Relatora, Conselheira Carla Cíntia Santillo, exarada no Despacho nº 155/2026 - GCCS, processo nº 202300047001347, bem como o teor do Acórdão nº 2156/2025, e considerando as tentativas infrutíferas de intimação, **INTIMO, via Edital**, o senhor **Pauliélío Ataides da Silva**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, comprove perante ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás o pagamento da multa aplicada, no valor de R\$ 17.608,66 (dezesete mil, seiscentos e oito reais e sessenta e seis centavos), decorrente da condenação proferida nos Acórdão nº 756/2023 e nº 3570/2022, objeto dos autos de nº 202200047003742 e nº 201900047002283, a ser recolhida à conta do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás. Alerto que decorrido o prazo acima sem a comprovação do recolhimento do valor devido, e após o trânsito em julgado da decisão condenatória, poderá ser feita a cobrança judicial da multa, com base no art. 71, § 3º, da Constituição Federal e na LOTCE, bem como ensejar a inclusão no cadastro informativo de créditos não quitados do estado de Goiás. Informamos, ainda, que o processo permanecerá na Secretaria Geral do TCE-GO até o final do prazo fixado, momento em que seguirá o seu trâmite normal. Este edital de intimação é publicado por força do disposto no art. 54, inciso III, e § 2º da Lei nº 16.168/2007.

Marcus Vinicius do Amaral  
**SECRETÁRIO-GERAL**

Protocolo 633696

#### EDITAL DE CITAÇÃO

**Processo:** 202400010060114  
**Assunto:** Tomada de Contas Especial  
**Citado:** Welliton Felipe da Silva Aires  
**CPF** XXX.895.948- XX

Em cumprimento à determinação do Senhor Relator, Conselheiro Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejeta, exarada no Despacho nº 748/2025 - GCST, Processo nº 202400010060114 e pelas tentativas infrutíferas de citação, **CITO**, via Edital, o Senhor **WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES**, na qualidade de Diretor Financeiro do Instituto CEM, à época dos fatos, para tomar conhecimento da Instrução

Técnica nº 47/2025 - SERVFISC-TCE, e, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste edital, caso queira, apresente suas alegações de defesa e/ou efetue, no mesmo prazo, o recolhimento da importância do débito solidário decorrente de dano ao erário proveniente de pagamentos de serviços a empresa INNIATIVE Apoio Administrativo LTDA., acima do teto constitucional, no período de abril de 2022 a abril de 2023, no montante de R\$ 165.675,44 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora incidentes desde 04/10/2022, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual via DARE no endereço eletrônico [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br) em Serviços-Pagamento de Tributos - Outras Receitas e com código da receita 5220 e condição de pagamento 4111. Alerto que o ressarcimento tempestivo do débito somente sanará o processo em epígrafe caso seja reconhecida a boa-fé do responsável e não tendo sido constatada outra irregularidade na Tomada de Contas Especial, bem como a parcela já quitada será abatida do valor total devidos pelos responsáveis solidários, nos termos da Resolução Normativa nº 08/2022. Ademais o processo supracitado permanecerá na Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Goiás até o final do prazo estipulado, momento em que seguirá o seu trâmite normal. Este edital de citação é publicado por força do disposto no art. 54, inciso III, e § 2º da Lei nº 16.168/2007.

Marcus Vinicius do Amaral  
**SECRETÁRIO-GERAL**

Protocolo 633615

#### EDITAL DE CITAÇÃO

**Processo:** 202400010058377  
**Assunto:** Tomada de Contas Especial  
**Citado:** Welliton Felipe da Silva Aires  
**CPF** XXX.895.948- XX

Em cumprimento à determinação do Senhor Relator, Conselheiro Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejeta, exarada no Despacho nº 731/2025 - GCST, Processo nº 202400010058377 e pelas tentativas infrutíferas de citação, **CITO**, via Edital, o Senhor **WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES**, na qualidade de Diretor Financeiro do Instituto CEM, à época dos fatos, para tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 48/2025 - SERVFISC-TCE, e, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste edital, apresente suas alegações de defesa e/ou efetue, no mesmo prazo, o recolhimento da importância do débito solidário decorrente de dano ao erário proveniente de irregularidades no âmbito do Contrato de Gestão nº 65/2020-SES/GO, no montante de R\$ 203.215,25 (duzentos e três mil, duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora incidentes desde 19/04/2023, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual via DARE no endereço eletrônico [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br) em Serviços-Pagamento de Tributos - Outras Receitas e com código da receita 5220 e condição de pagamento 4111. Alerto que o ressarcimento tempestivo do débito somente sanará o processo em epígrafe caso seja reconhecida a boa-fé do responsável e não tendo sido constatada outra irregularidade na Tomada de Contas Especial, bem como a parcela já quitada será abatida do valor total devidos pelos responsáveis solidários, nos termos da Resolução Normativa nº 08/2022. Ademais o processo supracitado permanecerá na Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Goiás até o final do prazo estipulado, momento em que seguirá o seu trâmite normal. Este edital de citação é publicado por força do disposto no art. 54, inciso III, e § 2º da Lei nº 16.168/2007.

Marcus Vinicius do Amaral  
**SECRETÁRIO-GERAL**

Protocolo 633648

### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 202400010069981  
Assunto: Tomada de Contas Especial  
Citado: Welliton Felipe da Silva Aires  
CPF XXX.895.948- XX

Em cumprimento à determinação do Senhor Relator, Conselheiro Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota, exarada no Despacho nº 945/2025 - GCST, Processo nº 202400010069981 e pelas tentativas infrutíferas de citação, **CITO**, via Edital, o Senhor **WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES**, na qualidade de Diretor Financeiro do Instituto CEM, à época dos fatos, para tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 68/2025 - SERVFISC-TCE, e, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste edital, apresente suas alegações de defesa e/ou efetue, no mesmo prazo, o recolhimento da importância do débito solidário decorrente de dano ao erário proveniente de irregularidades no âmbito do Contrato de Gestão nº 03/2022-SES/GO, no montante de valor de R\$ 612.119,23 (seiscentos e doze mil, cento e dezenove reais e vinte e três centavos), devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora incidentes desde 15/03/2023, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual via DARE no endereço eletrônico [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br) em Serviços-Pagamento de Tributos - Outras Receitas e com código da receita 5220 e condição de pagamento 4111. Alerto que o ressarcimento tempestivo do débito somente sanará o processo em epígrafe caso seja reconhecida a boa-fé do responsável e não tendo sido constatada outra irregularidade na Tomada de Contas Especial, bem como a parcela já quitada será abatida do valor total devidos pelos responsáveis solidários, nos termos da Resolução Normativa nº 08/2022. Ademais o processo supracitado permanecerá na Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Goiás até o final do prazo estipulado, momento em que seguirá o seu trâmite normal. Este edital de citação é publicado por força do disposto no art. 54, inciso III, e § 2º da Lei nº 16.168/2007.

Marcus Vinicius do Amaral  
**SECRETÁRIO-GERAL**

Protocolo 633654

### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 202400010069991  
Assunto: Tomada de Contas Especial  
Citado: Welliton Felipe da Silva Aires  
CPF XXX.895.948- XX

Em cumprimento à determinação do Senhor Relator, Conselheiro Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota, exarada no Despacho nº 819/2025 - GCST, Processo nº 202400010069991 e pelas tentativas infrutíferas de citação, **CITO**, via Edital, o Senhor **WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES**, na qualidade de Diretor Financeiro do Instituto CEM, à época dos fatos, para tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 65/2025 - SERVFISC-TCE, e, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste edital, caso queira, apresente suas alegações de defesa e/ou efetue, no mesmo prazo, o recolhimento da importância do débito solidário decorrente de dano ao erário proveniente de irregularidades no âmbito do Contrato de Gestão nº 65/2020-SES/GO, no montante de R\$ 328.398,62 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora incidentes desde 09/08/2022, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual via DARE no endereço eletrônico [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br) em Serviços-Pagamento de Tributos - Outras Receitas e com código da receita 5220 e condição de pagamento 4111. Alerto que o ressarcimento tempestivo do débito somente sanará o processo em epígrafe

caso seja reconhecida a boa-fé do responsável e não tendo sido constatada outra irregularidade na Tomada de Contas Especial, bem como a parcela já quitada será abatida do valor total devidos pelos responsáveis solidários, nos termos da Resolução Normativa nº 08/2022. Ademais o processo supracitado permanecerá na Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Goiás até o final do prazo estipulado, momento em que seguirá o seu trâmite normal. Este edital de citação é publicado por força do disposto no art. 54, inciso III, e § 2º da Lei nº 16.168/2007.

Marcus Vinicius do Amaral  
**SECRETÁRIO-GERAL**

Protocolo 633659

### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 202400010070284  
Assunto: Tomada de Contas Especial  
Citado: Welliton Felipe da Silva Aires  
CPF XXX.895.948- XX

Em cumprimento à determinação do Senhor Relator, Conselheiro Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota, exarada no Despacho nº 895/2025 - GCST, Processo nº 202400010070284 e pelas tentativas infrutíferas de citação, **CITO**, via Edital, o Senhor **WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES**, na qualidade de Diretor Financeiro do Instituto CEM, à época dos fatos, para tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 69/2025 - SERVFISC-TCE, e, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste edital, caso queira, apresente suas alegações de defesa e/ou efetue, no mesmo prazo, o recolhimento da importância do débito solidário decorrente de dano ao erário proveniente de irregularidades no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/2021-SES/GO, no montante de R\$ 285.625,14 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos) devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora incidentes desde 15/08/2022, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual via DARE no endereço eletrônico [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br) em Serviços-Pagamento de Tributos - Outras Receitas e com código da receita 5220 e condição de pagamento 4111. Alerto que o ressarcimento tempestivo do débito somente sanará o processo em epígrafe caso seja reconhecida a boa-fé do responsável e não tendo sido constatada outra irregularidade na Tomada de Contas Especial, bem como a parcela já quitada será abatida do valor total devidos pelos responsáveis solidários, nos termos da Resolução Normativa nº 08/2022. Ademais o processo supracitado permanecerá na Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Goiás até o final do prazo estipulado, momento em que seguirá o seu trâmite normal. Este edital de citação é publicado por força do disposto no art. 54, inciso III, e § 2º da Lei nº 16.168/2007.

Marcus Vinicius do Amaral  
**SECRETÁRIO-GERAL**

Protocolo 633660

### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 202400010070415  
Assunto: Tomada de Contas Especial  
Citado: Welliton Felipe da Silva Aires  
CPF XXX.895.948- XX

Em cumprimento à determinação do Senhor Relator, Conselheiro Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota, exarada no Despacho nº 951/2025 - GCST, Processo nº 202400010070415 e pelas tentativas infrutíferas de citação, **CITO**, via Edital, o Senhor **WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES**, na qualidade de Diretor Financeiro do Instituto CEM, à época dos fatos, para tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 71/2025 - SERVFISC-TCE, e, no prazo de **15**



(quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, caso queira, apresente suas alegações de defesa e/ou efetue, no mesmo prazo, o recolhimento da importância do débito solidário decorrente de dano ao erário proveniente de irregularidades no âmbito do Contrato de Gestão nº 65/2020-SES/GO, no montante de R\$ R\$ 3.896.634,86 (três milhões, oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora incidentes desde 19/08/2022, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual via DARE no endereço eletrônico [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br) em Serviços-Pagamento de Tributos - Outras Receitas e com código da receita 5220 e condição de pagamento 4111. Alerto que o ressarcimento tempestivo do débito somente sanará o processo em epígrafe caso seja reconhecida a boa-fé do responsável e não tendo sido constatada outra irregularidade na Tomada de Contas Especial, bem como a parcela já quitada será abatida do valor total devidos pelos responsáveis solidários, nos termos da Resolução Normativa nº 08/2022. Ademais o processo supracitado permanecerá na Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Goiás até o final do prazo estipulado, momento em que seguirá o seu trâmite normal. Este edital de citação é publicado por força do disposto no art. 54, inciso III, e § 2º da Lei nº 16.168/2007.

Marcus Vinicius do Amaral  
**SECRETÁRIO-GERAL**

Protocolo 633663

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 202400010070450  
Assunto: Tomada de Contas Especial  
Citado: Welliton Felipe da Silva Aires  
CPF XXX.895.948- XX

Em cumprimento à determinação do Senhor Relator, Conselheiro Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota, exarada no Despacho nº 946/2025 - GCST, Processo nº 202400010070450 e pelas tentativas infrutíferas de citação, **CITO**, via Edital, o Senhor **WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES**, na qualidade de Diretor Financeiro do Instituto CEM, à época dos fatos, para tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 73/2025 - SERVFISC-TCE, e, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste edital, caso queira, apresente suas alegações de defesa e/ou efetue, no mesmo prazo, recolhimento da importância do débito solidário decorrente de dano ao erário proveniente de irregularidades no âmbito do Contrato de Gestão nº 65/2020-SES/GO, no montante de R\$ 1.158.664,73 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora incidentes desde 11/08/2022, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual via DARE no endereço eletrônico [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br) em Serviços-Pagamento de Tributos - Outras Receitas e com código da receita 5220 e condição de pagamento 4111. Alerto que o ressarcimento tempestivo do débito somente sanará o processo em epígrafe caso seja reconhecida a boa-fé do responsável e não tendo sido constatada outra irregularidade na Tomada de Contas Especial, bem como a parcela já quitada será abatida do valor total devidos pelos responsáveis solidários, nos termos da Resolução Normativa nº 08/2022. Ademais o processo supracitado permanecerá na Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Goiás até o final do prazo estipulado, momento em que seguirá o seu trâmite normal. Este edital de citação é publicado por força do disposto no art. 54, inciso III, e § 2º da Lei nº 16.168/2007.

Marcus Vinicius do Amaral  
**SECRETÁRIO-GERAL**

Protocolo 633675

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 202400010070491  
Assunto: Tomada de Contas Especial  
Citado: Welliton Felipe da Silva Aires  
CPF XXX.895.948- XX

Em cumprimento à determinação do Senhor Relator, Conselheiro Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota, exarada no Despacho nº 979/2025 - GCST, Processo nº 202400010070491 e pelas tentativas infrutíferas de citação, **CITO**, via Edital, o Senhor **WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES**, na qualidade de Diretor Financeiro do Instituto CEM, à época dos fatos, para tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 70/2025 - SERVFISC-TCE, e, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste edital, caso queira, apresente suas alegações de defesa e/ou efetue, no mesmo prazo, recolhimento da importância do débito solidário decorrente de dano ao erário proveniente de irregularidades no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/2021-SES/GO, no montante de R\$ 3.674.473,04 (três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e quatro centavos), devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora incidentes desde 01/09/2022 a 06/03/2024, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual via DARE no endereço eletrônico [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br) em Serviços-Pagamento de Tributos - Outras Receitas e com código da receita 5220 e condição de pagamento 4111. Alerto que o ressarcimento tempestivo do débito somente sanará o processo em epígrafe caso seja reconhecida a boa-fé do responsável e não tendo sido constatada outra irregularidade na Tomada de Contas Especial, bem como a parcela já quitada será abatida do valor total devidos pelos responsáveis solidários, nos termos da Resolução Normativa nº 08/2022. Ademais o processo supracitado permanecerá na Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Goiás até o final do prazo estipulado, momento em que seguirá o seu trâmite normal. Este edital de citação é publicado por força do disposto no art. 54, inciso III, e § 2º da Lei nº 16.168/2007.

Marcus Vinicius do Amaral  
**SECRETÁRIO-GERAL**

Protocolo 633679

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 202400010072199  
Assunto: Tomada de Contas Especial  
Citado: Welliton Felipe da Silva Aires  
CPF XXX.895.948- XX

Em cumprimento à determinação do Senhor Relator, Conselheiro Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota, exarada no Despacho nº 944/2025 - GCST, Processo nº 202400010072199 e pelas tentativas infrutíferas de citação, **CITO**, via Edital, o Senhor **WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES**, na qualidade de Diretor Financeiro do Instituto CEM, à época dos fatos, para tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 66/2025 - SERVFISC-TCE, e, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste edital, caso queira, apresente suas alegações de defesa e/ou efetue, no mesmo prazo, recolhimento da importância do débito solidário decorrente de dano ao erário proveniente de irregularidades no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/2021-SES/GO, no montante de R\$ 87.205,16 (oitenta e sete mil, duzentos e cinco reais e dezesseis centavos), devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora incidentes desde 25/09/2023, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual via DARE no endereço eletrônico [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br) em Serviços-Pagamento de Tributos - Outras Receitas e com código da receita 5220 e condição de pagamento 4111. Alerto que o ressarcimento tempestivo do débito somente sanará o processo em epígrafe caso seja reconhecida a boa-fé do responsável e não tendo sido constatada outra irregularidade na Tomada de Contas



Especial, bem como a parcela já quitada será abatida do valor total devidos pelos responsáveis solidários, nos termos da Resolução Normativa nº 08/2022. Ademais o processo supracitado permanecerá na Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Goiás até o final do prazo estipulado, momento em que seguirá o seu trâmite normal. Este edital de citação é publicado por força do disposto no art. 54, inciso III, e § 2º da Lei nº 16.168/2007.

Marcus Vinicius do Amaral  
**SECRETÁRIO-GERAL**

Protocolo 633686

### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 202400010070494  
Assunto: Tomada de Contas Especial  
Citado: Welliton Felipe da Silva Aires  
CPF XXX.895.948- XX

Em cumprimento à determinação do Senhor Relator, Conselheiro Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejeta, exarada no Despacho nº 856/2025 - GCST, Processo nº 202400010070494 e pelas tentativas infrutíferas de citação, **CITO**, via Edital, o Senhor **WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES**, na qualidade de Diretor Financeiro do Instituto CEM, à época dos fatos, para tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 62/2025 - SERVISC-TCE, e, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste edital, caso queira apresente suas alegações de defesa e/ou efetue, no mesmo prazo, recolhimento da importância do débito solidário decorrente de dano ao erário proveniente de irregularidades no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/2021-SES/GO, no montante de R\$ 1.140.257,16 (um milhão, cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora devidos, desde 15/08/2022, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual via DARE no endereço eletrônico [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br) em Serviços-Pagamento de Tributos - Outras Receitas e com código da receita 5220 e condição de pagamento 4111. Alerto que o ressarcimento tempestivo do débito somente sanará o processo em epígrafe caso seja reconhecida a boa-fé do responsável e não tendo sido constatada outra irregularidade na Tomada de Contas Especial, bem como a parcela já quitada será abatida do valor total devidos pelos responsáveis solidários, nos termos da Resolução Normativa nº 08/2022. Ademais o processo supracitado permanecerá na Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Goiás até o final do prazo estipulado, momento em que seguirá o seu trâmite normal. Este edital de citação é publicado por força do disposto no art. 54, inciso III, e § 2º da Lei nº 16.168/2007.

Marcus Vinicius do Amaral  
**SECRETÁRIO-GERAL**

Protocolo 633692

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do TCE-GO, nomeado pela Portaria nº 729/2025, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2026, processo nº 202600047001328. Objeto: Aquisição de 2 (duas) televisões de 98 polegadas, regido pela Lei nº 14.133/2021. A licitação será realizada no site <https://www.gov.br/compras>. Início de acolhimento de propostas: **30/06/2026 às 08:00h**. Data da sessão pública: **10/07/2026 às 09:00h**. O Edital poderá ser obtido no site [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br) e na Plataforma do site <https://www.gov.br/compras>. Informações pelo telefone (62) 3228-2696 ou via e-mail: [licitacoes@tce.go.gov.br](mailto:licitacoes@tce.go.gov.br).

Goiânia, 26 de junho de 2026.

**Nilson Elias de Carvalho Junior**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Protocolo 633943

## PODER LEGISLATIVO

### Assembleia Legislativa

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS Aviso de Licitação

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **4166/2026**, torna pública a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES**, para atender às demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. **OS ITENS 01 E 02 DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS À AMPLA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES; ENQUANTO OS ITENS 03 E 04 SÃO DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) até o dia **14/07/2026, às 08h59**. A sessão de abertura terá início às **09:00 horas** (Horário de Brasília). O texto integral do Edital, bem como de seus anexos, estará disponível nos endereços eletrônicos: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) e [transparencia.al.go.gov.br/licitacoes/editais](http://transparencia.al.go.gov.br/licitacoes/editais). Informações poderão ser obtidas também pelo e-mail: [licitacao@al.go.gov.br](mailto:licitacao@al.go.gov.br) e telefone: (62) 3221-3430.

Goiânia, 29 de junho de 2026.

**Santiago Sampaio Lopes**  
Presidente da CL - ALEGO

**Rodrigo Gabriel Moisés**  
Diretor de Licitações da ALEGO

Protocolo 633743

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS Aviso de Licitação

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **5272/2026**, torna pública a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTOFADOS E CARPETES**, para atender às demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. **Todos os itens desta licitação são destinados à PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) até o dia **14/07/2026, às 08h59**. A sessão de abertura terá início às **09:00 horas** (Horário de Brasília). O texto integral do Edital, bem como de seus anexos, estará disponível nos endereços eletrônicos: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) e [transparencia.al.go.gov.br/licitacoes/editais](http://transparencia.al.go.gov.br/licitacoes/editais). Informações poderão ser obtidas também pelo e-mail: [licitacao@al.go.gov.br](mailto:licitacao@al.go.gov.br) e telefone: (62) 3221-3430.

Goiânia, 29 de junho de 2026.

**Santiago Sampaio Lopes**  
Presidente da CL - ALEGO

**Rodrigo Gabriel Moisés**  
Diretor de Licitações da ALEGO

Protocolo 633883



# MINISTÉRIO PÚBLICO

## EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

**Processo:** 202600337095 **TCT:** 001/2024-CREA-GO **Objeto:** A prorrogação da vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.  
**Participes:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás e o Ministério Público do Estado de Goiás. **Período:** 20/06/2026 a 19/06/2028 **Data de assinatura:** 19/06/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 633715

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital de Licitação n.º 052/2026**

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por lote

**Modo de disputa:** Aberto

**Objeto:** Contratação de serviços de impressão, cópias e digitalização para atendimentos às necessidades da Superintendência de Engenharia e outros órgãos do Ministério Público do Estado de Goiás.

**Abertura:** 15/07/2026 às 14 h 30 min.

**Local:** <https://sislog.go.gov.br>

**Informações:** Fone: (62) 3243-8331; e-mail: [cpl@mpgo.mp.br](mailto:cpl@mpgo.mp.br); endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd. A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas.

Goiânia, 26 de junho de 2026

**Gleibson Ribeiro Praxedes**  
Pregoeiro

Protocolo 633720

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital de Licitação n.º 053/2026**

**Modalidade:** CONCURSO

**Objeto:** Selecionar e premiar os melhores trabalhos jornalísticos veiculados pela mídia goiana e/ou nacional, que envolvam o Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO).

**Inscrição:** 03/08/2026 a 13/11/2026

**Local:** [www.mpgo.mp.br](http://www.mpgo.mp.br)

**Informações:** Fone: (62) 3243-8604; e-mail: [premiojornalismo@mpgo.mp.br](mailto:premiojornalismo@mpgo.mp.br); endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd. A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 19:00 horas.

Goiânia, 26 de junho de 2026.

**Gleibson Ribeiro Praxedes**  
Presidente 1ª CPL

Protocolo 633770

**Extrato de Ata Sessão**

**Edital de Licitação n.º 040/2026**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Critério de Julgamento:** Menor Preço Global

**Modo de Disputa:** Aberto

Aos 03/06/2026, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 040/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e fornecimento de peças/materiais e acessórios originais e de primeiro uso para 236 (duzentos e trinta e seis) veículos, fora do período de garantia, pertencentes à frota de veículos oficiais do ministério público do estado de goiás - MPGO. Após a fase de lances e negociação, a empresa **AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA** ofertou o menor valor da hora técnica, no valor de **R\$ 96,00**. Analisadas proposta e documentações, a proposta foi considerada classificada e a empresa foi habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro

Ana Paula Leite Borges - Equipe de Apoio

Loraine da Silva Carvalho - Equipe de Apoio

Protocolo 633694

**Extrato de Ata Sessão**

**Edital de Licitação n.º 025/2026**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Lote

**Modo de disputa:** Aberto

Aos 13/04/2026, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 025/2026, que tem por objeto a contratação de prestador de serviço para realizar exames médicos complementares e avaliação médica para fins ocupacionais. Após a fase de lances e negociação, a empresa **POP MEDICINA E SAUDE LTDA** ofertou o menor valor para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 no valor total de R\$ 898.498,00. Analisadas propostas e documentações, a empresa foi habilitada e a proposta classificada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

**Extrato de Ata Sessão**

**Edital de Licitação n.º 041/2026**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item

**Modo de disputa:** Aberto

Aos 08/06/2026, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 041/2026, que tem por objeto a contratação de suporte técnico especializado para solução de transmissão de áudio, vídeo e conectividade 24x7. Após a fase de lances e negociação, a empresa **M&P ENGENHARIA RF LTDA** ofertou o menor valor para o item 01 no valor total de R\$ 54.720,00. Analisadas propostas e documentações, a empresa foi habilitada e a proposta classificada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro

Ana Paula Leite Borges - Equipe de Apoio

Loraine da Silva Carvalho - Equipe de Apoio

Protocolo 633898

**Autos Administrativos:** 202600281759

**Assunto(s):** Mão de Obra Não Residente

**Aprovação e ordenação de despesas 2026006875689**

**N. Sequencial 56/2026**

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico nº 2026006568686, favorável à dispensa de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo** com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta em favor da empresa **LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.877.300/0002-62, para a prestação de serviços de suporte técnico de 1º e 2º níveis e atividades especializadas de 3º nível, pelo valor global de R\$ 3.644.488,35 (três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação, podendo ser encerrada antecipadamente com a celebração do contrato decorrente do procedimento licitatório em trâmite nos Autos nº 202600260884, assegurada a observância do rito de transição contratual Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

**CYRO TERRA PERES**

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 633824

# MUNICÍPIOS

## PREFEITURAS

### Acreúna

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 15 de julho de 2026**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026** Contratação, na modalidade Pregão Eletrônico que



visa o **Registro de** visando à aquisição de materiais permanentes e equipamentos destinados à implantação, estruturação e fortalecimento de atividades físicas e de promoção da saúde voltadas à população idosa do Município de Acreúna/GO, com recursos classificados no Grupo de Natureza da Despesa - GND 4 (Investimentos), oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 214/2025, de autoria do Deputado Estadual Ricardo Quirino, conforme Processo nº 202500005015284. **Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site [www.acreuna.go.gov.br](http://www.acreuna.go.gov.br). Maiores informações pelo (64) 3602 0011 pelo e-mail: [licitacao@acreuna.go.gov.br](mailto:licitacao@acreuna.go.gov.br) durante o horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 633610

## Anápolis

### ERRATA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2026

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, Estado de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei Municipal nº 4.173/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, em relação ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos caracterizada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS), visando à celebração de CONTRATO DE GESTÃO, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em unidade de saúde no Município de Anápolis/GO, torna pública a presente ERRATA para fins de retificação das informações anteriormente divulgadas no âmbito do Chamamento Público nº 39/2026, qual seja:

1. Correção do item 5.10 do Edital

Onde se lê:

5.10. ENVELOPE 03 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá conter, em original ou cópia (observando-se o artigo 3º, inciso II, da Lei Federal nº 13.726/18), os seguintes documentos:

5.10.1. Ata de eleição da atual Diretoria.

5.10.2. Estatuto Social atualizado e registrado;

5.10.3. CEBAS;

5.10.4. Certificado de Qualificação expedido pelo Município;

5.10.5. Relação nominal de todos os dirigentes da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, devidamente acompanhada de cópia autenticada do CPF, RG e comprovante de endereço dos mesmos.

Leia-se:

5.10. ENVELOPE 03 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá conter, em original ou cópia (observando-se o artigo 3º, inciso II, da Lei Federal nº 13.726/18), os seguintes documentos:

5.10.1. Ata de eleição da atual Diretoria.

5.10.2. Estatuto Social atualizado e registrado;

5.10.3. Certificado de Qualificação expedido pelo Município;

5.10.4. Relação nominal de todos os dirigentes da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, devidamente acompanhada de cópia autenticada do CPF, RG e comprovante de endereço dos mesmos.

2. Sobre as datas de entrega da documentação e da sessão pública de abertura

Conforme item 14.3 do Edital, com a publicação do Decreto Municipal 52.756, de 19 de junho de 2026, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, a data de entrega da documentação será dia 30 de junho de 2026 e a data da sessão pública de abertura será dia 01 de julho de 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições de horário e local. Anápolis, 25 de junho de 2026.

Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde

Paulo Roberto Silva  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e  
Inovação

Protocolo 633607

### ERRATA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 056/2026

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, Estado de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei Municipal nº 4.173/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, em relação ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

para a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos caracterizada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS), visando à celebração de CONTRATO DE GESTÃO, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Georges Hajjar no Município de Anápolis/GO, torna pública a presente ERRATA para fins de retificação das informações anteriormente divulgadas no âmbito do Chamamento Público nº 56/2026, qual seja:

1. Correção do item 5.9 do Edital

Onde se lê:

5.9. ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá conter, em original ou cópia (observando-se o artigo 3º, inciso II, da Lei Federal nº 13.726/18), os seguintes documentos: 5.9.1. Ata de eleição da atual Diretoria.

5.9.2. Estatuto Social atualizado e registrado;

5.9.3. CEBAS;

5.9.4. Certificado de Qualificação expedido pelo Município;

5.9.5. Relação nominal de todos os dirigentes da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, devidamente acompanhada de cópia autenticada do CPF, RG e comprovante de endereço dos mesmos.

Leia-se:

5.9. ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá conter, em original ou cópia (observando-se o artigo 3º, inciso II, da Lei Federal nº 13.726/18), os seguintes documentos: 5.9.1. Ata de eleição da atual Diretoria.

5.9.2. Estatuto Social atualizado e registrado;

5.9.3. Certificado de Qualificação expedido pelo Município;

5.9.4. Relação nominal de todos os dirigentes da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, devidamente acompanhada de cópia autenticada do CPF, RG e comprovante de endereço dos mesmos

Anápolis, 25 de junho de 2026.

Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde

Paulo Roberto Silva  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e  
Inovação

Protocolo 633608

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, com fulcro no art. 2º do Decreto Municipal nº. 51.848/2025, em face da realização da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de obras civis para a reforma e adequação do Estádio Municipal Zeca Puglise, situado no bairro Conjunto Residencial Jamaica IAPC, em Anápolis - Goiás, em conformidade com a Emenda Parlamentar nº 202419600017, Plano de Ação nº 09032024-069005/2024, conforme documentação constante do processo administrativo nº 01120.00002820/2025-26, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 48.980/2023, DECIDE adjudicar o objeto e HOMOLOGAR a licitação conduzida pela Agente de Contratação, pelo valor global adjudicado à empresa: 1) H2 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº 19.717.458/0001-94: valor global de R\$ 2.854.930,96 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

Anápolis, 18 de junho de 2026.

Paulo Roberto Silva  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e  
Inovação

Protocolo 633609

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, com fulcro no art. 2º do Decreto Municipal nº. 51.848/2025,



em face da realização do Pregão Eletrônico n.º 034/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS-GO, conforme documentações constantes no processo administrativo nº 01125.00000918/2026-99, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 48.980/2023, DECIDE adjudicar o objeto e HOMOLOGAR a licitação conduzida pela Pregoeira, pelos valores unitários às empresas:

1) BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA - Inscrita no CNPJ sob o n.º 10.867.306/0001-01: ITEM 001 R\$ 13,76; ITEM 002 R\$ 0,72, ITEM 003 R\$ 0,72, ITEM 004 R\$ 0,73, ITEM 005 R\$ 0,73, ITEM 006 R\$ 0,73, ITEM 007 R\$ 0,72, ITEM 008 R\$ 0,73, ITEM 009 R\$ 0,73, ITEM 010 R\$ 0,73, ITEM 011 R\$ 1,13, ITEM 012 R\$ 1,12, ITEM 013 R\$ 1,12, ITEM 014 R\$ 1,12, ITEM 015 R\$ 1,12, ITEM 016 R\$ 1,12, ITEM 017 R\$ 1,12, ITEM 018 R\$ 1,12, ITEM 019 R\$ 1,12, ITEM 020 R\$ 1,12, ITEM 021 R\$ 0,89, ITEM 022 R\$ 0,89, ITEM 023 R\$ 0,89, ITEM 024 R\$ 0,89, ITEM 025 R\$ 0,99, ITEM 026 R\$ 0,99, ITEM 028 R\$ 10,32, ITEM 029 R\$ 1,07, ITEM 030 R\$ 1,07, ITEM 031 R\$ 1,07, ITEM 032 R\$ 1,07, ITEM 033 R\$ 1,07, ITEM 034 R\$ 1,07, ITEM 035 R\$ 1,07, ITEM 036 R\$ 1,07, ITEM 037 R\$ 1,07, ITEM 038 R\$ 1,07, ITEM 039 R\$ 0,83, ITEM 040 R\$ 0,83, ITEM 041 R\$ 0,82, ITEM 042 R\$ 0,82, ITEM 043 R\$ 0,82, ITEM 044 R\$ 0,82, ITEM 045 R\$ 0,83, ITEM 046 R\$ 0,83, ITEM 047 R\$ 0,83, ITEM 049 R\$ 34,44, ITEM 059 R\$ 2,06, ITEM 060 R\$ 2,06, ITEM 061 R\$ 2,06, ITEM 062 R\$ 2,06, ITEM 063 R\$ 2,06, ITEM 064 R\$ 2,06, ITEM 065 R\$ 2,06, ITEM 066 R\$ 2,06, ITEM 067 R\$ 2,06, ITEM 068 R\$ 79,05, ITEM 069 R\$ 1,33, ITEM 070 R\$ 0,24, ITEM 071 R\$ 0,24, ITEM 072 R\$ 0,24, ITEM 073 R\$ 0,24, ITEM 074 R\$ 0,24, ITEM 075 R\$ 0,24, ITEM 076 R\$ 0,24, ITEM 077 R\$ 0,24, ITEM 078 R\$ 0,24, ITEM 079 R\$ 0,24, ITEM 080 R\$ 0,24, ITEM 081 R\$ 0,24, ITEM 082 R\$ 0,24, ITEM 083 R\$ 5,50, ITEM 084 R\$ 5,50, ITEM 085 R\$ 5,50, ITEM 086 R\$ 5,50, ITEM 087 R\$ 23,73, ITEM 088 R\$ 10,74, ITEM 089 R\$ 10,74, ITEM 090 R\$ 10,74, ITEM 091 R\$ 10,74, ITEM 093 R\$ 13,24, ITEM 094 R\$ 28,21, ITEM 095 R\$ 28,21, ITEM 096 R\$ 17,18. 2) MUNDO DO EXPEDIENTE LTDA - Inscrita no CNPJ sob o n.º 65.324.843/0001-99: ITEM 027 R\$ 19,92; ITEM 050 R\$ 31,53; ITEM 051 R\$ 31,53; ITEM 058 R\$ 2,15, ITEM 092 R\$ 9,09, ITEM 097 R\$ 5,17.3) STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA - Inscrita no CNPJ sob o n.º. 56.385.366/0001-80: ITEM 048 R\$ 35,90. 4) FRACASSADOS: ITENS 052, 053, 054, 055, 056 e 057. Anápolis, 16 de junho de 2026.

**Paulo Roberto Silva**

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 633611

**AVISO  
ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE ANÁPOLIS  
AVISO PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
CREDENCIAMENTO Nº. 038/2026**

A Prefeitura Municipal de Anápolis- GO, através da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação torna público aos interessados O AVISO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CREDENCIAMENTO Nº. 038/2026, objeto do processo nº 01120.00000609/2026-50, oriundo da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº. 48.980, de 27 de abril de 2023, e demais legislações aplicáveis, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços de acolhimento, abrigo, guarda temporária ou permanente, manejo sanitário e comportamental, cuidados veterinários clínicos e cirúrgicos, reabilitação e promoção de adoção responsável de cães e gatos, previamente encaminhados pela Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, cujo prazo inicial do recebimento da documentação encontra-se estabelecido desde o dia 22 de maio de 2026, sendo o prazo final dia 26 de junho de 2026, **FICA PRORROGADO O PRAZO FINAL PARA**

**O CREDENCIAMENTO/RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ DIA 10 DE JULHO DE 2026**, devendo ser enviadas através do e-mail [bemestaranimal@anapolis.go.gov.br](mailto:bemestaranimal@anapolis.go.gov.br) O edital encontra-se disponível aos interessados para retirada e acompanhamento pelo portal eletrônico <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações adicionais poderão ser obtidas conforme estabelecido no edital de credenciamento. Anápolis-GO, 26 de junho de 2026.

**Giselle Alves Cecílio**

Diretora de Compras e Licitações

**Paulo Roberto Silva**

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 633661

**Anicuns**

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.587.269/0001-04, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo nº 5394/2026, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade adquirir medicamentos e insumos, referente ao remanescente da Emenda Estadual 202500005012788, com execução parcelada, por meio de ordens de fornecimento, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência. Fim do cadastramento das propostas 10/07/2026 às 09hrs00min. Início da sessão pública no dia 10/07/2026 às 09hs01min. O edital estará disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site [www.anicuns.go.gov.br](http://www.anicuns.go.gov.br) ou <https://bll.org.br/> Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 564 1000. E-mail: [licitacao@anicuns.go.gov.br](mailto:licitacao@anicuns.go.gov.br). Anicuns, Estado de Goiás, aos 26 de junho de 2026. Ernane Luiz Tancredi - Pregoeiro/Agente de Contratação

Protocolo 633650

**Avelinópolis**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1269/2026 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. NÚMERO DO CONTRATO: 65/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS CONTRATADA: SODRÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.724.637/0001-94 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da Feira do Produtor Rural de Avelinópolis, Proposta nº 046118/2023, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e em seus anexos. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/06/2026 A 31/12/2026 FORMA DE PAGAMENTO: Transferência Bancária VALOR DO CONTRATO: R\$ 549.200,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e duzentos reais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.15.451.20.2.087.4.4.90.51.00 FONTE 123 FICHA 154 01.04.15.451.20.2.087.4.4.90.51.00 FONTE 100 FICHA 154 Data Assinatura: 24/06/2026. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64. Avelinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2026. Kássia Rodrigues Bernardino - Agente de Contratação

Protocolo 633757

MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Avelinópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Presencial nº 006/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de um aparelho de Raio-X, conforme especificações, quantitativos e demais condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, Plano de Trabalho nº 202500042006377. A sessão



pública será realizada no dia 09/07/2026, às 08h01min, na Sala da Comissão de Contratação. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail [cpl@avelinopolis.go.gov.br](mailto:cpl@avelinopolis.go.gov.br) ou junto à Sala da Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h. Avelinópolis - GO, 26 de junho de 2026. Beatriz Helena Silva de Oliveira - Pregoeira

Protocolo 633917

## Baliza

MUNICÍPIO DE BALIZA - GO  
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24

**O MUNICÍPIO DE BALIZA - GO, torna público o EDITAL N. 06 DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024.** O edital completo e anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.baliza.go.gov.br](http://www.baliza.go.gov.br). Baliza - 26/06/26. **ILSON PEREIRA DE CARVALHO** - Prefeito Municipal.

Protocolo 633760

## Bela Vista de Goiás

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2026**  
O Município de Bela Vista de Goiás, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço global, para a Aquisição e instalação de detectores digitais (DR), destinados aos aparelhos de raio X instalados no Centro de Especialidades Médicas Dr. Francisco Taveira e no Hospital Municipal Antônio Batista da Silva, visando à modernização do sistema de radiologia convencional atualmente utilizado pelas unidades, conforme especificações constantes no Edital. Abertura: 10/07/2026 - às 09h00min. O edital esta disponível no portal: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) PNCP site [www.belavista.go.gov.br](http://www.belavista.go.gov.br) email [licitacao@belavista.go.gov.br](mailto:licitacao@belavista.go.gov.br) Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás-GO, aos 26 dias do mês de junho de 2026. Sônia Maria de Oliveira - Pregoeira.

Protocolo 633664

## Bom Jardim de Goiás

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás torna público que, no dia 20/08/2026 às 09h00min, será realizada licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/2026, a sessão será por meio do Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://blcompras.com/>), tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais em áreas urbanas no município de Bom Jardim de Goiás - GO, programa minha casa minha vida, com recursos do fundo nacional de habitação de interesse social (FNHIS), oriundo da Proposta nº 039448/2025 / 56000003266/2025. O Edital e maiores informações serão obtidos no site [https://www.bomjardim.go.gov.br/https://acessoinformacao.bomjardim.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_mg](https://www.bomjardim.go.gov.br/https://acessoinformacao.bomjardim.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg) no endereço à Praça José Benjamim, s/n, Centro, Bom Jardim de Goiás - GO, Fone/fax; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h ou pelo email: [licitacao@bomjardim.go.gov.br](mailto:licitacao@bomjardim.go.gov.br), 26 de junho de 2026. **THIAGO MARTINS VIEIRA** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Protocolo 633892

## Britânia

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 021 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BRITÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas funções legais e; **CONSIDERANDO** o Decreto n.º 395, de 03 de julho de 2023, o Decreto n.º 427, de 07 de julho de 2023, e o Decreto n.º 724, de 19 de setembro de 2023, que homologam o Concurso Público n.º 001/2022; **CONVOCA**, o candidato indicado no

Anexo I, aprovados no Concurso Público n.º 001/2022, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, ou do recebimento pessoal do mesmo compareça junto ao departamento de Recursos Humanos do Município, localizado na Av. Brasília, Centro, Britânia (GO), acompanhado dos documentos indicados no item 18.15 do Edital do Concurso Público n.º 001/2022, ao tempo que os itens 3 e 18.16 referem-se aos documentos necessários para a posse. O não comparecimento no prazo indicado implicará na renúncia ao cargo, com a consequente convocação do próximo candidato aprovado na ordem de classificação. **ANEXO I RELAÇÃO DE CONVOCADOS CARGO: MOTORISTA - APROVADOS E CLASSIFICADOS - CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA: HUELITHON GOMES LIMA- 9º.**  
Britânia - GO, 25 de junho de 2026.

**MARIA DO DISTERRO DOS SANTOS - PREFEITA**

Protocolo 633533

## Cachoeira Alta

Município de Cachoeira Alta/GO. Aviso de licitação. Pregão eletrônico nº 23/2026 - SRP. O Município de Cachoeira Alta - GO, CNPJ nº 02.056.760/0001-46. Modalidade: pregão eletrônico nº 23/2026. Tipo: menor preço. Regime: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Data/horário de abertura: 17/07/2026 às 08:15h (horário de Brasília). Objeto: aquisição eventual futura e parcelada de materiais de tecnologia e processamento de dados. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Mais informações: e-mail: [licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br](mailto:licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br). Marly Martins Rodrigues - Pregoeira Oficial.

Protocolo 633857

## Cachoeira Dourada

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2026

O MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA - GO torna público o contrato referente ao Processo nº 6807/2026, Contrato de nº 164/2026, Inexigibilidade de Licitação Nº 097/2026, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 e alterações respectivas, cujo objeto se trata da "CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATÉ 45 MUNICÍPIOS DE CACHOEIRA DOURADA/GO, POR MEIO DE QUALIFICAÇÃO NA TRILHA OCUPACIONAL DE ALVENARIA E ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS, COMBINADA COM A ENTREGA DE KITS FERRAMENTAL, VISANDO O FORTALECIMENTO DA MÃO DE OBRA LOCAL E A INSERÇÃO NO MERCADO EMERGENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO 1 DESTE OBJETO CONTRATUAL." Tendo como contratada a empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI CNPJ: 03.783.850/0001-00, com valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pela prestação de serviço, terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua data de assinatura e está disponível no site <https://www.cachoeiradourada.go.gov.br/>. Maiores informações no endereço Praça Três Poderes, Nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO, CEP: 75.560-000. **CACHOEIRA DOURADA-GO, 19 de junho de 2026.**  
**RANGELAYNNE SILVEIRA AMARAL**  
Agente de Contratação  
Decreto nº 169/2026

Protocolo 633623

## Campestre de Goiás

Estado de Goiás. Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás-GO. Concurso público 001/2024. A Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás -GO, torna público o edital de convocação nº 006/2025, para que, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, os aprovados tomem posse nos respectivos cargos, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, munido dos documentos solicitados: Motorista de veículos leves: 0002102/ Elber Emanuel Frederico Lemes - 1º PCD. Motorista de veículos pesados:



0002652/ Davi Pereira Dutra - 3º ampla concorrência, 0000302/ Nathan Alves de Aguiar - 4ª-AMPLA concorrência. Assistente administrativo: 0000977/ Ana Paula de Misquita Souza - 5ª- ampla concorrência, 0002425/ Edson Alves Rodrigues Lima - 6ª ampla concorrência. Professor PIII: 0001718 / Patricia Aparecida Pereira Lima - 1º cadastro reserva, 0000225 / Larissa Jaqueline Gonçalves da Silva Ribeiro - 2º cadastro reserva, 0001565/ Kezia Castro Ribeiro - 3º cadastro reserva, 0002078/ Ismael da Silva Coelho - 1º cadastro reserva - PCD. Professor de apoio: 0001662/ Katiliana de Freitas Guillarduci Soares - 9ª ampla concorrência. Auxiliar de serviços gerais: 0001242/ Gildo Guedes Guimarães Filho- 10ª ampla concorrência, 0001401/ Maria Cláudia Ferreira de Matos Souza - 11ª ampla concorrência, 0000197/ Cristiane Dutra dos Santos - 12ª ampla concorrência, 0000131/ Áurea Cristina Macedo dos Reis - 3ª PCD. Dos documentos e exames: o candidato deverá apresentar os seguintes documentos devidamente autenticados em cartório ou cópias acompanhadas dos originais para serem autenticados pelo agente público: 1. Diploma de curso superior (frente e verso), devidamente registrado, na área de formação correspondente à requerida para a função, conforme item 2.1 do Edital do certame; 2. Comprovante de inscrição no Conselho de classe nos cargos de ensino superior necessários; 3. Comprovante de escolaridade (para os cargos de Nível Fundamental e Nível Médio); 4. cópia do RG - Carteira de identidade ou Carteira de habilitação (CNH) válida na data da posse; 5. Cópia do CPF; 6. Cópia do comprovante de Residência - em nome do candidato, pai ou mãe, se do cônjuge, anexar a certidão de casamento (cópia) ou declaração de residência autenticada (cópia); 7. Cópia do Título de Eleitor; 8. Cópia do comprovante das últimas votações; 9. Cópia do Número de PIS/PASEP (caso não seja inscrito no PIS/PASEP deverá apresentar cópia da CTPS); 10. Apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente; 11. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição; 12. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios; 13. Não possuir antecedentes cível e criminal, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; 14. Foto 3x4; 15. Certidão de nascimento ou certidão de casamento; (autenticado); 15. Comprovante de Escolaridade; (autenticado); 16. Carteira de Trabalho (CLT) (todas as folhas assinadas); 17. Cartão SUS; 18. Número da conta bancária; 19. Declaração de nepotismo; 20. Certidão negativa Cível e Criminal, Certidão negativa de dívida ativa Municipal, Estadual e Federal; 21. Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCM; 22. Consulta de Qualificação Cadastral-CQC; 23. Exame Oftalmológico com o Laudo: Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanção; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo; 24. Exame Laboratorial: Glicemia de Jejum; 25. Exame Clínico Geral com declaração médica: frequência cardíaca, frequência respiratória, pulsos periféricos, pressão arterial, presença de cianose (central ou periférica), presença de palidez cutâneo - mucosa (anemias), icterícias. Serão realizadas inspeções geral e específica; sendo avaliados os sistemas: vascular, osteo - muscular, cardio - respiratório, digestivo, pele e Anexos, genito - urinário, neurológico, endócrino e cabeça/pescoço; 26. Raio X de Coluna Total; 27. Teste Ergométrico (Teste de Esforço); 28. Laudo Psiquiátrico: Exame psíquico detalhado (emitido por psiquiatra); 29. Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PCD); 30. Videolaringoscopia (Para os cargos de Professor PIII e Professor de Apoio). Somente serão aceitos exames e laudos emitidos em até 90 dias da data final de entrega da documentação, qual seja, 30 (trinta) dias após a publicação; Ficam os interessados cientes ainda, que o não comparecimento na data prevista, acarretará a decretação da desistência de nomeação no referido cargo, conforme faculta a legislação pertinente, bem como será declarado insubsistente o ato de provimento. Após a entrega da mencionada documentação, o candidato será avaliado pela junta médica do município, que caso necessário, solicitará exames complementares a serem apresentados. O candidato participante do concurso público, inscrito e confirmado como portador de deficiência pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás- GO, será submetido a Exame Médico Pré-Admissional, observando-se as especificações do Edital, bem como a natureza das atribuições, as condições de

acessibilidade ao ambiente de trabalho, assim como a eventual necessidade da utilização de equipamentos ou acessos. Campestre de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2026. Esmeraldo Correia Guimarães - Prefeito.

Protocolo 633712

## Caturai

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2026

O MUNICÍPIO DE CATURAI GO, por intermédio do seu Pregoeiro designados pelo Decreto nº 042/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00horas do dia 10/07/2026**, através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), destinado ao fornecimento de **refeições tipo self-service, prato feito e marmitex**. O edital completo e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do site oficial: <https://www.caturai.go.gov.br/>. **Caturai - Go, 26 de junho de 2026. ELIZABETH ANGELICA G. FURTADO.** Pregoeira

Protocolo 633641

## Cidade Ocidental

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Cidade Ocidental, estado de Goiás, torna público a PUBLICAÇÃO para realização do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 005/2026, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado a Contratação de empresa especializada para Construção do trevo de acesso ao Bairro Dom Bosco, Cidade Ocidental/GO. O certame acontecerá no dia 15/07/2026 às 09h00. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site eletrônico <https://www.cidadeocidental.go.gov.br/>, através do provedor <https://www.bll.org.br/> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 99621-9592 ou pelo e-mail [cpl.cidadeocidental@gmail.com](mailto:cpl.cidadeocidental@gmail.com). Gilberto Monteiro - Secretário de Compras, Licitação e Contratos.

Protocolo 633670

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Cidade Ocidental, estado de Goiás, torna público a PUBLICAÇÃO para realização do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 009/2026, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado a Execução de Reforma do Centro de Educação Infantil Heraldito Tavares de Carvalho - Cidade Ocidental/GO. O certame acontecerá no dia 16/07/2026 às 09h00. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site eletrônico <https://www.cidadeocidental.go.gov.br/>, através do provedor <https://www.bll.org.br/> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 99621-9592 ou pelo e-mail [cpl.cidadeocidental@gmail.com](mailto:cpl.cidadeocidental@gmail.com). Gilberto Monteiro - Secretário de Compras, Licitação e Contratos.

Protocolo 633672

## Colinas do Sul

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - P.E. Nº 05/2026

O Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Sul - Goiás torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), o Pregão Eletrônico Nº 05/2026, cujo objeto consiste no Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado, sob demanda, de gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel S10 e ARLA 32, em Goiânia-GO, destinado ao abastecimento dos veículos oficiais pertencentes às frotas do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social de



Colinas do Sul-GO, com abertura marcada para o dia 09 de Julho, às 08h30min. Início de acolhimento de propostas: 27 de junho de 2026, às 00h00min. Informações: licitacao@colinasdosul.go.gov.br/ Colinas do Sul, 26 de junho de 2026./ Valmir Francisco Maia/ Pregoeiro Municipal.

Protocolo 633744

## Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 012/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação de mastro para bandeira municipal, instalação de monumento representativo de garimpeiro e revitalização urbanística da rotatória, data de abertura 14.07.2026 às 09h00min, local Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Cristalina-GO 26.06.2026 NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 633944

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 013/2026

OBJETO: a REFORMA QUADRA SINTÉTICA BELVEDERE (Campo de Futebol Society), com área total de intervenção de 1.185,60 m², a ser implantada na Avenida Palmeiras, Quadra 01, Setor Gomes da Frota, Município de Cristalina - GO, data de abertura 14.07.2026 às 10h00min, local Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Cristalina-GO 26.06.2026 NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA Agente de Contratação

Protocolo 633946

## Diorama

**Ata da Sessão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Instituída Pelo Decreto nº 21/2025**, do Município de Diorama/GO, para a Escolha do Leiloeiro. aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2026, às 07h, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Diorama-GO, situada na Avenida Deputado José de Assis, s/n, Centro, neste Município, reuniu-se a Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº 021/2025, composta pelos membros: Odair Carlos Costa dos Santos, Andressa Itacaramby Ferreira, Nabia Cristina Dias dos Santos e Maria Auxiliadora Ribeiro, sob a presidência do primeiro, para, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, realizar a escolha de Leiloeiro Oficial. Em decorrência do Processo Administrativo nº 1.690/2026, procedeu-se à escolha do Leiloeiro Oficial que será contratado para efetuar a alienação, na modalidade Leilão Público, de bens inservíveis (veículos, máquinas e bens diversos), dentre os leiloeiros registrados na JUCEG que atenderam ao Chamamento Público publicado no Diário Oficial do Município em 16 de abril de 2026. Em seguida, foi esclarecido a todos os presentes que a escolha ocorreria por meio de sorteio, da seguinte forma: seriam escritos, em papéis individuais, os nomes de todos os leiloeiros oficiais credenciados, os quais seriam depositados e misturados em um recipiente, do qual seria retirado um único papel contendo o nome do leiloeiro sorteado. Esclarecida a forma de escolha, passou-se à execução do sorteio, sendo retirado um dos papéis, do qual resultou sorteado e contemplado o credenciado Sr. Murilo Gonçalves Ramos (Matrícula JUCEG nº 093), como o leiloeiro escolhido. Findo o sorteio, sem qualquer questionamento por parte dos demais participantes, a presente sessão foi interrompida para a lavratura desta ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão. Diorama/GO, 25/06/2026, às 07h43. Odair Carlos Costa dos Santos/Presidente da CPL/Andressa Itacaramby Ferreira/Membro/Nabia Cristina Dias dos Santos/Membro/Maria Auxiliadora Ribeiro/Membro

Protocolo 633471

## Firminópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

O Município de Firminópolis, Goiás, torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço, para a Contratação de empresa para aquisição de computadores para as unidades básicas de saúde do Município de Firminópolis, emenda nº 71100010, proposta nº1132451600012003, agendada para o dia 15 de julho de 2026 às 09hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.firminopolis.go.gov.br ou e-mail: licitacao@firminopolis.go.gov.br ou no link www.bnccompras.org.br. Firminópolis, 26 de junho de 2026. HELDER ROSA JÚNIOR Pregoeiro - Decreto 305/2026

Protocolo 633860

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

O Município de Firminópolis, Goiás, torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço, para a Contratação de empresa para aquisição de material permanente para as unidade de atenção especializadas em saúde, conforme proposta de emenda nº 11324516000124004, emenda parlamentar nº 43360003, agendada para o dia 15 de julho de 2026 às 13hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.firminopolis.go.gov.br ou e-mail: licitacao@firminopolis.go.gov.br ou no link www.bnccompras.org.br. Firminópolis, 26 de junho de 2026. HELDER ROSA JÚNIOR Pregoeiro - Decreto 305/2026

Protocolo 633865

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

O Município de Firminópolis, Goiás, torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço, para a Contratação de empresa para aquisição de equipamento permanente para as unidades básicas de saúde, conforme proposta de emenda nº 11324516000121008 emenda parlamentar nº 39740002, agendada para o dia 16 de julho de 2026 às 09hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.firminopolis.go.gov.br ou e-mail: licitacao@firminopolis.go.gov.br ou no link www.bnccompras.org.br. Firminópolis, 26 de junho de 2026. HELDER ROSA JÚNIOR - Pregoeiro Decreto 305/2026

Protocolo 633879

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

O Município de Firminópolis, Goiás, torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço, para a Contratação de empresa para aquisição de equipamento permanente para as unidades básicas de saúde, conforme proposta de emenda nº 11324516000122001 emenda parlamentar nº 40100001, agendada para o dia 16 de julho de 2026 às 15hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.firminopolis.go.gov.br ou e-mail: licitacao@firminopolis.go.gov.br ou no link www.bnccompras.org.br. Firminópolis, 26 de junho de 2026. HELDER ROSA JÚNIOR Pregoeiro Decreto 305/2026

Protocolo 633881

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2026

O Município de Firminópolis, Goiás, torna público a RETIFICAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 013/2026, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço, para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, nas modalidades marmitex, prato feito e self-service, agendada para o dia 20 de julho de 2026 às 09hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura, ou endereço eletrônico www.firminopolis.go.gov.br, ou e-mail: licitacao@firminopolis.go.gov.br. Firminópolis, 29 de junho de 2026. HELDER ROSA JÚNIOR - Pregoeiro Decreto 293/2026

Protocolo 633910



## Flores de Goiás

**MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026**  
**(Processo Administrativo nº 5580/2026)**

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **15 de julho de 2026 às 08:01 h**, em sessão pública, pelo Portal Nacional de Compras Públicas - Compras.gov.br <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 010/2026** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA, LOCALIZADA NO DISTRITO SANTA MARIA DE FLORES DE GOIÁS, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 814.4/2026, PROCESSO 202600005001178**, conforme edital e documentos anexos que podem ser consultado no PNCP, no site do Município ou no Portal de Compras do Governo Federal ([compras.gov.br](https://compras.gov.br)). Flores de Goiás, GO, 26 de junho de 2026. Publique-se. **ELAINE DOS REIS SILVA**. Agente de Contratação - Decreto n. 892/2026.

Protocolo 633603

## Formosa

**MUNICÍPIO DE FORMOSA**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

N.º Processo Administrativo: 2026010301. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 36/2025. Ata: n.º 58/2025 - CPL - 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORMOSA - GO, CNPJ sob o n.º 09.105.181/0001-95, Contratada: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.740.794/0001-60. Objeto: Registro de preço para aquisição futura de material hospitalar (insumos) para abastecimento da rede Municipal de Saúde do Município de Formosa Goiás. Fundamento Legal: art. 84, Lei 14.133/21. Prazo: 11/08/2026 a 11/08/2027.

Protocolo 633750

## Gameleira de Goiás

**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIAS-GO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 002/2026.** O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia 15/07/2026 às 09:00 horas, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade Concorrência Presencial do tipo MENOR PREÇO, objetivando contratação de prestação de serviço de ampliação do CMEI de Gameleira de Goiás, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail [licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br](mailto:licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br), de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site [www.gameleiradegoias.go.gov.br](http://www.gameleiradegoias.go.gov.br) **KALINE MORAIS SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Protocolo 633902

**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIAS-GO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 014/2026**  
O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia 10/07/2026 às 09:00 horas, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro

de preços para aquisição de insumo hospitalar para atender as demandas da secretaria de Saúde, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail [licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br](mailto:licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br), de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site [www.gameleiradegoias.go.gov.br](http://www.gameleiradegoias.go.gov.br) **KALINE MORAIS SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Protocolo 633903

**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIAS-GO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2026**  
O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia 13/07/2026 às 09:00 horas, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro de preços para contratação de fornecimento material de expediente e gêneros alimentícios, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail [licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br](mailto:licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br), de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site [www.gameleiradegoias.go.gov.br](http://www.gameleiradegoias.go.gov.br) **KALINE MORAIS SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Protocolo 633904

**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIAS-GO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 016/2026**  
O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia 14/07/2026 às 09:00 horas, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro de preços para aquisição de kit de Carteira Escolar, Ar-condicionado, Televisão e Computador tipo desktop, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail [licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br](mailto:licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br), de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site [www.gameleiradegoias.go.gov.br](http://www.gameleiradegoias.go.gov.br) **KALINE MORAIS SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Protocolo 633905

**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIAS-GO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 017/2026**  
O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia 14/07/2026 às 14:00 horas, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro de preços para cesta básica, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail [licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br](mailto:licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br), de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site [www.gameleiradegoias.go.gov.br](http://www.gameleiradegoias.go.gov.br) **KALINE MORAIS SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Protocolo 633908

## Goiandira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goiandira/GO, torna público que fará realizar no dia 13/07/2026, às 09h00, no site BLL Compras (<https://bll.org.br/>), Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2026 AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500 E GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS E PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços [www.goiandira.go.gov.br](http://www.goiandira.go.gov.br) e <https://bll.org.br/>. Goiandira/GO, aos 29 de junho de 2026. Thalita Gabryelle Oliveira de Almeida - Pregoeira.

Protocolo 633872



## Goianésia

Estado de Goiás. Município de Goianésia. Aviso de republicação. Edital de credenciamento nº 004/2026. O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que estará disponível a partir de 29/06/2026 no site: <https://goianesia.go.gov.br>, edital para as inscrições do credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de manutenção predial e apoio técnico, compreendendo as especialidades de pedreiro, servente, pintor, carpinteiro, encanador/bombeiro hidráulico, eletricista, azulejista/ladrilhista, serralheiro, vidraceiro, impermeabilizador, soldador, chaveiro, funileiro, técnico em ar condicionado, dedetizador/desinsetizador e profissionais afins. Conforme descrito no edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site [www.goianesia.go.gov.br](http://www.goianesia.go.gov.br) e Informações complementares pelo e-mail: [credenciamento.reparos@goianesia.go.gov.br](mailto:credenciamento.reparos@goianesia.go.gov.br). Goianésia - Goiás, 26 de junho de 2026. Raimundo do Carmo Raposo - Agente de Contratação.

Protocolo 633832

## Goiás

### AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

A Prefeitura do Município de Goiás, Estado de Goiás, através do seu agente de contratação, TORNA PÚBLICO o aviso de licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 042/2026, tipo: Menor preço. Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de insumos laboratoriais e equipamentos de proteção individual (EPIs) destinados à execução das ações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA) e de Controle de Endemias, no âmbito da Vigilância em Saúde do Município de Cidade de Goiás/GO, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Recebimento de Propostas: Das 07h30min do dia 29/06/2026 até às 08h00min do dia 10/07/2026. Data e Hora do início da Sessão de Disputa de Preços: 10/07/2026 às 09h01min. O edital estará disponível nas Plataformas Eletrônicas: <http://www.bll.org.br>, <https://pncp.gov.br/app/editais> e no site <http://www.goias.go.gov.br> e na sede da Prefeitura Municipal de Goiás. Município de Goiás, 26 de junho de 2026. DAVID DA SILVA TORRES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 633708

## Hidrolina

MUNICÍPIO DE HIDROLINA-GO  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2026 - Lei 14.133/2021 MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 2178/2026. O Fundo Municipal da Assistência Social de Hidrolina, Estado de Goiás, torna público, que realizará CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, regime execução EMPREITADA GLOBAL, Obra Comum EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto: contratação de empresa para construção do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Hidrolina-Go, conforme Projetos de Engenharia anexos aos autos. Data de início de recebimento propostas: A partir do dia 29/06/2026. Data final de recebimento propostas: Às 09:30h do dia 13/07/2026. Data de abertura sessão pública / propostas: Às 09:31h do dia 13/07/2026. Data de início dos lances: Às 09:31h do dia 13/07/2026. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no endereço Rua Antonio Braga, nº: 77, Centro, Hidrolina-Go, na Sala de Licitações, neste município. Informações pelo e-mail: [licitacoeshidrolina@gmail.com](mailto:licitacoeshidrolina@gmail.com); segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Hidrolina - GO, 26 de junho de 2026. GILVAN GOMES DA SILVA - Agente de Contratação.

Protocolo 633741

## Itaberaí

### RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itaberaí-Go, UASG 989403, torna público que fará realizar no dia 09/07/2026, às 09h00, no site [gov.br/compras](http://gov.br/compras) (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2026 - SRP, Tipo Menor Preço Por Item, onde se lê **Aquisição de Materiais de Expediente, Leia-se: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços [www.itaberaigo.gov.br](http://www.itaberaigo.gov.br), [gov.br/compras](http://gov.br/compras) ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail [licita@itaberaigo.gov.br](mailto:licita@itaberaigo.gov.br). Itaberaí, aos 26 de junho de 2026. Jessyka Polyany da Silva Lemes - Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo 633646

## Itaguari

### MUNICÍPIO DE ITAGUARI ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº005/2026 - sob o regime empreitada por menor preço global. Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia visando a construção de portal que será construída na Rodovia GO-154, perímetro urbano da Cidade de Itaguari-GO, de acordo com Projetos e anexos, nos termos da lei nº14.133/21. Considerando a regularidade do procedimento, Resolvo, com base no art.71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/21, Adjudicar e Homologar o item do objeto licitado, a empresa: PRADO E BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ sob o nº 43.049.443/0001-80, no valor total de R\$438.000,00.(Quatrocentos e trinta e oito mil reais.). Itaguari-GO, 26 de junho de 2026. DANIEL FERREIRA LIMA NETO/ Secretário Municipal de Infraestrutura e Agricultura.

Protocolo 633626

### EXTRATO DO 1ºADITIVO DE CONTRATO nº 075/2026

Processo nº 1407/2026 - Concorrência Eletrônica nº 001/2026. Contratante: Município de Itaguari-GO. Contratada: MSR Engenharia Ltda., CNPJ nº 15.006.573/0001-08. Objeto do Aditivo: Supressão do item "Trabalho Social" (item 2 e subitens 2.1 e 2.1.1 da Planilha Orçamentária adjudicada), no valor de R\$ 55.248,73 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), por não integrar o escopo dos serviços de engenharia civil objeto da contratação. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Itaguari/GO, 26 de junho de 2026. ROBER SILVA AMARAL - Secretário Municipal de Administração

Protocolo 633894

## Itaguaru

### MUNICÍPIO DE ITAGUARU/GO

O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 030/2026, Processo Administrativo nº 1048/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas na cidade de Goiânia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru/GO, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I do Edital. A sessão será realizada em 13/07/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>; Fone: (062) 2020-9521; Itaguaru - GO, 29 de junho de 2026. Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira - Agente de Contratação/ Pregoeira.

Protocolo 633618

## Itarumã

### EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n 020/2025. Pregão Presencial SRP n 020/2025. Espécie: Termo de Realinhamento de Preços da Ata de Registro de Preços n 020/2025. Processo Administrativo n 1114/2026. Órgão Gerenciador: Município de Itarumã. Detentora da Ata: Semear Brasil LTDA, CNPJ n 19.191.702/0002-09. Objeto: Realinhamento de preços visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n 020/2025, referente ao fornecimento de emulsão asfáltica RL-1C e emulsão asfáltica RR-2C, destinados à manutenção e conservação de vias públicas municipais. Fundamento Legal: Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n 14.133/2021. Valores Realinhados: •Item 02 - Emulsão Asfáltica RL-1C: R\$ 5.257,91, por tonelada; •Item 03 - Emulsão Asfáltica RR-2C: R\$ 4.948,16, por tonelada. Data da Assinatura: 23/06/2026.

Protocolo 633657

## Joviânia

### MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário, mobiliários, equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e demais bens permanentes destinados ao atendimento da Rede Municipal de Educação de Joviânia- Estado de Goiás, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência com julgamento por item, em atendimento ao plano de trabalho do convenio firmando com a Secretária do Estado da Educação referente a emenda parlamentar n.º 1051.13/2026, vinculada ao processo n.º 202600005001666. SESSÃO DE ABERTURA: 15/07/2026 - HORA: 08h30min. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br TIPO: Menor Preço Por Item REGÊNCIA LEGAL: Lei n 14.133/2021. INFORMAÇÕES: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia - Go, ou pelo e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente. EDITAL E ANEXOS NO SITE: www.joviania.go.gov.br Joviânia - GO, 26 de junho de 2026. Paulo Ricardo Manoel dos Santos - Pregoeiro

Protocolo 633734

## Jussara

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026

O MUNICÍPIO DE JUSSARA torna público que fará realizar às 09h00min horas do dia 10 DE JULHO DE 2026, em sessão pública, na forma da Lei Federal n 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE KITS PARA O EMPREENDEDORISMO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados na Prefeitura Municipal situada na Av. José Bonifácio, n. 726, Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.Jussara.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesjussarago@gmail.com. Jussara/GO, 26 DE JUNHO DE 2026. Lorena de Oliveira Souza - Pregoeira.

Protocolo 633727

## Mineiros

### CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

Mantenedora: Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES. 01.465.988/0001-27. Portaria n 1.095, de 25 de outubro de 2018 - Diário Oficial do Estado - Imprensa. EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS - Para fins do disposto no art. 21 da Portaria n 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Ensino Superior informa que foram registrados 02 (dois) diplomas no período de 11/05/2026 a 10/06/2026, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: Curso de Medicina - Unidade Trindade - Bacharelado - Livro 1: n 144. Curso de Psicologia - Bacharelado - Livro 1: 148. A relação dos diplomas registrados poderá ser

consultada em até quinze dias, no endereço <https://sei.unifimes.edu.br/visaoAdministrativo/academico/documentoAssinado.xhtml?swcfpc=1> - Local e data: Mineiros-GO, 26 de junho de 2026. Identificação do dirigente da IES mantida: Reitora Prof.ª. Ma. Juliene Rezende Cunha - Decreto n 335, de 23/01/2025 publicado no "Placard" Municipal em 04/02/2025.

Protocolo 633825

## Morrinhos

### Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de leites especiais. (Recurso Próprio, Estadual e Federal). DATA DE ABERTURA: 14/07/2026, horário: 09:00hs. Local: www.bnc.org.br Retirada do Edital: no endereço digital citado, na sede da Prefeitura ou no site: www.morrinhos.go.gov.br Morrinhos, 25/06/2026. Matheus José Silva Gomes =Secretário Municipal de Saúde Interino=

Protocolo 633668

## Novo Planalto

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. O condutor de processos do órgão MUNICÍPIO DE NOVO PLANALTO- NOVO PLANALTO-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026, Processo Administrativo nº 3272/2026 finalizado segunda-feira, 18 de maio de 2026 às 09:36, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS E ACADEMIAS AO AR LIVRE, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROCESSO Nº. 71000.036547/2024-77, A FIM DE ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVO PLANALTO - GO. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA (50937669000182) com o lote 1 no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), lote 2 no valor de R\$ 15.920,00 (quinze mil e novecentos e vinte reais), lote 3 no valor de R\$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais), lote 4 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e lote 5 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e PARQUE SUL COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA. (13318978000148) com o lote 6 no valor de R\$ 63.320,00 (sessenta e três mil e trezentos e vinte reais) e lote 7 no valor de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), NOVO PLANALTO (GO), 18 de maio de 2026. RODOLFO HENRIQUE SILVA SARAIVA - Gestor do Município

Protocolo 633619

## Ouro Verde de Goiás

### Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 08/2026 - Processo

Licitatório nº 18/2026. O Município de Ouro Verde de Goiás/GO, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 09/07/2026, às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção em geral, materiais elétricos, hidráulicos, madeiras, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIS) e materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Ouro Verde de Goiás/GO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico oficial do Município [www.ouroverdegoias.go.gov.br](http://www.ouroverdegoias.go.gov.br) e no Portal Nacional de Constatações Públicas (PNCP). Ouro Verde de Goiás/GO, 26/06/2026. Lorrane Silva Barros/Pregoeira

Protocolo 633730



## Palmeiras de Goiás

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **23/07/2026, às 08:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **EMPREGADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia Civil, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, para a execução de obra e serviços de Engenharia, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos, a serem prestados conforme projeto arquitetônico e demais peças técnicas inerentes a Construção do Bloco Modular CMEI, localizada na Av. Ruy Barbosa esq. Com Rua Gomes Lopes e Rua Itamar Perillo, Setor Maria José, no Município de Palmeiras de Goiás - GO.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: [www.palmeirasdegoias.go.gov.br](http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br), e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 29 de junho de 2026.

**LUCIANO DIODELÉO DA SILVA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 633667

## Paraúna

EXTRATO DOS CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO-SRP 004/2026 PROCESSO Nº 8152/2026. CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Paraúna/GO, CNPJ/MF sob n.º 11.171.868/0001-70. CONTRATADAS: EMPRESAS// CNPJ// VALOR//CONTRATO//. SANTE MÉDICA HOSPITALAR// 16.699.864/0001-83// R\$50.875,00// 148/2026; LICITE SAÚDE COMÉRCIO PROD. HOSP. LTDA// 34.223.536/0001-98// R\$ 11.171,26// 149/2026; DIMASTER COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA// 02.520.829/0001-40// R\$ 28.659,25// 150/2026; NOVA MEDICAMENTOS LTD//A 41.365.113/0001-78// R\$ 16.515,00// 151/2026; AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA// 65.817.900/0001-71// R\$ 7.323,10// 152/2026; REZENDE DISTR. E COM. PROD. FARMACEUTICA LTDA// 25.506.066/0001-77// R\$ 2.976,70// 153/2026; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA// 25.279.552/0001-01// R\$ 612,76// 154/2026; DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. EIRELI// 34.771.531/0001-08// R\$ 11.647,50// 155/2026; SEMPRE HOSPITALAR LTDA// 37.751.411/0001-29 // R\$ 16.011,90// 156/2026; DROGAFONTE LTDA// 08.778.201/0001-26// R\$ 26.669,89// 157/2026; SOMA/MG PROD. HOSPITALARES LTDA// 12.927.876/0001 -67// R\$ 50.765,75// 158/2026; TOP NORTE COM. MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA// 22.862.531/0001-26// R\$16.904,00// 159/2026; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA// 67.729.178/0004-91// R\$ 15.988,92// 160/2026; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOPST. LTDA// 94.389.400/0001-84// R\$ 14.252,60// 161/2026; PRO REMÉDIOS DISTR. PROD. FARM. COSM. EIRELI// 05.159.591/0001-68// R\$ 20.897,95// 162/2026; SALUTE MED. HOSPITALAR LTDA// 51.406.738/0001-94 R\$ 37.800,00// 163/2026; UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA// 21.595.464/0001-68// R\$ 7.071,50// 164/2026; HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA S.A// 01.571.702/0001-98// R\$ 3.828,00//165/2026; C.A.HOSPITALAR LTDA// 26.457.348/0001-04 // R\$ 40.258,02// 166/2026; WILLIAMS CENTRO DE DISTR. DE MEDIC. LTDA// 41.582.087/0001-30// R\$ 48.771,55//167/2026; YNEMED PROD. MED. E HOSPITALARES LTDA// 51.740.794/0001-60// R\$ 556,56// 168/2026; CALLMED PROD. HOSPITALARES LTDA// 09.135.378/0001-77// R\$ 281.014,64// 169/2026; BENENUTRI COMERCIAL LTDA// 20.720.905/0002-24// R\$ 9.510,00//170/2026; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA// 01.417.694/0001-20//R\$ 15.998,41// 171/2026; RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA// 33.781.677/0002-44//

R\$ 43.139,38// 172/2026. OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados aos pacientes do Hospital Municipal de Paraúna/GO e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) de Paraúna/GO. RECURSO: Recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - Emenda Deputado Estadual Cairo Salim - Plano de Trabalho vinculado ao Processo nº 202600005012249 e complementado com recursos próprios. VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 22/06/2027. Paraúna/Goiás, aos 22 dias do mês de junho de 2026. Viviane Borges Gomes de Morais Alves Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Paraúna-GO

Protocolo 633848

## Piracanjuba

PREFEITURA DE PIRACANJUBA  
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026 Pregão Eletrônico nº 02/2026. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, CNPJ nº 49.577.243/0001-86. CONTRATADOS: BRASIDAS EIRELI, CNPJ nº 20.483.193/0001-96, Valor Total do Fornecedor: R\$ 11.429,61 / CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 47.872.424/0001-00, Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.393,00 / COMERCIAL USUAL LTDA - EPP, CNPJ nº 14.050.075/0001-91, Valor Total do Fornecedor: R\$ 18.119,00 / EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS, CNPJ nº 22.025.872/0001-47, Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.795,00 / JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME, CNPJ nº 01.448.972/0001-06, Valor Total do Fornecedor: R\$ 10.030,00 / JWR MOVEIS LTDA, CNPJ nº 63.531.583/0001-05, Valor Total do Fornecedor: R\$ 9.160,00 / KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.859,00 / LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.010.400/0001-16, Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.840,00 / LICITASIN LTDA, CNPJ nº 60.058.791/0001-32, Valor Total do Fornecedor: R\$ 29.228,02 / MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.730.553/0001-49, Valor Total do Fornecedor: R\$ 22.507,00 / PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, CNPJ nº 33.492.887/0001-31, Valor Total do Fornecedor: R\$ 20.265,00 / S TYSKI, CNPJ nº 33.460.679/0001-50, Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.230,00 / SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 45.438.636/0001-58, Valor Total do Fornecedor: R\$ 6.100,00 / V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 50.752.343/0001-80, Valor Total do Fornecedor: R\$ 22.475,40 / VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP, CNPJ nº 03.800.477/0001-40, Valor Total do Fornecedor: R\$ 5.085,70. DO OBJETIVO: Fornecimento de equipamentos diversos e mobiliários, destinados a atender às necessidades da rede municipal de ensino de Piracanjuba/GO, será custeada por meio do Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas - PAR nº 201600173, Processo nº 23400016175201354, podendo também ser utilizada dotação proveniente de recursos do Tesouro Municipal. Valor Total: R\$ 171.516,73. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 2021. Vigência: 12 meses. Piracanjuba/GO, 26 de junho de 2026 - Nelma José Gomes - Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Protocolo 633729

## Portelândia

**Extrato de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico n 10/2026**  
PROCESSOS N. 312026. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.830.420/0001-38, com sede na Avenida Tancredo Neves, Qd. 24, Lt. 05, S/n, Setor Sul, Portelândia - GO, torna público abertura do procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, modo de DISPUTA ABERTO, do Tipo Menor Preço Por Item, Pregão Eletrônico n 10-2026, com a finalidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme termo de referência e demais documentos que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada pela Lei n 14.133/2021, Decreto Municipal n. 114/2022(regulamentou a lei n 14.133/2021, no ambito municipal)



e Decreto Municipal n. 15/2024 (regulamentou a licitação na modalidade eletrônica), além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital. Abertura: O presente processo licitatório será realizado eletronicamente e a abertura da sessão pública ocorrerá no dia 17/08/2026, às 09:00 horas, Horário de Brasília na plataforma BLL Compras - <https://blcompras.com/home/login>. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: [www.portelandia.go.gov.br](http://www.portelandia.go.gov.br). Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. Portelândia-GO, 25/06/2026. **Marcela Moraes Oliveira - Secretário Municipal de Educação - Gestora do FME**

Protocolo 633348

## Quirinópolis

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

#### AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **14 de Julho de 2026, às 09h00m**, no sítio eletrônico: <http://bnc.org.br/>, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, visando a **Contratação de empreitada por preço global, objetivando a Construção de Banheiros no CMEI Nossa Senhora D'Abadia, nesta cidade, com área total de: 29,45 m², sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação - FMEQ, conforme (Emenda Parlamentar nº 1180.5/2025, Processo nº 202500005012894), tudo de acordo com especificações técnicas, projetos, planilhas, DFD, ETP e Termo de Referência, anexos neste processo**, conforme descrito no Edital e Anexos da Concorrência Eletrônica nº 010/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.quirinopolis.go.gov.br> e <http://bnc.org.br/>.

Quirinópolis - GO, 26 de Junho de 2026.

**ROSANE PEREIRA COSTA BARROSO DINIZ**

Agente de Contratação

Protocolo 633714

## Rio Verde

### ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE ATO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 183/2026; Chamamento Público nº 006/2023; Processo nº 66762/2026; Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Verde GO; Contratada: Andre Ricardo de Paula Ltda; Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso ou doação com encargos das áreas públicas indicadas no art. 11, da Lei Municipal nº 6.865/2018 e alterações, para a instalação de empreendimentos de médio e grande porte, (sendo uma área com tamanho de 8.642,18 m², lote 02 a ser desmembrada de uma área total de 18,8144 hectares, situado na Fazenda Lage, neste município, localizada na Zona Industrial e de Serviços I, escrita no CRI local na matrícula nº 102.107, com a finalidade de instalação de um empreendimento de médio porte, no ramo prestação de serviços elaboração de projetos, fabricação e implantação de estruturas metálicas) mediante avaliação a ser realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Turismo; Data da Assinatura: 23/06/2026; Data de Vigência: **vigerá pelo prazo indeterminado**; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 4.320/64.

Protocolo 633578

## Santa Cruz de Goiás

Resultado Final da Política Nacional Aldir Blanc do Edital Cultura em Ação do edital 01/2026 e 02/2026 do Município de Santa Cruz de Goiás, GO: EDITAL DE PREMIMO 2 - Dança. 01// Gabriel Henrique Cruz Dos Santos// 40 pontos// APROVADO R\$ 4.801,54 (Quatro mil oitocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos) 02 // Mariana Nunes de Oliveira// 40 pontos// APROVADO R\$ 4.801,54 (Quatro mil oitocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos)// 3 - Artesanato. 01// Kesia Alves de Castro Vieira// 40 pontos// APROVADO R\$ 4.801,54 (Quatro mil oitocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos)// 02// Kamilla Nunes Da Silva// 40 pontos// APROVADO R\$ 4.801,54 (Quatro mil oitocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos)// EDITAL DE FOMENTO 3 - Musica. 01// Daniele Caroline Torres Borges// 60 pontos// APROVADO R\$ R\$ 6.500,00 ( Seis mil e quinhentos reais)// 02// Brunno Souza// 55 pontos// APROVADO R\$ 6.500,00 ( Seis mil e quinhentos reais)// 03// Leticia Da Silva Machado// 52 pontos// APROVADO R\$ 6.206,17 (Seis mil duzentos e seis reais e dezessete centavos)//

Protocolo 633942

## Santa Rosa de Goiás

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2026

O Município de Santa Rosa de Goiás, torna público que **às 09:00hs do dia 15 de julho de 2026**, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material e prestação de serviços necessários, para festivais esportivos, para atender a demanda Secretaria Municipal de Esportes, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital**. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site <https://santarosa.go.gov.br>, em sua sede, ou pelo fone (62) 99514-2087, no horário de expediente. Santa Rosa de Goiás-Goiás, 29 de junho de 2026.

**KARINY FERREIRA RODRIGUES CARRIJO**  
Agente de Contratação

Protocolo 633738

## Santa Tereza de Goiás

PREFEITURA DE SANTA TEREZA DE GOIÁS - GO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/25 EXTRATO DO EDITAL Nº 17  
O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CCEP, nomeada pelo Decreto n. 086/2025, torna público que foi divulgado por meio EDITAL 17 - RESULTADO PRELIMINAR DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE. O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.santatereza.go.gov.br](http://www.santatereza.go.gov.br). Santa Tereza de Goiás, 25/06/26. CREUZA MARIA MENDES - Presidente da CCEP.

Protocolo 633885

## São Miguel do Araguaia

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2026. O Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Araguaia/GO torna pública a republicação do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e eletrônicos destinados ao Hospital Municipal Adailton do Amaral, em razão de alterações promovidas no Termo de Referência, com reabertura dos prazos, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A sessão pública permanece designada para o dia 10/07/2026, às 09h30min (horário de Brasília). O edital republicado encontra-se disponível no



PNCP, na plataforma BNC Compras e no Portal da Transparência do Município. São Miguel do Araguaia-Go, 26 de junho de 2026.  
NÚBIA COSTA DOS SANTOS BARBOSA - Agente de Contratação/  
Pregoeira

Protocolo 633629

## Senador Canedo

Aviso de licitação. Leilão eletrônico nº 001/2026. A Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de leilão eletrônico nº 001/2026, tipo maior lance, tendo por objeto para alienação, mediante leilão público eletrônico de 20 (vinte) áreas públicas municipais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.040, de 05 de maio de 2026, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 23 de julho de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e/ou [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br) e/ou [cpl@senadorcanedo.go.gov.br](mailto:cpl@senadorcanedo.go.gov.br) ou pelo telefone (062) 3275-3000. Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2026. Jacqueline Silva Campos - Agente de Contratação.

Protocolo 633768

## Serranópolis

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026  
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi formalizada a Ata de Registro de Preços nº 008/2026, decorrente do Pregão Presencial nº 005/2026, Processo Administrativo nº 7482/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de máquina tipo PC (escavadeira hidráulica), destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Fornecedor Registrado: ORESTES ALVES DE CARVALHO NETTO. CNPJ: 53.005.477/0001-26 Valor Total Registrado: R\$ 200.200,00 (duzentos mil e duzentos reais). A Ata de Registro de Preços foi firmada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, permanecendo à disposição dos interessados para consulta junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município. Serranópolis/GO, 25 de junho de 2026. JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Protocolo 633639

AVISO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7482/2026. O Município de Serranópolis/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público que foram ADJUDICADO e HOMOLOGADO o Pregão Presencial nº 005/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de máquina tipo PC (escavadeira hidráulica), destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme Processo Administrativo nº 7482/2026. Empresa vencedora: ORESTES ALVES DE CARVALHO NETTO CNPJ: 53.005.477/0001-26 Valor Total Homologado: R\$ 200.200,00 (duzentos mil e duzentos reais). Serranópolis/GO, 25 de junho de 2026 JOSE LARA DE OLIVEIRA JUNIOR - SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

Protocolo 633644

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8316/2026. Considerando que o Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás em 26 de junho de 2026, faz-se necessária a presente retificação para alteração da modalidade de licitação, passando de Pregão Eletrônico para Pregão Presencial, permanecendo inalterados o objeto da contratação e as demais disposições do edital que não conflitem com esta retificação. Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026, com sessão pública

realizada por meio da plataforma eletrônica BNC. Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026, cuja sessão pública será realizada no dia 22 de julho de 2026, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Serranópolis, localizada na Av. Ramiro Teixeira, nº 01, Centro, Serranópolis/GO, CEP 75820-000. Em razão da alteração da modalidade de licitação, ficam suprimidas do Aviso e do Edital todas as referências ao recebimento de propostas por meio eletrônico e à plataforma BNC, passando o credenciamento, a entrega dos envelopes e a sessão pública a ocorrerem presencialmente, na data, horário e local acima indicados. Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital e seus anexos que não conflitem com a presente retificação. Serranópolis/GO, 26 de Junho de 2026. MAXWILLAN DA COSTA LIMA - Pregoeiro Oficial / Agente de Contratação

Protocolo 633821

## Silvânia

### PREFEITURA DE SILVÂNIA

#### AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

O Governo de Silvânia-Go, por meio do FUNDEB, torna público que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2026, tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, destinado ao Reforma e Ampliação do CMEI Maria Tereza, localizado na Rua 2, n.º 53, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Silvânia - GO. O certame acontecerá às 09 horas do dia 13 de julho de 2026. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, através do site [www.silvania.go.gov.br](http://www.silvania.go.gov.br), no e-mail [licitacao@silvania.go.gov.br](mailto:licitacao@silvania.go.gov.br) e no sistema BNC. Silvânia 29 de junho de 2026. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 633836

### PREFEITURA DE SILVÂNIA

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026 - SRP

O Município de Silvânia Goiás, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2026, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao fornecimento de vigas pré-moldadas para (re) construção e reforma de algumas pontes no município de Silvânia. O certame acontecerá às 14 horas do dia 09 de julho de 2026. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, através do site [www.silvania.go.gov.br](http://www.silvania.go.gov.br), no e-mail [licitacao@silvania.go.gov.br](mailto:licitacao@silvania.go.gov.br) e no sistema BNC. Silvânia 26 de junho de 2026. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 633842

## Sítio d'Abadia

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026  
Regime de contratação: Menor preço global - empreitada por preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO DISTRITO DE ÁGUA BOA, MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA - GO, A OBRA CONTEMPLA ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO DE 5.581,26 M², ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS EXECUTIVAS PREVISTAS NOS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, conforme Plano de Trabalho aprovado no Processo nº 202600005001195. Período de recebimento das propostas: das 08:00 do dia 29 de junho de 2026 até as 09:00 do dia 21 de julho de 2026. abertura e julgamento das propostas: Às 09h30hrs do dia 21/07/2026. início da sessão de disputa de preços: às 09h30hrs do dia 21/07/2026. referência de tempo: horário de Brasília (df). legislação: lei federal n. 14.133/2021. Mateus dos Reis Miranda Ferreira - Pregoeiro

Protocolo 633820



## Uruaçu

**Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 26/2026.** O Município de Uruaçu (GO), por meio da Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, no dia 13/07/2026, às 08:30h, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no modo de disputa Aberto, com o critério de julgamento Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Convocação, que tem como objeto o contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de tecnologia, compreendendo serviços de transmissão e recepção de dados (modo bidirecional), acesso à rede mundial de computadores (internet dedicada e compartilhada), serviços de segurança cibernética (proteção ddos), monitoramento contínuo e fornecimento de todos os equipamentos e implementos necessários à sustentação da rede de saúde municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 8h às 11h e das 13h às 17h, pelo e-mail [pregoes@uruacu.go.gov.br](mailto:pregoes@uruacu.go.gov.br), bem como poderá ser acessado pelo sítio [www.uruacu.go.gov.br](http://www.uruacu.go.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações: Telefone: (62) 3357-3066. Uruaçu 26 de junho de 2026. Wesley de Sousa Costa/Secretário Municipal de Saúde de Uruaçu. Lilian Vaz da Costa Santos/ Superintendente Municipal de Saúde.

Protocolo 633688

## Vicentinópolis

**PREGÃO PRESENCIAL-SRP - EDITAL Nº 012/2026**  
O MUNICIPIO DE VICENTINÓPOLIS, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 13/07/2026 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com tratamento diferenciado, simplificado, regionalizado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte e exclusivo para ME/EPP/MEI, para aquisição de materiais e equipamentos de proteção individuais para atender as necessidades do Departamento de Obras, que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas no Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e disposições do ato convocatório. Os interessados poderão adquirir informações no site: [www.vicentinopolis.megasofttransparencia.com.br](http://www.vicentinopolis.megasofttransparencia.com.br) ou email: [licitacaovct2@gmail.com](mailto:licitacaovct2@gmail.com). Maiores informações:(64)3691-1557. Vicentinópolis, 26/06/2026. Jorge Mariano Neto. Pregoeiro.

Protocolo 633632

## FUNDOS MUNICIPAIS

### Cristianópolis

**Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 04/2026 - Edital nº 18/2026.** O Fundo Municipal de Assistência Social de Cristianópolis/GO, Torna Público para o conhecimento dos interessados, a realização de licitação da modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de execução por Empreitada por Preço Global e modo de disputa Aberto, com a finalidade de contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução da obra de Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Cristianópolis/GO, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. O certame será realizado por meio do sistema BLL Compras: <https://bll.org.br>, estando o edital disponível no endereço [www.cristianopolis.go.gov.br/](http://www.cristianopolis.go.gov.br/). Data de Abertura: 14/07/2026 às 09h. Maiores informações pelo email: [licitacao@cristianopolis.go.gov.br](mailto:licitacao@cristianopolis.go.gov.br) ou por tel: (64) 99234-7102. Cristianópolis/GO, 26/06/2026. Erica Miranda Camilo/Agente de contratação

Protocolo 633777

## Rio Verde

### FEMBOM/RIO VERDE EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** FEMBOM/Rio Verde, CNPJ: 04.424.486/0001-46.  
**OBJETO:** aquisição de roupa seca de mergulho em águas contaminadas.

**MODALIDADE:** Adesão à ARP nº 064/2024 - SENASP, oriunda do processo nº 08020.002142/2024-61.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133/21.

**CONTRATO N. 11/2026.**

**CONTRATADA:** RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA  
CNPJ/MF sob o nº 15.453.449/0001-82.

**VALOR:** R\$. 55.571,98 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos).

Rio Verde, 26 de junho de 2026. André Luiz Martins Felipe - Tenente-Coronel BM. Ordenador de Despesas do FEMBOM/Rio Verde.

Protocolo 633918

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ADITIVO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 067/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 067/2025**:

- **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, com a finalidade de formalizar o cancelamento do registro de preços, declarar o fracasso e **EXCLUIR** os **ITENS 21 (cânula de traqueostomia PVC com balão nº 4,0), 22 (cânula de traqueostomia PVC com balão nº 4,5) e 24 (cânula de traqueostomia PVC com balão nº 5,5)**, revogando os atos que atribuíram os referidos itens à empresa Aba Med Ltda., atualmente denominada Aba Med S.A., inscrita no CNPJ nº 04.369.147/0001-04, nos termos do processo administrativo digital nº 84257/2026.

**Maiores informações em:** [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) ou no Setor de Licitações do FMS pelo telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via e-mail: [licitacaofms@rioverde.go.gov.br](mailto:licitacaofms@rioverde.go.gov.br).

Rio Verde - GO, 29 de junho de 2026.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA  
Gestor do FMS

Protocolo 633771

## CÂMARAS MUNICIPAIS

### Alexânia

A Câmara Municipal De Alexânia, torna público o 5º edital de convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024

Protocolo 633707

### Nova Crixás

**AVISO DE ADIAMENTO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.** A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Crixás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 55, §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica ADIADA a sessão pública da licitação em epígrafe, anteriormente designada



para o dia 07/07/2026, às 09:00 horas, ficando a abertura da sessão remarcada para o dia 22/07/2026, às 09:00 horas, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), mantidas inalteradas as demais condições e cláusulas do Edital, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO, tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinado à Câmara Municipal de Nova Crixás. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone (062) 3385-3139, como também cópia do Edital, no site [www.camaranovacixas.go.gov.br](http://www.camaranovacixas.go.gov.br), ou na sede do Município mediante requerimento. Nova Crixás-GO, 26 de junho de 2026. Telma Siqueira Aguiar - Agente de Contratação

Protocolo 633624

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### TEXTO NOTIFICAÇÃO EDITAL

LOCALIZA IMÓVEIS LTDA., CNPJ: 03.306.164/0001-30, e JARDIM BOUGAINVILLE SPE LTDA., CNPJ: 26.041.742/0001-59, sediadas na Avenida dos Alpes, Nº 1441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO. estabelecida à Avenida dos Alpes, nº 1.441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO., notifica nos termos da lei e do contrato, os inadimplentes a seguir descritos com seus respectivos lotes, para purgarem sua mora no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual pela cláusula resolutiva expressamente prevista. Informamos ainda que, rescindido o contrato, estarão disponíveis as quantias pagas para restituição, ou indenização de eventuais benfeitorias, conforme prevê a lei e o contrato.

#### Loteamento: Residencial São Marcos I

Promissário Comprador	CPF	Contrato	Qd	Lt
KILSON WILDEGLAN BRITO	835.117.411-**	72	05	12
SILVIO SANTOS OLIVEIRA	575.781.251-**	373	07	32
ROSEMERE LUZ PEREIRA	566.703.111-**	178	05	04
SAMUEL ANDRE DA COSTA	811.539.371-**	16	06	24
GUILHERME DA SILVA CRUZ	751.063.531-**	11	07	31

Goiânia/GO, 29/06/2026  
Localiza Imóveis Ltda.

Protocolo 633128

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LOCALIZA IMÓVEIS LTDA., CNPJ: 03.306.164/0001-30, e JARDIM BOUGAINVILLE SPE LTDA., CNPJ: 26.041.742/0001-59, sediadas na Avenida dos Alpes, Nº 1441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO. estabelecida à Avenida dos Alpes, nº 1.441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO., notifica nos termos da lei e do contrato, os inadimplentes a seguir descritos com seus respectivos lotes, para purgarem sua mora no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual pela cláusula resolutiva expressamente prevista. Informamos ainda que, rescindido o contrato, estarão disponíveis as quantias pagas para restituição, ou indenização de eventuais benfeitorias, conforme prevê a lei e o contrato.

#### Loteamento: Residencial São Marcos

Promissário Comprador	CPF	Contrato	Qd	Lt
Edilson Almeida Branco	554.591.615-**	6202	35	23
Neusimar Jose da Silva	497.667.751-**	61119	28	13

Goiânia/GO, 29/06/2026  
Localiza Imóveis Ltda.

Protocolo 633133

**KENNEDY PLACAS LTDA** inscrito pelo CNPJ nº **65.753.895/0001-80**, torna pública que recebeu da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Anápolis - GO, a LF nº 2447605/2026, para a atividade principal de comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, e secundária de CNAE 45.20-0-07, situado na Avenida Presidente Kennedy nº 1241 Quadra 38 Lote 20A Maracanã, Anápolis-GO, com data de validade até 03/06/2030. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 633448

**34.846.076 JACKSON ALVES FEITOSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.846.076/0001-54, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e de Operação, para comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE: 45-30-7-04), na Av. Fernando Dias, S/N, quadra 09, lote 06, Bairro Vila Mauá, Goiânia-GO.

Protocolo 633475

**ONZE DO ONZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade de natureza empresarial limitada, inscrita no CNPJ sob nº 14.709.171/0001-07, representada por **CARLOS BAPTISTA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF 902.521.878-49, torna público que **REQUEREU**, junto à Secretaria do Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAT / Posse - GO, o Registro Eletrônico da atividade pecuária extensiva e semiextensiva desenvolvida na Fazenda Santa Victória, no município de Posse - GO, vide Processo nº 202664.

Protocolo 633582

Condomínio Reserva Tropical, CNPJ 49.944.966/0001-76, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis, a Licença Ambiental de Instalação - Ampliação, para a atividade de 81.12-5-00 - Condomínios prediais, situada na Av. Ferroviária nº 558 Vila Formosa, Anápolis.

Protocolo 633579

**INOVA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA**, CNPJ 49.946.126/0001-42, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento nº 2426832/2026, do processo nº 01123.00008189/2026-75, para a atividade de: 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais, 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, situada na Av. Presidente Jose Sarney, nº 470 Qd. 44 Lt. 1 a 3 - Loja 02, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis.

Protocolo 633580

**RESIDENCIAL ENCANTO**, CNPJ 53.643.764/0001-61, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis, a Licença Ambiental de Instalação - Ampliação nº LICENÇA N.º 2453980/2026 do processo nº 01123.00010764/2026-08 para a atividade de 81.12-5-00 - Condomínios prediais, situada na Av. Alvorada, S/N Qd. D Lt. 09, Chácaras Americanas, Anápolis.

Protocolo 633581

A SPE São Jorge Ltda, CNPJ 54.583.776/0001-00, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Paraíso de Goiás, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para a atividade de parcelamento (comercial) de solo urbano, situada na Fazenda Veadeiros, Gleba 2, Zona de Expansão Urbana, Alto Paraíso de Goiás - GO.

Protocolo 633583

**CARLOS BAPTISTA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF 902.521.878-49, torna público que **REQUEREU**, junto à Secretaria do Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAT / Posse - GO, o Registro Eletrônico da atividade pecuária extensiva e semiextensiva desenvolvida na Fazenda Santa Therezinha, no município de Posse - GO, vide Processo nº 202662.

Protocolo 633585



CARLOS BAPTISTA PEREIRA DE ALMEIDA, CPF 902.521.878-49, torna público que REQUEREU, junto à Secretaria do Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAT / Posse - GO, o Registro Eletrônico da atividade pecuária extensiva e semiextensiva desenvolvida na Fazenda Jatobá, no município de Posse - GO, vide Processo nº 202661.

Protocolo 633586

CARLOS BAPTISTA PEREIRA DE ALMEIDA, CPF 902.521.878-49, torna público que REQUEREU, junto à Secretaria do Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAT / Posse - GO, o Registro Eletrônico da atividade pecuária extensiva e semiextensiva desenvolvida na Fazenda São Pedro, no município de Posse - GO, vide Processo nº 202663.

Protocolo 633587

ITAÚBA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade de natureza empresarial limitada, inscrita no CNPJ sob nº 10.618.786/0001-69, representada por ANA VICTÓRIA VILLELA DE ANDRADE, CPF 346.532.138-36, torna público que REQUEREU, junto à Secretaria do Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAT / Posse - GO, o Registro Eletrônico da atividade pecuária extensiva e semiextensiva desenvolvida na Fazenda Santa Cândida, no município de Posse - GO, vide Processo nº 202660.

Protocolo 633590

JOSÉ VILLELA DE ANDRADE NETO, CPF 023.809.518-53, torna público que REQUEREU, junto à Secretaria do Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAT / Posse - GO, o Registro Eletrônico da atividade pecuária extensiva e semiextensiva desenvolvida na Fazenda Cachoeira, no município de Posse - GO, vide Solicitação nº 448.

Protocolo 633591

A BIOQUIMICA SERVICES LTDA, CNPJ 23.784.320/0001-85, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento, para a atividade de 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, situada na Avenida Presidente José Sarney, 785, quadra 67, lote 29, Bairro Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis - GO.

Protocolo 633592

#### Publicação de Pedido de Licença

**DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A., CNPJ nº 61.486.650/0322-04**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC a **Licença Operação Ambiental**, para atividade de **86.40-2-02 - Laboratórios clínicos**, localizado na **AV TOCANTINS, 1293, QUADRA 28, LOTE 17, SETOR AEROPORTO, GOIÂNIA-GO**.

Protocolo 633593

**MINERACAO FELIX LTDA, CNPJ nº. 08.512.608/0001-07**, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Silvânia - GO - SEMMA, a Licença Ambiental de Instalação e de Funcionamento para extração de areia e argila, na Fazenda Quilombo, zona rural, Silvânia - Goiás, CEP: 75.180-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 633665

A empresa **GOIANIA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **51.116.939/0001-57**, torna público que a empresa **AUTO POSTO MENDONÇA LTDA** CNPJ: **37.389.772/0001-77**, nome fantasia empresa **AUTO POSTO LILICO**, localizada na Av. Comercial, SN Qd. 12 Lt. 01 CEP: 72.975-000, St. Cidade dos Pirineus, no município de Cocalzinho de Goiás / GO, **Requereu a Licença Corretiva**, junto à CONSED/GO - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL SERRA DOURADA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DE GOIÁS - CONSED, para o exercício da atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Para mais informações, contatar Goiânia Engenharia Ltda. pelos telefones (62) 99200-0678 / 99106-3282 e E-mail: goianiaengenharia@hotmail.com

Protocolo 633662

MERCANTIL AGRÍCOLA LTDA. - Triunfo Sementes de Soja, inscrita sob o CNPJ nº 02.437.072/0003-98, torna pública que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental do Nordeste Goiano - CISBAN-GO a renovação de sua Licença Corretiva pelo prazo de validade, para atividade C1.19 - Planta industrial de beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e outros tratamento de sementes, exceto armazéns gerais, na Chácara Santa Maria, Rod. GO-118, Km 07 à esquerda, (TRIUNFO SEMENTES), Zona Rural, Planaltina - GO.

Protocolo 633691

A ESPAÇO ENGENHARIA, torna público o pedido de renovação de licença de operação, junto a SEMMA de Rio Verde-GO, para: URCA MOTORS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 08.770.868/0009-30, na Rua Marcha para Oeste, nº 1345, Lote A, Setor Alvorada Prolongamento - Rio Verde-GO, para a atividades de comércio a varejo de automóveis, serviços de manutenção, reparação e oficina mecânica de veículos automotores.

Protocolo 633704

**VILMAR ROBERTI E LEILA REGINA GUEL ROBERTI** torna público que **RECEBEU** da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, à Licença de operação N 082/2023, processo nº 127422/2018**, para o empreendimento em Suinocultura - Sistema Vertical Terminador - SVT. Fazenda Coqueiro do Rio Doce e Rio Verdinho, Rod. BR 060, zona rural, de Rio Verde - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 633725

**CEREALISTA DOM VELOSO LTDA**, CNPJ: 02.819.134/0001-64, torna-se público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itumbiara - SEMMAI, a Licença Ambiental Corretiva (LC), beneficiamento de arroz, localizada na Rua P, nº 121, Setor Parque Vale Buritis II, Cep: 75.515-140, no município de Itumbiara, Goiás.

Protocolo 633884

REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 002/2026. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DO NORDESTE GOIANO - CISBAN-GO, torna público, que será realizado no dia 09 de julho de 2026, às 10:00h, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor PREÇO POR ITEM, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e produtos químicos operacionais destinados às Estações de Tratamento de Água (ETA), Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), bem como produtos químicos especializados para apoio a operações ambientais, emergenciais e de controle de riscos, incluindo combate e prevenção de incêndios, visando atender às demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental do Nordeste Goiano - CISBAN-GO. Os interessados poderão adquirir o Edital, no site <https://www.cisban.go.gov.br/> ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações, fone: (61) 996252549. Buritinópolis - GO, 26 de junho de 2026. RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS - PREGOEIRO

Protocolo 633889

ERRATA AO ATO Nº 008/2026 - SAMU192/CISCENO  
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO SAMU192/CISCENO, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, de acordo com o Ato nº 008/2026 publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no dia 23 de junho de 2026, RETIFICA o texto da seguinte forma: ONDE SE LÊ: "...a partir de 22 de junho de 2026. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de junho de 2026." LEIA-SE: "...a partir de 15 de junho de 2026. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 15 de junho de 2026." Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Ato. Anápolis - GO, 29 de junho de 2026. PAULO VITOR AVELAR, Presidente do SAMU192/CISCENO e Prefeito de Jaraguá/GO.

Protocolo 633913



AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026. O SAMU 192/ CISCENO - Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento do SAMU Macrorregional Centro-Norte de Goiás, avisa a todos interessados que em virtude da necessidade de revisão do termo de referência e edital, comunica aos interessados a ANULAÇÃO sine die do Pregão Eletrônico Nº 02/2026 visando a aquisição de equipamentos de infraestrutura e Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que teria a realização no dia 07/07/2026 - às 08:30h. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura ou revogação da licitação em epígrafe. Informações: Na sede do CISCENO, na Sala do Departamento de Licitação, situada na R VP R2, Qd.02-B Lts. 13 e 14, Distrito Agroindustrial, Anápolis-GO, CEP: 75.132-025, e-mail: licitacaosaude@cisceno.go.gov.br . Anápolis-GO, em 29/06/2026. Rafaella Cristinne Jacintho Peres-Agente de Contratação.

Protocolo 633915

**AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO**

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
CTS01.2025.JUL.02462 (E-doc: 20260003.01096)	Hugol/Go - Fornecimento de passagens para o deslocamento intermunicipal Goiânia/Anápolis e Goiânia/Inhumas (Republicação)
CTS04.2025.JUL.02443 (E-doc: 20260001.00887)	Crer/Go - Fornecimento de vale transporte para deslocamento Goiânia/Anápolis e Goiânia/Inhumas (Republicação)
O C P 0 1 . 2 0 2 6 . JUN.109607	HUGOL/GOIÂNIA-GO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR SC 109607
C T P S 2 9 . 2 0 2 6 . MAR.02810	HECAD/GO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5496-Luana, (62) 3995-5454-Michelle, (62) 3995-5416-Thízia. Serviço de Compras.

Protocolo 633886

**ARENO EDUARDO MARTINS PARREIRA**, CPF 129.374.011-04, torna público que **RECEBEU** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - SEMMA**, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO 047/2025 E LICENÇA DE OPERAÇÃO 101/2025**, para o empreendimento com atividade em **Bovinoicultura de leite-ordenha mecânica em sistema de criação intensiva, com a validade de até 10/10/2029**. Localizado na Fazenda Brasília, BR 452, km 49, à direita, Rod. GO 164, 11 km, à esquerda, município de Rio Verde - GO.

Protocolo 626668

The One Rio Verde SPE LTDA, CNPJ nº 48.706.611/0001-86, torna público que solicitou na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a renovação da Licença de Instalação 037/2024, situada na Rua Ataliba Ribeiro da Cunha, nº 509, Setor Central, Rio Verde - GO.

Protocolo 633134

A empresa FERROGEO MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.190.335/0001-83, localizada na Rua Ouvidor Marra, nº 130, Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, em Catalão (GO), torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAC), a renovação da Licença de Operação com expansão das áreas de exploração mineral na Fazenda Larga do São Bento e outras, margem direita, sentido norte, Rodovia GO-457, Zona Rural de Catalão (GO), sob Protocolo 2023032407.

Protocolo 633413

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - KATIE DE AQUINO ALVES LTDA DERMATOLOGIA CLINICA E ESTETICA, CNPJ: 27.939.181/0001-72, torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis-GO (SEMMA), a obtenção da Licença Ambiental Simplificada (LAS) DERMATOLOGIA CLINICA E ESTETICA, AVENIDA LAZARO XAVIER, Nº 63, CENTRO, Quirinópolis/GO, Estado de Goiás, CEP: 75.860-060.

Protocolo 633584

**CARGILL BIOENERGIA LTDA**, CPF: 10.249.419/0003-05, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Licença Ambiental Simplificada para atividade de barragem de terra com área inundada de 2,56 ha e 1,80 ha, na Fazenda São Francisco, município de Quirinópolis - GO.

Protocolo 633601

**SANTA BÁRBARA AGRO AGRONEGÓCIOS LTDA (35.057.607/0001-92)**, torna público que requereu ao Registro Ambiental, para a atividade de *depósito de defensivos e embalagens vazias*, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São João d'Aliança/GO, sito Fazenda Sinuelo e Sendai, Zona Rural, São João d'Aliança/GO.

Protocolo 633634

**SPAÇO AGRICOLA S.A. (03.966.483/0009-29)**, torna público que recebeu, em 25/06/2026, a Renovação de Licença de Operação Corretiva nº 0009/2026-GOA-LAM, com validade até 25/06/2030, emitida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Cidadania e Costumes (SEMMA) de Goiatuba/GO, para a atividade de *depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis*, sito Rua Amazonas, SN, Galpão 01 e 02, Jardim Santa Monica, CEP 75.600-000, Goiatuba - GO.

Protocolo 633635

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS/GO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 Processo nº 1476/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Guarani de Goiás - GO, torna público que fará realizar às 14:30 horas do dia 10 de julho de 2026, em sessão pública eletrônica na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NA SEDE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER À DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 233/2023, PROCESSO Nº 202300010003152, EMENDA Nº 1257, PROCESSO Nº 202400010004563, EMENDA Nº 1310, PROCESSO Nº 202400010004598. Recebimento das propostas: a partir de 30/06/2026 às 08:00 hs, Informações: A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: [www.guaranidegoias.go.gov.br](http://www.guaranidegoias.go.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://pncp.gov.br/app/editais>, ou via e-mail: [licitacao@guaranidegoias.go.gov.br](mailto:licitacao@guaranidegoias.go.gov.br). A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Guarani de Goiás/GO, 26 de junho de 2026. Odair Vieira de Brito. Agente de Contratação

Protocolo 633705

**BURITI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 01.045.156/0001-51 torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a **Renovação**



da Licença Ambiental de Operação nº 2022007721 para atividade de Aluguel de imóveis próprios, localizada na Avenida Rio Verde, S/N. Quadra: 102; Lote: 000A. Bairro: Vila São Tomaz. Aparecida de Goiânia - GO. 26/06/2026.

Protocolo 633706

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE PIRACANJUBA - COAPIL com o CNPJ 02.447.928/0002-25, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Piracanjuba - SAMARH a Licença Ambiental Única (LAU) Nº 012/2026 para a atividade de Comércio varejista de combustíveis Para veículos automotores localizada na Rua Ruy Brasil Cavalcante, nº 280, Centro, Piracanjuba - GO.

Protocolo 633722

LATICÍNIOS CAMPOLEITE LTDA, CNPJ 12.447.301/0001-47, torna publico que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Indústria e Comércio Ltda a Licença Corretiva para **Fabricação de laticínios**, sito a Rodovia GO 451 km 03, à esquerda, Zona Rural, município de Campo Limpo de Goiás, GO

Protocolo 633742

### UniRV - Universidade de Rio Verde

#### EXTRATO DE ADITIVO Contrato n. 294/2022

Sétimo Termo do Aditivo para acerto de valor. Dados do Contrato Primitivo: Processo nº 120/2022, Concorrência Pública nº 002/2022; **Contrato n. 294/2022**, que tem por objeto: Prestação de serviços de engenharia para a construção do Complexo Administrativo da Universidade de Rio Verde, atendendo às necessidades do Departamento de Engenharia e Obras da UniRV. Contratada: **VERC CONSTRUCAO E INDUSTRIA LTDA**; CNPJ n. 10.912.336/0001-84. O valor total o objeto deste aditivo é de **R\$ 82.934,06 (oitenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e seis centavos)**. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6128.1068.4.4.90.51. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 633866

**Nobel Cursos Preparatórios LTDA CNPJ: 34.117.718/0001-84**, Ensino Fundamental e Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA Modalidade EAD e cursos profissionalizantes. **Torna pública a sua relação de alunos concluintes:** Ana Lucia Regis De Oliveira Souza, Cicero Luiz Da Silva, Luis Eduardo Da Conceição De Jesus, Mirelly Pereira Dangelo, Letícia Julia Dias Guida, Amanda Araujo De Lima, Roberto Kazuo Kashiwokura, Darlan Auxiliador De Oliveira, Luciano Goncalvez Dias, Vanessa Ferreira Evangelista, Runei Rafael Antines, Alessandra Gallo Carmona, Alexandre Buzanga Grace, Carlos Roberto Santos Souza Junior, Domicia Gomes De Souza, Douglas Izaia Lourenço, Elson Ricardo Ferreira Da Silva, Guilherme Marques De Albuquerque, Harrison Agostinho Dias Jobim, Jonas Da Silva Lima, Jose Antonio Barbosa Lopes, Juliana Mayumi Yanagiba, Luciana Dos Santos Pereira, Maira Roberta Da Rocha Franco, Marcelly Aparecida Da Silva, Marciel Guilherme Aparecido, Maria Jose Silva Sobrinho, Maria Rosa Correa De Castro, Orivaldo Elias Kannenberg, Sandy Beatriz Becker, Vitoria Camille Rocha Da Silva, Alberto Joaquim Coelho, Alexandro Varela Borges, Armando Izidoro Rodrigues Da Silva, Benedita Elaine Ramos Ferreira, Carlos Antonio Da Cruz, Daiane De Fatima Moreira, Elayne De Sousa Taveira, Fabio Da Hora Serra, Fabiola Lopes Machado, Fernando Rodrigues Da Silva, Isabelle De Andrade Melo, Jean Claude Rocha Marques, Joao Paulo Godinho Ferreira, Joao Vicente Da Silva Filho, Leidaiane Da Castro Caires, Luan Da Silva Vieira, Priscila Marques Da Silva, Sheila Caroline Dos Santos Buarque, Valdemar Baratto Dos Santos, Willyam Correa Bidart, Bianca Ludbig Branco, Carlos Andre Araujo De Jesus, Carmen Conceição Caetano Carvalho, Edilaine Queiroz Jaques, Edvinal Da Silva Alves, Ingrid Do Nascimento Barroso, Mario Caldeira Da Silva Junior, Rayanne Do Carmo Nogueira, Breno Matheus Alves Simoes, Julia Ferreira Rodrigues Vieira, Daniel Ferreira De Oliveira, Talita Amparo Dos Santos, Adilson Luiz Da Paixão, Ailton Carlos Matias Lopes, Paulino Venancio Paixão Neto, Rodrigo Ribeiro Nascimento Santos, Adriano De Melo Raymundo, Deusivan Lima Souza, Delvon Lima Souza, Charles Henrique Santos De Oliveira, Avelino Marcio Venancio.

Protocolo 633873

# DIÁRIO OFICIAL

## DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

### CONTATOS E ANÚNCIOS

 [diariooficial@goias.gov.br](mailto:diariooficial@goias.gov.br)

 62 99218-9816

 62 3235-3398

 62 3235-3399

imprensa  
OFICIAL

ABC  
Agência Brasil  
Central

GOIÁS  
GOVERNO DO  
ESTADO QUE DÁ CERTO